



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8015/2025 - Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

### PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

### VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

### CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª LUANA DE NAZARETH AMARAL

HENRIQUES SANTALICES

Des. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Des. ALEX PINHEIRO CENTENO

Desª MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Des. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE

Des. PEDRO PINHEIRO SOTERO

ALENCAR

### DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

EVA DO AMARAL COELHO

VÂNIA VALENTE DO Couto FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

ALEX PINHEIRO CENTENO

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

### SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário da Seção de Direito Público

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha (Presidente)

### 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

### SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário da Seção de Direito Privado

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

### SEÇÃO DE DIREITO PENAL

#### Plenário da Seção de Direito Penal

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos (Presidente)

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

### 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

Desembargador José Antônio Ferreira Cavalcante

### 1ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

### 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

#### Plenário de Direito Privado

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

Desembargador Alex Pinheiro Centeno

### 2ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior (Presidente)

### 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

#### Plenário de Direito Público

##### Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

### 3ª TURMA DE DIREITO PENAL

#### Plenário de Direito Penal

##### Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA .....	4	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA .....	9	
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	15	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ		19
SEÇÃO DE DIREITO PENAL .....	220	
TURMAS DE DIREITO PENAL		
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ .....	231	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
SECRETARIA DA 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL .....	238	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO .....	240	
UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL --	244	
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ		
TURMAS RECURSAIS .....	245	
FÓRUM CÍVEL		
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS .....	270	
FÓRUM CRIMINAL		
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL .....	271	
FÓRUM DE ICOARACI		
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI .....	273	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA .....	277	
EDITAIS		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 7 VARA - EDITAIS .....	278	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS .....	279	
COMARCA DE ABAETETUBA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA .....	295	
COMARCA DE MARABÁ		
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ .....	299	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARABÁ .....	300	
COMARCA DE SANTARÉM		
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM .....	302	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM .....	304	
COMARCA DE ALTAMIRA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA .....	311	
COMARCA DE TUCURUÍ		
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ .....	312	
COMARCA DE TAILÂNDIA		
SECRETARIA DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA .....	313	
COMARCA DE JACUNDÁ		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE JACUNDÁ .....	319	
COMARCA DE CAPANEMA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA .....	320	
COMARCA DE BAIÃO		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO .....	324	
COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GARRAFÃO DO NORTE .....	330	
COMARCA DE TUCUMÃ		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ .....	332	
COMARCA DE BONITO		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO .....	334	

COMARCA DE BREU BRANCO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO	335
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS	339
COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	340
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	342
COMARCA DE BREVES	
SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES	353
COMARCA DE CURUÇÁ	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURUÇA	354
COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU	356
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	361
COMARCA DE VISEU	
SECRETARIA DA VARA UNICA DE VISEU	363
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	366

**PRESIDÊNCIA**

**O Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 674/2025-GP. Belém, 03 de fevereiro de 2025. \*Republicada por retificação.**

DISPENSAR o servidor FÁBIO VENICIUS FERREIRA DOS REIS, Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Suporte, matrícula nº 190896, da função gratificada de Chefe do Serviço de Infraestrutura de Redes, REF-FG-2, junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal de Justiça, a contar de 04/02/2025.

**PORTARIA Nº 681/2025-GP. Belém, 03 de fevereiro de 2025. \*Republicada por retificação.**

DISPENSAR o servidor MARCUS VINICIUS BARBOSA E SILVA, Analista Judiciário - Análise de Sistemas - Suporte, matrícula nº 116971, da função gratificada de Chefe do Serviço de Segurança e Sistemas Básicos, REF-FG-2, junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal de Justiça, a contar de 04/02/2025.

**PORTARIA Nº 691/2025-GP. Belém, 03 de fevereiro de 2025. \*Republicada por retificação.**

DISPENSAR a servidora SIMONNE SOARES BATISTA, Analista Judiciária - Análise de Sistemas - Suporte, matrícula nº 117218, da função gratificada de Chefe de Serviço de Telecomunicações, REF-FG-2, junto à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal de Justiça, a contar de 04/02/2025.

**PORTARIA Nº 911/2025-GP. Belém, 07 de fevereiro de 2025.**

RELOTAR a servidora ANA MELO RAIOL, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 90476, no Gabinete da 5ª 5ª Vara de Fazenda Pública dos Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos da Comarca de Belém.

**PORTARIA Nº 913/2025-GP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONSIDERANDO os termos da Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Pará nº 8, de 30 de junho de 2021, que reconfigura o Núcleo de Cooperação Judiciária e define os parâmetros de designação e atuação dos juízes de cooperação,

Art. 1º **Designar** a Desembargadora **Margui Gaspar Bittencourt** para exercer a função de Supervisora do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 914/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

Art. 1º DISPENSAR a Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt da função de Supervisora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, conforme art. 3º, I, da Resolução CNJ 214/2015.

Art. 2º Agradecer e apresentar votos elogiosos à desembargadora nominada acima, pelos relevantes serviços prestados perante o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF.

Art. 3º Determinar a remessa de cópia desta Portaria ao Serviço de Cadastro de Magistrados para as anotações nos registros funcionais da desembargadora.

**PORTARIA Nº 915/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 2267/2021-GP, que reestrutura, nos termos da Resolução nº 214/2015 do Conselho Nacional de Justiça, o Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará,

CONSIDERANDO a Portaria nº 914/2025-GP,

Art. 1º DESIGNAR o Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior para exercer a função de Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, conforme art. 3º, § 3º, da Portaria Nº 2267/2021-GP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 916/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

Art. 1º **DISPENSAR** o Desembargador **José Maria Teixeira do Rosário** da função de Coordenador Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ).

Art. 2º **Agradecer** e apresentar votos elogiosos ao desembargador nominado acima, pelos relevantes serviços prestados perante a Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ).

Art. 3º **Determinar** a remessa de cópia desta Portaria ao Serviço de Cadastro de Magistrados para as anotações nos registros funcionais do desembargador.

**PORTARIA Nº 917/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 916/2025-GP,

Art. 1º **DESIGNAR** o Desembargador **José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Junior** para exercer a função de Coordenador Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 918/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

Art. 1º **DISPENSAR** a Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias da função de Ouvidora de Justiça, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º **Agradecer** e apresentar votos elogiosos à desembargadora nominada acima, pelos relevantes serviços prestados perante a Ouvidoria de Justiça, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 3º **Determinar** a remessa de cópia desta Portaria ao Serviço de Cadastro de Magistrados para as anotações nos registros funcionais da desembargadora.

**PORTARIA Nº 919/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

CONSIDERANDO os termos da Resolução TJPA n. 6/2010, alterada pela Resolução n. 008/2010, a qual dispõe sobre a criação da Ouvidoria de Justiça no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará,

CONSIDERANDO a Portaria nº 918/2025-GP,

Art. 1º **DESIGNAR** a Desembargadora **Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices** para exercer a função de Ouvidora de Justiça, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no biênio 2025-2027.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 920/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

Art. 1º **DISPENSAR** a Desembargadora **Rosi Maria Gomes de Farias** da função de Ouvidora da Mulher, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 2º **Agradecer** e apresentar votos elogiosos à desembargadora nominada acima, pelos relevantes serviços prestados perante a Ouvidoria da Mulher, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 3º **Determinar** a remessa de cópia desta Portaria ao Serviço de Cadastro de Magistrados para as anotações nos registros funcionais da desembargadora.

**PORTARIA Nº 921/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

CONSIDERANDO a instituição da Ouvidoria da Mulher, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pela Portaria n. 3740/2022-GP, de 05 de outubro de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 920/2025-GP,

Art. 1º **DESIGNAR** a Desembargadora **Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices** para exercer a função de Ouvidora da Mulher, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no biênio 2025-2027.

Art. 2º A Ouvidoria da Mulher contará com o apoio administrativo dos servidores da Ouvidoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 922/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Renata Guerreiro Milhomem de Souza,

**DESIGNAR** a Juíza de Direito Adriana Divina da Costa Tristão, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá e CEJUSC de Marabá, no dia 7 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 923/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Pedro Enrico de Oliveira,

**DESIGNAR** o Juiz de Direito Substituto Cláudio Sanzonowicz Júnior para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Criminal de Tucuruí, no período de 6 a 20 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 924/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

**DESIGNAR** o Juiz de Direito Rafael da Silva Maia, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a função de Diretor do Fórum de Tucuruí, a partir de 6 de fevereiro do ano de 2025, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 925/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

Considerando os termos da Portaria Nº 924/2025-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 2024/2021-GP, a contar de 6 de fevereiro do ano de 2025, que designou o Juiz de Direito Pedro Enrico de Oliveira, titular da Vara Criminal de Tucuruí, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a função de Diretor do Fórum de Tucuruí.

**PORTARIA Nº 926/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

Considerando o gozo de licença do Juiz de Direito Cosme Ferreira Neto,

DESIGNAR o Juiz de Direito Flávio Oliveira Lauande, titular da Vara de Execução Penal de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 4ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, no período de 11 a 14 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 928/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Roberto Rodrigues Brito Júnior,

DESIGNAR o Juiz de Direito Rafael Grehs, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Santarém e 1º CEJUSC, nos dias 26 e 27 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 929/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Andréa Ferreira Bispo,

DESIGNAR o Juiz de Direito Vinícius de Amorim Pedrassoli, titular da Vara de Crimes Contra o Consumidor e a Ordem Tributária, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 6ª Vara Criminal da Capital, no período de 10 de fevereiro a 11 de março do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 930/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 318/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro, no período de 20 a 27 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 931/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 319/2025-GP, que designou o Juiz de Direito Fábio Araújo Marçal, titular da Vara Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Direção do Fórum de Mosqueiro, no período de 20 a 27 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 932/2025-GP. Belém, 07 de fevereiro de 2025.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/02206,

DESIGNAR a servidora GABRIELLE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 217417, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados da Comarca de Redenção, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 12/02/2025.

**PORTARIA Nº 933/2025-GP. Belém, 07 de fevereiro de 2025.**

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2025/05023,

COLOCAR o servidor MARCELO FÁBIO SALDANHA DA SILVA DOS SANTOS, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 169498, lotado na Central de Mandados da Comarca de Anajás, À DISPOSIÇÃO da Central de Mandados da Comarca de Tailândia, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 28/02/2025.

**PORTARIA Nº 934/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 890/2025-GP, que designou a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Vara Cível e Criminal Distrital de Mosqueiro e Direção do Fórum, no período de 20 a 27 de fevereiro do ano de 2025.

**PORTARIA Nº 935/2025-GP. Belém, 7 de fevereiro de 2025.**

NOMEAR o senhor TIAGO MADSON ARAGÃO DOMINGOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo da Coordenadoria Geral de Arrecadação, REF-CJS-3, junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças deste Tribunal de Justiça.

**ERRATA:**

**Desconsiderar a publicação das Portarias nºs 852/2025-GP e 853/2025-GP no DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 8014/2025 - 07 de Fevereiro de 2025.**



**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 025/2025-CGJ**

A DESEMBARGADA **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**, CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a decisão ID 5357720 desta Corregedoria de Justiça, proferida na RD nº 0004630-72.2024.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar, autuado em apartado sob o nº 0000416-04.2025.2.00.0814-PJECor;

**CONSIDERANDO** a obrigação imposta pelo artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em face do Servidor **VICTOR CARDOSO DE LIMA**, Oficial de Justiça do TJPA, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0000416-04.2025.2.00.0814-PjeCor;

**II – DELEGAR** poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 06.02.2025.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora - Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 028/2025-CGJ**

A DESEMBARGADORA **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**, CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** o despacho ID 5425001 desta Corregedoria de Justiça, proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0004258-26.2024.2.00.0814-PJE, diante do requerimento do ID 5369234.

**CONSIDERANDO** o art. 1.194 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado do Pará.

**R E S O L V E:**

**I - PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo

Administrativo Disciplinar nº 0004258-26.2024.2.00.0814-PjeCor, instaurado pela Portaria nº 192/2024-CGJ, publicada no DJE em 29/10/2024, a cargo da Comissão Processante.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 06.02.2025.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora - Geral de Justiça

#### **PORTARIA nº 031/2025-CGJ**

A DESEMBARGADORA **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**, CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a decisão ID 5399675 desta Corregedoria de Justiça, proferida na Correição Ordinária n.º 0005205-80.2024.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar em apartado, autuado sob o nº 0000400-50.2025.2.00.0814-PjeCor;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1.189 do Código de Normas do Pará.

#### **R E S O L V E:**

**I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do Sr. THIAGO ANSELMO GUIMARÃES, ex delegatário do Cartório do único Ofício de Sapucaia, a fim de apurar os fatos descritos no processo nº 0000400-50.2025.2.00.0814-PjeCor;**

**II - DELEGAR** poderes ao Dr. **André Luiz Filo Creão Garcia da Fonseca**, Juiz Auxiliar deste Órgão Censor para presidir e constituir comissão no referido procedimento, nos termo do § 1º, do art. 1.193 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 06.02.2025.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVAIRA**

Corregedora - Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 027/2025-CGJ**

A DESEMBARGADA **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**, CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, NO USO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a decisão ID 5234664 desta Corregedoria de Justiça, proferida na RD nº 0004621-13.2024.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Processo Administrativo Disciplinar, autuado em apartado sob o nº 0000417-86.2025.2.00.0814-PJECor;

**CONSIDERANDO** a obrigação imposta pelo artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em face do Servidor **JOSÉ MARIA CARVALHAES RODRIGUES**, Oficial de Justiça do TJPA, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0000417-86.2025.2.00.0814-PjeCor;

**II – DELEGAR** poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 06.02.2025.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora - Geral de Justiça

#### **PORTARIA Nº 026/2025-CGJ**

A DESEMBARGADA **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**, CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a decisão ID 5405941 desta Corregedoria de Justiça, proferida na RD nº 0003080-42.2024.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa Apuratória, autuada em apartado sob o nº 0000399-65.2025.2.00.0814-PJECor;

**CONSIDERANDO** a obrigação imposta pelo artigo 40, X do Regimento Interno deste Órgão Correcional.

**RESOLVE:**

**I - INSTAURAR Sindicância Administrativa de Natureza Apuratória** em face da Servidora **LUCIANA LIRA DA CONCEIÇÃO**, Oficial de Justiça do TJPA, a fim de apurar os fatos descritos nos autos 0000399-65.2025.2.00.0814-PjeCor;

**II – DELEGAR** poderes à Comissão Disciplinar Permanente, designada pela Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 06.02.2025.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora - Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 030/2025-CGJ**

A DESEMBARGADORA **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**, CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** a decisão ID 5230842 desta Corregedoria de Justiça, proferida no PP n.º 0003345-44.2024.2.00.0814-PjeCor, que determinou abertura de Sindicância Administrativa de Natureza Apuratória em apartado, autuada sob o nº 0000415-19.2025.2.00.0814-PjeCor;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1.190 c/c art. 1.193 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará.

**R E S O L V E:**

**I - Sindicância Administrativa em desfavor do Sr. PEDRO HUGO PALHA DE SOUZA, Oficial do Cartório do Único Ofício de São Jorge de Jaboti - Igarapé-Açu/PA - CNS 66217 -, a fim de apurar os fatos descritos no processo nº 0000415-19.2025.2.00.0814-PjeCor;**

**II - DELEGAR** poderes ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Igarapé-Açu/PA para presidir o procedimento, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 06.02.2025.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

Corregedora - Geral de Justiça

**PROCESSO N.º 0004861-02.2024.2.00.0814**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)**

**[Fiscalização]**

**REQUERENTE: CAMILLA QUARELLA (OAB/PA 14.258)**

REQUERIDO: BELÉM - 8ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA

**DECISÃO**

**EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.**

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por **Camilla Quarella (OAB/PA 14.258)**, em desfavor do **Juízo de Direito da 8ª Vara Cível e Empresarial de Belém/PA**, alegando morosidade no julgamento do processo judicial nº **0814226.43.2024.8.14.0301 (ação de obrigação de fazer c/c pedido de tutela provisória)**.

Instado a manifestar-se, o **Magistrado Marco Antônio Lobo Castelo Branco**, informou o que segue (Id. 5370564):

“Em atendimento aos termos de vossa determinação, informo que o processo ele se encontra devidamente decidido com as retificações necessárias conforme o entendimento deste magistrado”.

É o relatório.

**Decido.**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, observa-se que seu objetivo é o prosseguimento do processo de nº **0814226.43.2024.8.14.0301**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 04/02/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0814226.43.2024.8.14.0301**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 134598839) em 10/01/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correcional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

*Corregedora-Geral de Justiça do Pará*

**REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO****REPRESENTANTE: JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA****REPRESENTADO: ANANINDEUA - 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL - TJPA, ANANINDEUA - 3ª VARA CÍVEL - TJPA****EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. IMPULSO PROCESSUAL. SATISFEITA A PRETENSÃO JUNTO À CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.****DECISÃO (...).**

Analisando os fatos apresentados pelo requerente, percebe-se que a sua real intenção é o prosseguimento do processo de nº **0010576-87.2011.814.0006**, com o julgamento do feito.

Da leitura das informações que integram estes autos, corroborada por consulta realizada ao sistema PJe em 04/02/2025, apura-se que os autos do processo n.º **0010576-87.2011.814.0006**, objetos dessa representação, estão em regular tramitação, tendo como último ato a prolação de decisão (Id. 136070071) em 03/02/2025.

Desse modo, ante a inexistência de qualquer infração administrativa a ser apurada, assim como diante da ausência de constatação de morosidade processual, impõe-se o **ARQUIVAMENTO** destes autos, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça, por não haver a princípio qualquer outra medida a ser adotada por este Órgão Correccional.

Dê-se ciência às partes.

Sirva a presente decisão como ofício.

À Secretaria, para as providências necessárias.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**

*Corregedora-Geral de Justiça do Pará*

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****ANÚNCIO DE JULGAMENTO****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025:**

Faço público a quem interessar possa que, para a 7ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2025, às 9h (nove horas), foram pautados pela Secretaria Judiciária o julgamento dos feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 6ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do ano de 2025.

**PARTE ADMINISTRATIVA****1 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0817738-64.2024.8.14.0000)**

**Recorrentes:** Ozias da Silva Santos, Luiz Carlos Pereira Barbosa, Margareth Carvalho Monteiro Barbosa (Adv. Luiz Carlos Pereira Barbosa – OAB/PA 11586, Margareth Carvalho Monteiro Barbosa – OAB/PA 17899)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**Interessado:** José Ronaldo Pereira Sales (Adv. Rodrigo Costa Lobato – OAB/PA 20167, Tiago Nasser Sefer - OAB/PA 16420, Felipe Jales Rodrigues - OAB/PA 23230, Brenda Luana Viana Ribeiro - OAB/PA 20739, Raissa Pontes Guimarães - OAB/PA 26576, Marcelo Elias Sefer de Figueiredo - OAB/PA 31640)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR: DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

**2 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0805086-49.2023.8.14.0000)**

**Recorrente:** João Batista de Souza Miralha Junior (Adv. Romulo Saldanha Araújo Miralha - OAB/PA 25599)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**Interessado:** Juízo da 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**3 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0818806-83.2023.8.14.0000)**

**Recorrente:** João Veloso de Carvalho (Adv. João Veloso de Carvalho - OAB/PA 13661)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**Interessada:** Aline Cristina Breia Martins

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**4 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0814792-56.2023.8.14.0000)**

**Recorrente:** Carvalho Machado - Advogados Associados (Advs. Vitor de Assis Voss – OAB/PA 26038, Thiago de Carvalho Machado - OAB/PA 12756)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**Interessado:** Roberto César Oliveira Monteiro

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**5 – Recurso Administrativo (Processo Eletrônico nº 0802216-31.2023.8.14.0000)**

**Recorrentes:** Katia Cilene Rabelo Mansos, Maria José Rabelo Mansos, Elina Rosa Rabelo Mansos, Benedita Mansos Bentes, Jose Maria Rabelo Mansos, Terezinha de Jesus Mansos Pereira, Antonio Carlos Rabelo Mansos, Flavio Luiz Rabelo Mansos Neto, Hilario dos Santos Mansos (Adv. Fabrício Bacelar Marinho - OAB/PA 7617)

**Recorrida:** Corregedoria Geral de Justiça do Pará

**Interessado:** Juízo da 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá (Advs. Rodrigo Costa Lobato – OAB/PA 20167, Tiago Nasser Sefer - OAB/PA 16420, Felipe Jales Rodrigues OAB/PA 23230, Brenda Luana Viana Ribeiro OAB/PA 20739, Raissa Pontes Guimarães OAB/PA 26576, Marcelo Elias Sefer de Figueiredo OAB/PA 31640)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)**

**6 – Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade (Processo Judicial Eletrônico nº 0800056-62.2025.8.14.0000)**

**Requerente:** Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Advs. Ely Benevides de Sousa Neto – OAB/PA 12502, Alano Luiz Queiroz Pinheiro – OAB/PA 10826, Leonardo Maia Nascimento – OAB/PA 14871, Bianca Ribeiro Lobato – OAB/PA 24701)

**Requerida:** Câmara Municipal de Ananindeua (Adv. Ayron Otávio Maciel Gaia – OAB/PA 32632)

**Interessado:** Município de Ananindeua (Procurador-Geral do Município Ademi Eladio de Alencar – OAB/PA 35267)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA: DESA. CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

**7 – Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0805833-96.2023.8.14.0000)**



**Agravante:** Banco Santander (BRASIL) S.A (Adv. Leonardo Montenegro Cocentino - OAB/PE 32786)

**Agravado:** Desembargador Mairton Marques Carneiro

**Interessado:** Rodrigo Silva do Vale

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará

**RELATORA:** DESA. EZILDA PASTANA MUTRAN

**8 – Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0813005-89.2023.8.14.0000)**

**Impetrante:** Fabiola Martins Rabelo (Advs. Jade Lopes Silva - OAB/PA 32884, Renan Lobato Costa - OAB/PA 24436, Felipe Tarcio Brito Trindade - OAB/PA 34343, Mauro José Caldas Brasil - OAB/PA 17410, Amanda Rodrigues Costa -OAB/PA 30976)

**Impetrado:** Governador do Estado do Pará

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procurador do Estado Sérgio Oliva Reis - OAB/PA 8230)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

**VISTOR:** DES. CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

## ANÚNCIO DE JULGAMENTO

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2025:** Faço público a quem interessar possa que, para a 7ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 19 de fevereiro de 2025, e término às 14h do dia 26 de fevereiro de 2025, foram pautados pela Secretaria Judiciária, os feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 6ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2025.

## PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

**1 – Agravo Interno em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0803396-47.2017.8.14.0015)**

**Agravante:** Município de Castanhal (Advs. Giulia de Souza Oliveira – OAB/PA 24696, Eric Felipe Valente Pimenta – OAB/PA 21794, Diego Magno Moura de Moraes – OAB/PA 18903)

**Agravado:** Genivaldo Moraes de Brito (Defensores Públicos Alcides Alexandre Ferreira da Silva – OAB/PA 4807, Antônio Carlos de Andrade Monteiro – OAB/PA 3752)

**Agravado:** Estado do Pará (Procurador do Estado Luís Felipe Knaip do Amaral – OAB/PA 24688-B)

**Procurador de Justiça Cível:** Nelson Pereira Medrado

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATOR:** VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**2 – Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0000562-62.2011.8.14.0000)**

**Impetrante:** Edimilson da Cruz Pereira (Adv. André Silva Tocantins – OAB/PA 15381)

**Impetrado:** Governador do Estado do Pará

**Litisconsorte Passivo Necessário:** Estado do Pará (Procuradora do Estado Marcelene Dias da Paz Veloso – OAB/PA 12440)

**Procurador-Geral de Justiça:** César Bechara Nader Mattar Júnior

**RELATORA:** DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 DA 2ª TURMA DE  
DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 5ª **SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2025, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 06/2023, PUBLICADA NO djE em 05.04.2023, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

**PROCESSOS PAUTADOS**

Ordem: 001

Processo: 0048921-78.2015.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

APELANTE: MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-B)

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-B)

ADVOGADO: CLAUDINETE MOTA CALDAS SANTOS - (OAB PA35712)

**POLO PASSIVO**

APELADO: HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. E IMPORT. LTDA

ADVOGADO: LETICIA MOREIRA GUIMARAES - (OAB MG169534-A)

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO MACHADO CAMARGOS - (OAB MG160508-A)

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**

**2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

**ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 2ª TURMA DE  
DIREITO PRIVADO**

**FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025, DA  
EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, EM PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H DO DIA  
18 DE FEVEREIRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2025, FOI PAUTADO,  
PELO EXMO. SR. DES. RICARDO FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO  
DOS SEGUINTE FEITOS:**

**Processos Pautados:**

Ordem: 001

Processo: 0818359-95.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

ADVOGADO: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FRANCIVALDO ALVES NUNES

ADVOGADO: JOSUE MUNIZ COSTA - (OAB PA33244-A)

Ordem: 002

Processo: 0819852-10.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ELEISSANDRA BARATA LIMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ABEL EXPEDITO TRINDADE DA CONCEICAO

ADVOGADO: ABEL EXPEDITO TRINDADE DA CONCEICAO - (OAB PA19319-A)

Ordem: 003

Processo: 0809158-45.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: O. P. F.

AGRAVANTE: S. P. D. R.

AGRAVANTE: M. M. P. D. L.

AGRAVANTE: R. P. M.

ADVOGADO: LUCIO BERNARDES ROQUETTE - (OAB GO16016)

ADVOGADO: MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE - (OAB GO4971)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: A. R. B. D. S.

AGRAVADO: T. D. S. P.

ADVOGADO: ADRIANA CUNHA FREIRE DE CARVALHO - (OAB PA28096-A)

ADVOGADO: JOEL CARVALHO LOBATO - (OAB PA11777-A)

ADVOGADO: ANTONIO AURELIO PALMEIRA PACHECO - (OAB PA16535-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 004

Processo: 0801155-38.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: EMERSON E F SILVA COM DE PECAS E ACESSORIOS

AGRAVANTE: EMERSON EDER FIGUEIREDO SILVA

AGRAVANTE: CRISTIANE DE MORAIS FIGUEIREDO

ADVOGADO: BRUNO JOSE E SILVA - (OAB PA30826-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ARAPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

ADVOGADO: REGIANA DE CARVALHO SILVA - (OAB PA25533-B)

Ordem: 005

Processo: 0819593-78.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Acidente de Trabalho - Ressarcimento ao Erário

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSE CICERO DIAS

ADVOGADO: ARIEDISON CORTEZ SILVA - (OAB PA26985-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 006

Processo: 0813847-35.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Agência e Distribuição

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA

ADVOGADO: CRISTIANO COELHO DE MORAES - (OAB PA17444-A)

ADVOGADO: TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR - (OAB PA2999-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HELTON MIRANDA SANTOS

ADVOGADO: BEATRIZ DOS SANTOS ANDRADE - (OAB PA29823-A)

Ordem: 007

Processo: 0808401-51.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Compromisso

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUASSU TEIXEIRA

ADVOGADO: TALISMAN SECUNDINO DE MORAES SENIOR - (OAB PA2999-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HELTON MIRANDA SANTOS

ADVOGADO: BEATRIZ DOS SANTOS ANDRADE - (OAB PA29823-A)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ALVES MACHADO FILHO - (OAB PA21602-A)

Ordem: 008

Processo: 0813094-78.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Revisão

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: J. O. N. F.

ADVOGADO: ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO - (OAB PA7777-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: M. S. R.

ADVOGADO: LUA LEE ARAUJO DANTAS - (OAB PA16232-A)

Ordem: 009

Processo: 0808880-78.2023.8.14.0000



Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARIVALDA DOS SANTOS VALENTE

ADVOGADO: ANA CLAUDIA PASTANA DA CUNHA - (OAB PA21485-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO ALENCAR DE CASTRO

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

Ordem: 010

Processo: 0808478-31.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RICARDO GUIMARAES DE QUEIROZ

AGRAVANTE: AMELIA MARIA XAVIER VARGAS

ADVOGADO: ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO - (OAB PA8063-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: JOSEANE DO SOCORRO DE SOUSA AMADOR - (OAB PA11001-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem: 011

Processo: 0814290-20.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOSE FELISMINO CARVALHO NETO

ADVOGADO: JESSICA SILVA DE JESUS - (OAB MG227251)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: ARIOSMAR NERIS - (OAB SP232751-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

Ordem: 012

Processo: 0806209-58.2018.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Aquisição

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RAIMUNDO PAULINO DA SILVA FILHO

ADVOGADO: LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142-A)

ADVOGADO: JOSE VARGAS SOBRINHO JUNIOR - (OAB PA16594-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: EUTIMIO LIPPAUS

ADVOGADO: JOEL CARVALHO LOBATO - (OAB PA11777-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO TEIXEIRA CHAVES - (OAB PA12088-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 013

Processo: 0813529-52.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Serviços Hospitalares

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA JULIA FAGUNDES DE OLIVEIRA JARDIM

PROCURADOR: DIOGO FAGUNDES DO NASCIMENTO JARDIM

ADVOGADO: AVERALDO PEREIRA LIMA FILHO - (OAB PA15751-A)

Ordem: 014

Processo: 0815320-56.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Serviços Hospitalares

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SAFIRA ALVES HAICK

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 015

Processo: 0810986-76.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Regulamentação de Visitas

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: R. R. D. M.

ADVOGADO: PAULO DEUSDEDITH ANDRADE DA SILVA - (OAB PA17532-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: L. L. P. G.

ADVOGADO: ARAO DE JESUS ROCHA - (OAB PA7827-A)

Ordem: 016

Processo: 0819341-75.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Partilha

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: GLEVERSON VALLE DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: WANESSA RAQUEL DOS SANTOS DE ANDRADE

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 017

Processo: 0807317-83.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Extinção da Execução

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: AFONSO TEIXEIRA SILVA

ADVOGADO: WALQUIRIA GOMES PAIVA - (OAB PA12483-A)

AGRAVANTE: MARIA SOCORRO BARBOSA SILVA

ADVOGADO: WALQUIRIA GOMES PAIVA - (OAB PA12483-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LENO ALMEIDA GONCALVES

Ordem: 018

Processo: 0801660-92.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: R. L. A.

ADVOGADO: HELIS YUMI KAWAMURA DE ARAUJO - (OAB PR65318)

ADVOGADO: RAQUEL LACERDA SOARES - (OAB PA32164-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: K. V. M. A.

ADVOGADO: MAIARA DO SOCORRO DA SILVA AMARAL - (OAB PA26831-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA

ADVOGADO: VITOR MORAIS DE ANDRADE - (OAB SP2604-A)

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 019

Processo: 0820785-46.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Exoneração

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ELIAS JOSE TUMA FILHO

ADVOGADO: EVERSON PINTO DA COSTA - (OAB PA19604-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ELEN FABRICIA BRITO TUMA

AGRAVADO: ERICA FABIOLA BRITO TUMA

Ordem: 020

Processo: 0812927-32.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Duplicata

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: WKR PRIME REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: MAIRA ALVIM MANSUR - (OAB SP360577)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BLOCKER BLINDAGENS LTDA

Ordem: 021

Processo: 0818548-39.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: WESLEY FLEXA DOS REIS

ADVOGADO: GREICE COSTA VIEIRA - (OAB PA19973-A)

Ordem: 022

Processo: 0800690-58.2025.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: DIEGO NASCIMENTO PINTO

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Ordem: 023

Processo: 0812748-30.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

IMPETRANTE: ASSOCIACAO DOS RIBEIRINHOS DEUS POR NOS

ADVOGADO: DIEGO CESAR RODRIGUES FERREIRA - (OAB MG196408)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MIRIAN CLAUDETTE LESSA VOLOSKI GOMES

ADVOGADO: GIULIA DELLE DONNE CRUZ - (OAB PA30805-A)

ADVOGADO: IVANA MARIA FONTELES CRUZ - (OAB PA4898-A)

ADVOGADO: PAULO SERGIO FONTELES CRUZ - (OAB PA9587-A)

Ordem: 024

Processo: 0821507-80.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo a Recurso

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO



AGRAVANTE: LOCALIZA RENT A CAR SA

ADVOGADO: LEONARDO FIALHO PINTO - (OAB MG108654-A)

PROCURADORIA: LOCALIZA RENT A CAR S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BONUS SOLAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Ordem: 025

Processo: 0803238-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: GRACINEIDE PEREIRA

ADVOGADO: ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR - (OAB PA16436-A)

PROCURADOR: ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR

Ordem: 026

Processo: 0815744-35.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SUELY MENDES RODRIGUES

ADVOGADO: JOSE LUIZ MESSIAS SALES - (OAB RJ1711-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CFG CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA

ADVOGADO: CASSIANO DA ROSA KERN - (OAB RS100546)

Ordem: 027

Processo: 0818027-94.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Decisão Interlocutória

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA

AGRAVANTE: RIBAMAR FERREIRA

ADVOGADO: LEANDRO DE JESUS PAIXAO - (OAB PA26379-A)

ADVOGADO: MARCELO GOMES BORGES - (OAB PA21133-A)

PROCURADOR: RIZOLEIDE FERREIRA DA LUZ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: EDUARDO RIBEIRO DA SILVA

PROCURADOR: GLEYDSON DA SILVA ARRUDA

Ordem: 028

Processo: 0818229-08.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Fixação

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: P. C. D. M. L.

ADVOGADO: ISADORA PIQUEIRA DE MELLO - (OAB PA31150-A)

ADVOGADO: RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: M. T. C. F. L.

ADVOGADO: SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO - (OAB PA30261-A)

ADVOGADO: GABRIEL DE QUEIROZ COLARES - (OAB PA30066-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 029

Processo: 0818418-49.2024.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BRADESCO FARMTECH FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS FIAGRO - DC

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: LUCIANO ORBEN

ADVOGADO: JOAO PAULO OLIARI - (OAB PA31753-B)

Ordem: 030

Processo: 0809490-22.2018.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PAULO ALEXANDRE MINAS FERREIRA

ADVOGADO: ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA - (OAB PA10373-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: NAYMA CARLA PINHEIRO DE MACEDO PEREIRA

ADVOGADO: MARIANA COSTA DA SILVA - (OAB PA22634-A)

ADVOGADO: JOSE RAIMUNDO COSTA DA SILVA - (OAB PA7779-A)

Ordem: 031

Processo: 0800609-37.2021.8.14.0037

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: I. T. C.

ADVOGADO: IVINY PEREIRA CANTO - (OAB PA21723-A)

POLO PASSIVO

APELADO: G. P. D. C. V.

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA - (OAB PA25852-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 032

Processo: 0819248-90.2023.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

PROCURADORIA: BANCO AGIBANK S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DE NAZARE DA PAZ

ADVOGADO: CAIO CESAR BRUN CHAGAS - (OAB PR63282-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 033

Processo: 0142556-69.2015.8.14.0087

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ECONOMISA

ADVOGADO: ALDO COSTA MENDES - (OAB MG125594-A)

ADVOGADO: GIOVANNI SIMAO TRIGINELLI - (OAB MG110499-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EVANICE PINHEIRO COSTA

ADVOGADO: WALLISON DIEGO COSTA DA SILVA - (OAB PA18660-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: QUARESMA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - EPP

Ordem: 034

Processo: 0000023-53.2016.8.14.0087

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ECONOMISA

ADVOGADO: GIOVANNI SIMAO TRIGINELLI - (OAB MG110499-A)

ADVOGADO: ALDO COSTA MENDES - (OAB MG125594-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARCIA DE NAZARE DOS SANTOS CARVALHO

ADVOGADO: WALLISON DIEGO COSTA DA SILVA - (OAB PA18660-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: QUARESMA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - EPP

Ordem: 035

Processo: 0018943-78.2017.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: TEREZINHA MARLIA VIANA YAMADA

APELANTE: HIROSHI YAMADA

ADVOGADO: DANIEL CORDEIRO PERACCHI - (OAB PA10729-A)

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CASTANHEIRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: GABRIEL FELIPE FERREIRA VIEIRA - (OAB PA29495-A)

ADVOGADO: FABIO BRITO GUIMARAES - (OAB PA15232-A)

Ordem: 036

Processo: 0843309-17.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Erro Médico

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: CLAUDETE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: ANDRE MOREIRA CANTO - (OAB PA19610-A)

ADVOGADO: MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO - (OAB PA17670-A)

ADVOGADO: WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

ADVOGADO: MEIRE COSTA VASCONCELOS - (OAB PA8466-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CLÍNICA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA LTDA

APELADO: RICARDO RAMON CAMACHO IRIGOYEN

ADVOGADO: CARMELITA PINTO FARIA - (OAB PA17828-A)

ADVOGADO: ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: FILOMENA BRANDAO BARROSO REBELLO

Ordem: 037

Processo: 0800359-12.2017.8.14.0015

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TRANSPORTADORA MAX LTDA

Ordem: 038

Processo: 0802436-87.2023.8.14.0013

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SEGUROS

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SEGUROS S/A

POLO PASSIVO



APELADO: MARIA DO SOCORRO CUNHA CONCEICAO

ADVOGADO: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 039

Processo: 0800321-82.2019.8.14.0062

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: ALESSANDRO ALVES FERNANDES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: JORDEANE SIMOES DE MORAIS

ADVOGADO: ELISIANE ARAUJO SALGADO - (OAB PA27497-A)

APELADO: ELISIANE ARAUJO SALGADO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 040

Processo: 0800647-29.2023.8.14.0021

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Capitalização e Previdência Privada

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 041

Processo: 0802553-02.2023.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cabimento

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: A. M. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: T. E. S. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 042

Processo: 0024280-53.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDA DE JESUS CORDEIRO COSTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Ordem: 043

Processo: 0824455-38.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Exoneração

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: M. N. D. S.

ADVOGADO: SUELEN KARINE BAKER CUNHA - (OAB PA19479-A)

ADVOGADO: LEONARDO SOUSA FURTADO DA SILVA - (OAB PA17295-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M. I. O. R.

ADVOGADO: VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS - (OAB PA20445-A)

ADVOGADO: RAMSES SOUSA DA COSTA - (OAB PA13250-A)

ADVOGADO: MANOEL MIRANDA RODRIGUES - (OAB PA6707-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 044

Processo: 0800441-14.2024.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: VILANI OLIVEIRA LUZ

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 045

Processo: 0803933-39.2023.8.14.0013

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: REGIANE REIS DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA FRANCA - (OAB SP352308-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 046

Processo: 0284265-95.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Busca e Apreensão

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: SILVIA VALERIA DO NASCIMENTO MUNIZ - (OAB PE27033-A)

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

ADVOGADO: LAYSA AGENOR LEITE - (OAB PA15530-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARCELO ROSSI SANTOS DA SILVA

Ordem: 047

Processo: 0800680-48.2022.8.14.0055

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE VENANCIO CORDEIRO DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 048

Processo: 0842134-51.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: L. R. D. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: J. B. S. M. N.

ADVOGADO: ANA CLAUDIA DIAS DA GAMA E LIMA - (OAB PA13257-A)

ADVOGADO: LUCIANA DE SOUZA DIAS - (OAB PA15888-A)

Ordem: 049

Processo: 0804839-19.2021.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Guarda

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: G. A. D. S.

ADVOGADO: NILDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - (OAB PA28427-A)

POLO PASSIVO

APELADO: L. C. G. D. L.

APELADO: M. S. V.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 050

Processo: 0863165-88.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: LUIS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 051

Processo: 0863422-84.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: K. T. D. L. F. F.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: W. D. O. F.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 052

Processo: 0001524-71.2016.8.14.0045

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cheque

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: SILVIO LOURES CONSTANTINO

ADVOGADO: MARCELO GOMES BORGES - (OAB PA21133-A)

ADVOGADO: JOSE VARGAS SOBRINHO JUNIOR - (OAB PA16594-A)

ADVOGADO: JOSE VARGAS SOBRINHO - (OAB PA7526-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MALHARIA CRIATIVA LTDA

ADVOGADO: BEATRIZ HORRAYNE DA SILVA MOTTA - (OAB PA36694-A)



ADVOGADO: JOSE ANTONIO TEODORO ROSA JUNIOR - (OAB PA23672-A)

Ordem: 053

Processo: 0800730-20.2022.8.14.0073

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR - (OAB PA18736-A)

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: LISIANI TEREESINHA KA FER

ADVOGADO: VANIA CRISTINA WENTZ - (OAB PA18774-A)

Ordem: 054

Processo: 0803018-86.2018.8.14.0070

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos Gravídicos

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: JUCILEA DA SILVA NEGRAO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: KAMILLY VITÓRIA DA SILVA NEGRÃO

POLO PASSIVO

APELADO: KENNED ANDERSON SANTOS DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 055

Processo: 0850044-90.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO: GLEYTON DA SILVA LAGO

Ordem: 056

Processo: 0813920-23.2023.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ALESSANDRO GEOVANNY DA COSTA OLIVEIRA

Ordem: 057

Processo: 0839985-77.2022.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Relator(a): RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: ADAMILTO MATOS RODRIGUES

Ordem: 058

Processo: 0832488-85.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Transporte Rodoviário

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA

ADVOGADO: JOAO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR - (OAB PA19720-A)

ADVOGADO: WILSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR - (OAB PA25806-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TEREZINHA SA TAVARES

ADVOGADO: PABLO BUARQUE CAMACHO - (OAB PA24153-A)

ADVOGADO: FRANCISCO LINDOLFO COELHO DOS SANTOS - (OAB PA8419-A)

Ordem: 059

Processo: 0052724-04.2011.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ROGERIO MAGALHAES DIAS

APELANTE: ANA CAROLINA BORALLI DIAS DO VALE

APELANTE: ANA CLARA RODRIGUES BORALLI DIAS

APELANTE: RODRIGO THADEU BORALLI DIAS

APELANTE: AMAZONFRUTAS POLPAS DE FRUTAS DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO: MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA - (OAB PA2203-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS - (OAB PA7690-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem: 060

Processo: 0044407-22.2008.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: EVANDRO LIEGE CHUQUIA MUTRAN

ADVOGADO: JONATHAN BRITO ROCHA - (OAB PA20933-A)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO - (OAB PA5717-A)

ADVOGADO: ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES - (OAB PA6445-A)

APELANTE: HELENA CHUQUIA MUTRAN

ADVOGADO: JONATHAN BRITO ROCHA - (OAB PA20933-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN - (OAB PA23522-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Ordem: 061

Processo: 0812204-53.2023.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Irregularidade no atendimento

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA - (OAB RJ80687-A)

APELANTE: UNIMED GOIANIA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: THAYANNE SARAIVA CARDOSO DE SOUZA - (OAB GO43965-A)

ADVOGADO: SILVIA LA LAINA - (OAB SP161363-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LUCIENE DO CARMO SOUZA

ADVOGADO: FAUSTO FREIRE DE MESQUITA - (OAB GO53299-A)

Ordem: 062

Processo: 0816242-45.2022.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO CARMO SANTOS SILVA

ADVOGADO: THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 063

Processo: 0845744-61.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LUCIA MARIA DA COSTA E SILVA

ADVOGADO: RAFAEL MIRANDA PINTO - (OAB PA15134-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EDNA SOUZA FERNANDES

ADVOGADO: PAULO GABRIEL QUADROS TEIXEIRA - (OAB PA28704-A)

ADVOGADO: FERNANDA DE ARAUJO BARROS PANTOJA - (OAB PA26650-A)

Ordem: 064

Processo: 0800469-09.2020.8.14.0014

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Revisão

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: J. E. D. C.

ADVOGADO: JEDYANE COSTA DE SOUZA - (OAB PA13657-A)

POLO PASSIVO

APELADO: A. L. R. D. C.

APELADO: F. D. M. M. R.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 065

Processo: 0831176-35.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Investigação de Paternidade

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: A. C. D. S. V.

APELANTE: O. D. S.

APELANTE: L. M. M.

APELANTE: E. R. D. S.

APELANTE: L. O. D. S.

APELANTE: J. M. D. S.

APELANTE: J. B. D. S.

APELANTE: N. M. M.

ADVOGADO: DEBORA DO COUTO RODRIGUES - (OAB PA14662-A)

ADVOGADO: YURI DE BORGONHA MONTEIRO RAIOL - (OAB PA17402-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M. M. R.

APELADO: M. D. N. D. S.

ADVOGADO: FERNANDO DA SILVA JANSEN - (OAB AP3269-A)

Ordem: 066

Processo: 0806381-02.2022.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ARLINDO FAVACHO DA SILVA

APELANTE: NIVALDA PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO: GISLANE VIEIRA DO NASCIMENTO - (OAB PA30751-A)

ADVOGADO: ELCY NUBIA ALVES PEDREIRO - (OAB PA9963-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DAS DORES BRINDEIRO DA SILVA



ADVOGADO: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 067

Processo: 0839580-80.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: SEBASTIANA AMERICO ASSIS DAS GRACAS

ADVOGADO: MONIQUE CAROLINE DOS SANTOS - (OAB PA26591-A)

ADVOGADO: NILCELY PRICILA OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA27296-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ANA CELIA DE JESUS TEIXEIRA HARDT NOGUEIRA - (OAB PA16724-A)

ADVOGADO: STELLA FERREIRA DA SILVA - (OAB PA17618-A)

ADVOGADO: ARNALDO ABREU PEREIRA - (OAB PA14512-A)

ADVOGADO: DIEGO RONILSON CASTRO LAURINHO - (OAB PA19276-A)

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

OUTROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 068

Processo: 0808251-19.2021.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Locação de Móvel

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LOCADORA L & L LTDA - EPP

ADVOGADO: HERON DE SOUSA COELHO - (OAB PA10633-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SST ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO SIMON - (OAB MG57158-A)

Ordem: 069

Processo: 0800647-62.2024.8.14.0128

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JOANETE CRUZ PAES DE ANDRADE

ADVOGADO: MARCELA DA SILVA PAULO - (OAB AM10325-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 070

Processo: 0489738-78.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ESTEVAO FERREIRA DE AQUINO

APELANTE: GERALDO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR

APELANTE: NATALINA ROCILENE AMARAL DO NASCIMENTO

ADVOGADO: DANIEL LACERDA FARIAS - (OAB PA9933-A)

ADVOGADO: MICHEL RODRIGUES VIANA - (OAB PA11454-A)

ADVOGADO: PATRICIA PASTOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA18656-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GUNDEL INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

APELADO: AGRA INCORPORADORA S.A.

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

APELADO: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem: 071

Processo: 0830881-66.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: CLARO S.A.

ADVOGADO: PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO TOPAZIO

ADVOGADO: LAERCIO DIAS FRANCO NETO - (OAB PA18807-A)

ADVOGADO: DYEGO BENTO ALMEIDA RIBEIRO - (OAB PA21657-A)

Ordem: 072

Processo: 0800500-31.2023.8.14.0044

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCISCO SALES DE SOUSA

ADVOGADO: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA

ADVOGADO: JOANA GONCALVES VARGAS - (OAB RS75798-A)

ADVOGADO: SOFIA COELHO ARAUJO - (OAB DF40407-A)

Ordem: 073

Processo: 0006362-60.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO CIPRIANO DA SILVA

ADVOGADO: WALTER DE ALMEIDA ARAUJO - (OAB PA13905-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 074

Processo: 0800139-18.2022.8.14.0054

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LUIZ FELIX BATISTA

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

ADVOGADO: MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: LUIZ FELIX BATISTA

ADVOGADO: MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)

ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

Ordem: 075

Processo: 0847505-93.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ADVOGADO: FERNANDO O REILLY CABRAL BARRIONUENO - (OAB PR29022-A)

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - (OAB PA18696-S)

PROCURADORIA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

POLO PASSIVO

APELADO: LUCAS FREITAS BETENCURTT

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: JOÃO MARCIO VIEIRA MONTEIRO

Ordem: 076

Processo: 0815559-38.2023.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - (OAB RJ95502-S)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: HELENA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO: CAIO CESAR BRUN CHAGAS - (OAB PR63282-A)

Ordem: 077

Processo: 0818909-34.2023.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: FILOMENA REGO DA CUNHA

ADVOGADO: CAIO CESAR BRUN CHAGAS - (OAB PR63282-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO AGIBANK S.A

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA: BANCO AGIBANK S.A.

Ordem: 078

Processo: 0800149-94.2023.8.14.1875

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: EDILSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: EDILSON PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

Ordem: 079

Processo: 0015229-81.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: IVANILDA DE JESUS BARROS

ADVOGADO: PATRICIA ALMEIDA MARTINS - (OAB PR59945-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA



PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 080

Processo: 0846730-78.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO: FABIO LUCAS SOUZA PIO

ADVOGADO: VERA LUCIA PINTO NASCIMENTO LEDO - (OAB PA32457-A)

ADVOGADO: BRUNO SOARES DA CUNHA LOPES - (OAB PA28132-A)

Ordem: 081

Processo: 0816242-50.2022.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Revisão

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: I. P. F.

ADVOGADO: ARIEL SERENO PEREIRA REIS - (OAB PA36188-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIS CARVALHO CAMPELO - (OAB PA28955-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R. A. M. F.

ADVOGADO: FABRICIO PROENÇA DOS SANTOS - (OAB RJ115691-A)

Ordem: 082

Processo: 0822980-08.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE RICARDO DA SILVA NERY

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ANDRESSA DO AMARAL SOUSA

ADVOGADO: EUDSON DA COSTA ARAUJO JUNIOR - (OAB PA28182-A)

ADVOGADO: BELARDIM BERTON LOPES ARAUJO - (OAB PA31623-A)

Ordem: 083

Processo: 0875859-60.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: DANIELE CARVALHO MILLER

ADVOGADO: JONATAN DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA19471-A)

ADVOGADO: KRISLEY JAKELINE NEVES DOS SANTOS - (OAB PA32122-A)

ADVOGADO: JOAO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR - (OAB PA19720-A)

ADVOGADO: JUDITH BENSABATH BITTENCOURT NETA - (OAB GO50014-A)

ADVOGADO: KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO - (OAB PA30180-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIENE BORGES DIAS

ADVOGADO: JOAO PAULO DE LIMA SILVA - (OAB PA26239-A)

Ordem: 084

Processo: 0371352-89.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JOÃO SANTANA LEAL

ADVOGADO: JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LEILA MARCIA CREA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GABRIEL CREA DE OLIVEIRA - (OAB PA26965-A)

ADVOGADO: AMARILDO DA SILVA LEITE - (OAB PA7068-A)

Ordem: 085

Processo: 0019039-39.2017.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: DEUZIANO DIAS RODRIGUES

ADVOGADO: FERNANDO SILVA PACHECO - (OAB PA19408-A)

ADVOGADO: SAMUEL AVELINO ALVARENGA - (OAB MG115755-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.

ADVOGADO: JOSELE MARIA DE SOUSA - (OAB MT23353-A)

ADVOGADO: MURILO DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA284261-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 086

Processo: 0000202-67.2016.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MONTE GRANITO MINERACAO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: BRUNO ROBERTO ROCHA SOARES - (OAB MA7474-A)

ADVOGADO: GEORGE AUGUSTO VIANA SILVA - (OAB MA11818-A)

ADVOGADO: EVERSON GOMES CAVALCANTI - (OAB PE17226-S)

POLO PASSIVO

APELADO: ALVES & COLAGIOVANNI S/S - EPP

ADVOGADO: GILBERTO ALVES - (OAB SP62607-A)

Ordem: 087

Processo: 0016318-71.2017.8.14.0010

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: A. D. S. D. S. B.

APELANTE: A. B. L.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: M. D. S. L.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 088

Processo: 0045934-67.2012.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: INCOGEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO E PESCADO LTDA.

ADVOGADO: ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO: DIEGO MAUES DA COSTA DO VALE - (OAB PA23344-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A - BR

ADVOGADO: PIETRO MANESCHY GASPARETTO - (OAB PA18916-A)

Ordem: 089

Processo: 0800468-68.2022.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Capacidade

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ELIANA SANTOS DA COSTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA EDNA MARTINS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 090

Processo: 0021779-05.2009.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: VITOR SOUSA DA SILVA

ADVOGADO: CRISTIANE ATAIDE COSTA VILHENA DA SILVA - (OAB PA14416-A)

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED BELEM-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

Ordem: 091

Processo: 0005589-69.2017.8.14.0047

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cédula de Crédito Rural

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JAILDE RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ANDREY HENRIQUE SOUSA CARNEIRO MACIEL - (OAB PA25998-A)

ADVOGADO: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 092

Processo: 0812643-31.2023.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ITAU S/A

ADVOGADO: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: M. D. J. C. D. S.

Ordem: 093

Processo: 0007398-55.2016.8.14.0136

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: VALE SA

ADVOGADO: IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA - (OAB PA20110-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO: DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA17830-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INVASORES DE QUALIFICAÇÃO DESCONHECIDA

ADVOGADO: LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142-A)

APELADO: INVASORES DA FAZENDA CARIRI III

ADVOGADO: LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142-A)

Ordem: 094

Processo: 0013137-28.2018.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO



APELANTE: JOÃO VICENTE DE MORAIS

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

APELADO: JOÃO VICENTE DE MORAIS

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

Ordem: 095

Processo: 0013125-14.2018.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA JOSE DIAS SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 096

Processo: 0800346-69.2022.8.14.0069

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ROSIANGELA DE JESUS BRITO

ADVOGADO: GABRYEL ALVES NOGUEIRA - (OAB PA34640-A)

ADVOGADO: NORDENSKIOLD JOSE DA SILVA - (OAB PA19129-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 097

Processo: 0867244-18.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: GLAUCIA LOBATO KANEKO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Ordem: 098

Processo: 0802142-95.2019.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LUIZ RONALDO BARROS DINIZ

ADVOGADO: RODRIGO AUGUSTO LIMA BRITO - (OAB PA21268-A)

APELANTE: MARIA HELENA ALVES DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA HELENA ALVES DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: LUIZ RONALDO BARROS DINIZ

ADVOGADO: RODRIGO AUGUSTO LIMA BRITO - (OAB PA21268-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: QUANTA ENGENHARIA LTDA

Ordem: 099

Processo: 0018607-50.2012.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cancelamento de Protesto

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LONDON FACTORING SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO: CAIO BERNARDO - (OAB SP154808-A)

APELANTE: NANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: MILLER MAGALHAES RAMOS - (OAB SP252559-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

APELANTE: GRADUALL FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO: JOANNA HECK BORGES FONSECA ZELANTE - (OAB RS68168-A)

APELANTE: DELTA-BANK FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO: RAFAEL MACEDO CORREA - (OAB SP312668-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M. L. VARELLA COMERCIO LTDA.

ADVOGADO: ANA PAULA FONTELES SANTOS - (OAB PA30704-A)

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

Ordem: 100

Processo: 0835971-16.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LUIZ CARLOS BAARS DE CARVALHO

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 101

Processo: 0806842-41.2021.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Capitalização / Anatocismo

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JORDANA RAQUEL DA SILVA LOPES

ADVOGADO: RENATO FIORAVANTE DO AMARAL - (OAB SP349410-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A

ADVOGADO: LUIS GUSTAVO NOGUEIRA DE OLIVEIRA - (OAB SP310465-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE GONCALVES - (OAB SP131351-A)

PROCURADORIA: BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A

Ordem: 102

Processo: 0870251-18.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: SIDNEY DE JESUS PANTOJA RODRIGUES

ADVOGADO: ALCINDO VOGADO NETO - (OAB PA6266-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO: VITOR CABRAL VIEIRA - (OAB PA16350-A)

ADVOGADO: ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 103

Processo: 0800018-37.2019.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GEAN MARQUES PEREIRA

Ordem: 104

Processo: 0811524-35.2023.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ALESSON BIANCO FIGUEIRA CORREA

ADVOGADO: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)

ADVOGADO: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 105

Processo: 0801814-66.2019.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fiscalização

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: OSCARINA QUEIROZ MOREIRA

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: BANCO BRADESCO SA

Ordem: 106

Processo: 0002965-08.2016.8.14.0136

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: VALE SA

ADVOGADO: IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA - (OAB PA20110-A)

ADVOGADO: DANIELLE SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA17830-A)

ADVOGADO: PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO: ALEXANDRA DA COSTA NEVES - (OAB PA17905-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INVASORES DE QUALIFICAÇÃO DESCONHECIDA

ADVOGADO: LARISSA GABRIELE DA COSTA TAVARES - (OAB PA22142-A)

ADVOGADO: ROGERIO DA SILVA SILVA - (OAB PA32777-A)

ADVOGADO: ANDREIA APARECIDA SILVERIO DOS SANTOS - (OAB PA19428-A)

Ordem: 107

Processo: 0150149-55.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: PRIME ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: RICARDO CALDERARO ROCHA - (OAB PA17619-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

APELANTE: CÍRCULO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO: RICARDO CALDERARO ROCHA - (OAB PA17619-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FERNANDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: RENAN ASSUNCAO - (OAB PA16488-A)

Ordem: 108

Processo: 0009283-26.2018.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro



Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

APELANTE: MARIA DE NAZARE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DE NAZARE DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 109

Processo: 0000869-89.2016.8.14.0501

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: IDALBERTO BITTENCOURT PAMPLONA

APELANTE: MARIA HELENA BITTENCOURT PAMPLONA

APELANTE: IDAGALBERTO BITTENCOURT PAMPLONA

APELANTE: IVALDO BITENCOURT PAMPLONA

APELANTE: DARCY BITENCOURT PAMPLONA

APELANTE: DARCILENA BITENCOURT PAMPLONA

APELANTE: IDALCY PAMPLONA FILHO

APELANTE: IDALCYBERTO BITENCOURT PAMPLONA

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA BONNA - (OAB PA18939-A)

POLO PASSIVO

APELADO: STELIO SOUZA DO REGO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 110

Processo: 0003000-50.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LUZIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

APELADO: LUZIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

Ordem: 111

Processo: 0000316-62.2010.8.14.0045

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador: Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Relator(a): GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: CMI COMPANHIA MERCANTIL E DE INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA - (OAB MG16582-S)

ADVOGADO: EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR - (OAB GO19739-A)

ADVOGADO: RAFAEL JARDIM VIEGAS PEIXOTO - (OAB PA18689-S)

POLO PASSIVO

APELADO: RUBENS CARDOSO JUNIOR

APELADO: JOVANES ALVES BRANDAO

APELADO: ELISMAR JOSE BRAGA

APELADO: JOAQUIM SOUSA OLIVEIRA

APELADO: CILENE VIEIRA PIRES

APELADO: MANOEL JULIO DE SALES

APELADO: JOSILEIDE LOBATO BRAGA

APELADO: ANTONIO ARAUJO AGUIAR

APELADO: LEONEL GONCALVES DA SILVA

APELADO: EDIELSON VELOSO ARAUJO

APELADO: EDILSON DE JESUS SOUSA

APELADO: JULIO MARTINS DE MORAIS

APELADO: JOSE MARTINHO BRAGA

APELADO: JUCILEY FONTES ALVES

APELADO: DORISVALDO FERNANDES PRADO

APELADO: ANTONIO BERTULINO DA COSTA E OUTROS

APELADO: ARY DONO DA PARAMAQUINAS EM XINGUARA

APELADO: USUÁRIO DO SISTEMA.....

APELADO: MARCIO FERNANDES PIRES

APELADO: LEONARDO FERNANDES DE ALMEIDA

APELADO: ETERNO MAGALHAES DOS SANTOS

APELADO: SABINO AIRES DA SILVA

APELADO: FERNANDO BARROS

APELADO: DORVALINO GARCIA DE MORAES

APELADO: JUAREZ ALVES BRANDAO

ADVOGADO: ANDREIA APARECIDA SILVERIO DOS SANTOS - (OAB PA19428-A)

ADVOGADO: JOAQUIM GONZAGA NETO - (OAB TO1317-A)

ADVOGADO: LEONARDO DE CASTRO VOLPE - (OAB TO5007-A)

ADVOGADO: TAMINNY CARDOSO GONZAGA - (OAB TO9239-A)

APELADO: MARLON ANDRADE FERREIRA

APELADO: JANIO CARLOS DA SILVA

APELADO: MARIA JOSE LOPES DE ALMEIDA

APELADO: JOAO RAMOS DE OLIVEIRA

APELADO: ANTONIO GARCIA DE MORAES

APELADO: ELNITES BARBOSA DOS SANTOS

APELADO: ELSON MAGALHAES

APELADO: ANTONIO ARAÚJO AGUIAR

APELADO: EDER BRAGA DO BRASIL

APELADO: JOAO JOSE DOS SANTOS

APELADO: CASSIANO SIMAEL ALVES FERNANDES

APELADO: EDUARDO ROBERTO PACHECO

APELADO: EVANIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

APELADO: FABRICIO WELITON MACEDO DE MORAES

APELADO: FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS

APELADO: IDELBRANDO DE ANDRADE

APELADO: SANDROS NUNES DA SILVA

APELADO: ILSON RODRIGUES DA SILVA

APELADO: IVANILDE SOUZA DA SILVA

APELADO: IVANI ALVES FERNANDES

APELADO: MARIA LÚCIA PIRES LEITE

APELADO: SILVANO DA SILVA LIMA

ADVOGADO: FLAVIO VICENTE GUIMARAES - (OAB PA4506-A)

ADVOGADO: CINTHIA LIMA DOS SANTOS - (OAB PA32686-A)

APELADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

APELADO: VICENTE ALVES FILHO

APELADO: CLAUDEON BRAGA DO BRASIL

APELADO: MILTON BALBINO DA SILVA

APELADO: JOENI PEREIRA

ADVOGADO: LUCENILDA DE ABREU ALMEIDA - (OAB PA18858-A)

APELADO: DEUSIMAR PEREIRA LOBATO

APELADO: CLAUDISON SALES DO BRASIL E OUTROS

APELADO: PEDRO LIMA DA SILVA

APELADO: ABSAHI MARTINS DA SILVA

APELADO: AMANDA FERREIRA ARANHA

ADVOGADO: JOAQUIM GONZAGA NETO - (OAB TO1317-A)

ADVOGADO: LEONARDO DE CASTRO VOLPE - (OAB TO5007-A)

ADVOGADO: TAMINNY CARDOSO GONZAGA - (OAB TO9239-A)

APELADO: ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS

APELADO: MAERCIA BARBOSA DOS SANTOS

APELADO: DIONISIO SIVERIANO DE MENDONCA

ADVOGADO: MICHAEL RIBEIRO CERVANTES - (OAB SP254032-A)

APELADO: MORRO VERDE PARTICIPACOES S/A

APELADO: FERNANDO BARROS SILVA

ADVOGADO: PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS - (OAB PA14610-A)

APELADO: HILARIO FERNANDES DE ALMEIDA

APELADO: JOSE ALVES DE SOUSA

APELADO: JAIRO CARLOS DA SILVA

APELADO: BENEDITO JACINTO CORREIA

APELADO: PEDRO CARLOS DA SILVA

APELADO: JOAO DOS SANTOS

APELADO: MESSIAS DOS SANTOS

APELADO: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS

APELADO: MABIC BARBOSA DA SILVA

APELADO: ANA PEREIRA NATIVIDADE

APELADO: FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO

APELADO: PEDRO GOMES PINHEIRO

APELADO: ROBERTO CARLOS

APELADO: SALVIANO DA SILVA

APELADO: JOSE FERNANDES DA SILVA

APELADO: ELSINO MOREIRA BRASIL

APELADO: JILSON JUSTINO COELHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: CLAUDEON BRAGA DO BRASIL

TERCEIRO INTERESSADO: CLEOMAR DIVINA BRAGA DO BRASIL

TERCEIRO INTERESSADO: FABRICIO WELITON MACEDO DE MORAES

TERCEIRO INTERESSADO: FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: IVANILDE SOUZA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: AVEILTON SILVA DE SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PROCURADORIA: PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE TERRAS DO PARA-ITERPA

TERCEIRO INTERESSADO: FERNANDO BARROS SILVA

Ordem: 112

Processo: 0008354-32.2014.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: ROSSI RESIDENCIAL SA

ADVOGADO: KEYTH YARA PONTES PINA - (OAB AM3467-A)

ADVOGADO: PALOMA TAVARES FEITOZA - (OAB AM8759-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EDREI CONDE CASTELO BRANCO SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO: ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA - (OAB PA17352-A)

ADVOGADO: TATIANE BOTELHO LISBOA - (OAB PA17545-A)

ADVOGADO: PAULA SUSANA DE CARVALHO VIANA - (OAB PA28152-A)

Ordem: 113

Processo: 0007326-92.2015.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EPP

ADVOGADO: PRISCILA ALVES CAMPBELL DE JESUS - (OAB PA17407-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RECOMA CONSTRUÇÕES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO: ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS - (OAB SP82329-A)

ADVOGADO: RICARDO BRITO COSTA - (OAB SP173508-A)

Ordem: 114

Processo: 0000132-17.2010.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: LINDALVA NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FELIPE MATOS DA COSTA - (OAB PA21596-A)

ADVOGADO: FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

POLO PASSIVO



APELADO: ROBERTO FRANKLIN DA SILVA MUSSI FILHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 115

Processo: 0805555-15.2018.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: ROMUALDO DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO GLEDISSON CUNHA XAVIER - (OAB PA14514-A)

POLO PASSIVO

APELADO: IVO VIEIRA PENA

ADVOGADO: GREGORIO MATEUS MOITA DA SILVA - (OAB PA24916-A)

ADVOGADO: IRISMAR NOBRE MENDONCA - (OAB PA11531-A)

Ordem: 116

Processo: 0845757-84.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: IETE VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 117

Processo: 0800202-08.2024.8.14.0140

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Capitalização e Previdência Privada

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

ADVOGADO: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 118

Processo: 0800506-08.2023.8.14.0054

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento Indevido

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: LUZIMAR MOREIRA OLIVEIRA

ADVOGADO: ADAILSON OLIVEIRA MORAIS - (OAB MA23753-A)

ADVOGADO: EVERALDO MUNIZ PEREIRA VIANA - (OAB MA21609-A)

Ordem: 119

Processo: 0800193-17.2024.8.14.0085

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Assinatura Básica Mensal

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO JURACI PEREIRA BESSA

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Ordem: 120

Processo: 0830203-80.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Agência e Distribuição

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: ELSIANE CAUPER VIANA MAIA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Ordem: 121

Processo: 0800113-43.2023.8.14.0035

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Órgão Julgador: Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Relator(a): AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: DANIELE GOMES MARQUES

ADVOGADO: AUCIMARIO RIBEIRO DOS SANTOS - (OAB PA19762-A)

Ordem: 122

Processo: 0800111-25.2024.8.14.0072

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARINALVA DE MELO DA SILVA

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA - (OAB RJ110501-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 123

Processo: 0894721-11.2023.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO: PEDRO ROBERTO ROMAO - (OAB SP209551-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: N. D. P. D. C. C.

Ordem: 124

Processo: 0868659-31.2023.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ALEXANDRA LIMA VELOSO

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

Ordem: 125

Processo: 0800777-60.2020.8.14.0009

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JUSCELINO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 126

Processo: 0063613-75.2015.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ORION INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: ISIS KRISHINA REZENDE SADECK - (OAB PA9296-A)

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA21074)

ADVOGADO: MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM - (OAB PA5082-A)

ADVOGADO: MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP - (OAB PA11606-A)

APELANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

ADVOGADO: DIEGO FIGUEIREDO BASTOS - (OAB PA17213-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB PA21074)

POLO PASSIVO

APELADO: ROBERTO SOUSA DA COSTA

ADVOGADO: VANESSA SALES MAIA - (OAB PA26283-A)

ADVOGADO: URSULA LOBATO BARREIROS - (OAB PA30834-A)

Ordem: 127

Processo: 0000072-69.2015.8.14.0042

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: EDWILSON FERREIRA TEIXEIRA

ADVOGADO: CORDOLINA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO - (OAB PA6766-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ERALDO GILBERTO FERREIRA TEIXEIRA

APELADO: ELIZANDRA SILVA DE JESUS TEIXEIRA

ADVOGADO: ANGELO ODILSON DE MORAIS JUNIOR - (OAB PA10076-A)

Ordem: 128

Processo: 0059907-91.2015.8.14.0040

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Compra e Venda

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: LILIAM VIEIRA SILVA

APELANTE: FRANCISCO GOMES SILVA

ADVOGADO: VINICIUS MARTINS PEREIRA BORGES - (OAB MG138145-A)

ADVOGADO: THAIS MEDEIROS BORGES - (OAB PA21566-A)

ADVOGADO: ROMULO OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA10801)

POLO PASSIVO

APELADO: CIPASA PARAUAPEBAS PAR1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO: LUCAS LIMA RODRIGUES - (OAB GO38049-A)

ADVOGADO: IAGO DO COUTO NERY - (OAB SP274076-A)

APELADO: DOME INTEGRACAO IMOBILIARIA

ADVOGADO: LUCAS LIMA RODRIGUES - (OAB GO38049-A)

ADVOGADO: IAGO DO COUTO NERY - (OAB SP274076-A)

Ordem: 129



Processo: 0000923-53.2015.8.14.0028

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Representação comercial

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

ADVOGADO: CATERINA MEDEIROS DE LUCA - (OAB RJ150321-A)

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ20283-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS WIDER - (OAB RJ099037)

POLO PASSIVO

APELADO: OXINORTE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME

ADVOGADO: LIGIA MAIA DE OLIVEIRA - (OAB PA885-A)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR - (OAB PA9400-A)

APELADO: OXINORTE ARMAZEM GERAL DE GASES LTDA - ME

ADVOGADO: LIGIA MAIA DE OLIVEIRA - (OAB PA885-A)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR - (OAB PA9400-A)

APELADO: OXINORTE COM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ABRASIVOS E TRANSPORTE DE GASES LTDA - ME

ADVOGADO: LIGIA MAIA DE OLIVEIRA - (OAB PA885-A)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR - (OAB PA9400-A)

Ordem: 130

Processo: 0846560-72.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inadimplemento

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA: UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO: A. H. D. M. A.

APELADO: M. D. M. A.

ADVOGADO: BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 131

Processo: 0003206-32.2019.8.14.0053

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Guarda

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: C. A. D. S. B.

ADVOGADO: RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS - (OAB SP227924-S)

POLO PASSIVO

APELADO: S. G. C.

ADVOGADO: GEANNY MARIANO SILVA - (OAB PA25473-A)

ADVOGADO: ISAIAS ALVES SILVA - (OAB PA5458-B)

ADVOGADO: LUCAS HENRIQUE RAMOS PEREIRA - (OAB TO12.636)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: ANTONIO MIGUEL GOMES CIRQUEIRA

Ordem: 132

Processo: 0013861-71.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO SOCORRO DIAS MORAES

ADVOGADO: PABLO GOMES TAPAJOS - (OAB PA25996-A)

ADVOGADO: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JONATHAS REIS SARAIVA BARBOZA

APELADO: ALDA CELIA SARAIVA BARBOZA

APELADO: JEFFERSON ALEX SARAIVA BARBOZA

APELADO: JOAO VICTOR SILVA BARBOZA

APELADO: JULIANA LIZ MORAES BARBOZA

ADVOGADO: EDGAR LIMA FLORENTINO - (OAB PA18546-A)

ADVOGADO: WALDER PATRICIO CARVALHO FLORENZANO - (OAB PA11495-A)

Ordem: 133

Processo: 0808765-97.2024.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: JULIANO BARCELOS HONORIO - (OAB PA13793-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 134

Processo: 0802016-60.2024.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ELCIAS SANTOS DA COSTA

ADVOGADO: RODRIGO CARDOSO DA MOTTA - (OAB PA19547-A)

ADVOGADO: GILMAR RODRIGUES MONTEIRO - (OAB MG122095-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: SIGISFREDO HOEPERS - (OAB PA7478-A)

Ordem: 135

Processo: 0800086-20.2021.8.14.0071

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Recurso

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: GILVAN MELO SOUSA - (OAB CE16383-A)

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: PEDRO MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO: OLEGARIO JOSE DA SILVA NETO - (OAB PA25818-A)

ADVOGADO: CARLOS ISAQUE DA SILVA - (OAB PA24434-A)

Ordem: 136

Processo: 0800167-45.2024.8.14.0044

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO DA SILVA CASTRO

ADVOGADO: OSVANDO MARTINS DE ANDRADE NETO - (OAB PA31678-A)

ADVOGADO: MATHEUS DA SILVA MARTINS BRITO - (OAB PA35878-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

Ordem: 137

Processo: 0021977-91.1999.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Duplicata

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PESCA E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO: ANA KARINA TUMA MELO - (OAB PA8724-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA211648-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 138

Processo: 0857701-25.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: LUXEMBURGO INCORPORADORA LTDA

APELANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIANA PAES CARVALHO

APELADO: EDUARDO LOBATO CARVALHO

APELADO: ECLEIDA INOCENCIA PAES CARVALHO

ADVOGADO: BERNARDO HAGE UCHOA - (OAB PA15659-A)

Ordem: 139

Processo: 0023580-55.2015.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: W. F. M. S.

ADVOGADO: ADRIANO SILVEIRA DA SILVA ALVES - (OAB PA7576-A)

POLO PASSIVO

APELADO: D. S. C.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 140

Processo: 0839613-70.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Sustação/Alteração de Leilão

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: RITA DE CASSIA DA SILVA MACIEL

ADVOGADO: FABIOLA LUISE DE SOUSA COSTA - (OAB PA13931-A)

ADVOGADO: RONALDO DE SIQUEIRA ALVES - (OAB PA13295-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB SP152305-A)

ADVOGADO: JOSE QUAGLIOTTI SALAMONE - (OAB SP103587-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO COIMBRA DONEGATTI - (OAB SP290089-A)

ADVOGADO: EDUARDO MONTENEGRO DOTTA - (OAB SP155456-A)

ADVOGADO: NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU - (OAB SP217897-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 141

Processo: 0000068-69.2001.8.14.0059

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ADA AMAZONIA SA

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RUTH MARIA SILVA DAHER

Ordem: 142

Processo: 0008271-71.2014.8.14.0024

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Aquisição

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO



APELANTE: CELIA NAZARE DOS SANTOS

ADVOGADO: DAVID QUINTERO SALOMAO - (OAB PA14059-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOSEAN PEREIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO: DIEGO CAJADO NEVES - (OAB PA19252-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIS FERNANDES MARTINS - (OAB PA19992-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: CARTORIO DO PRIMEIRO OFÍCIO

Ordem: 143

Processo: 0104151-64.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: COLARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA SS LTDA

ADVOGADO: ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ARISTEU DA SILVA CORDEIRO

ADVOGADO: JESSICA DE SOUZA TEIXEIRA - (OAB PA20691-A)

Ordem: 144

Processo: 0801742-40.2023.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: GABRIEL DOS SANTOS GOMES

APELANTE: VITORIA DOS SANTOS LUCAS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: CÁSSIO GOMES DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 145

Processo: 0005617-13.2001.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ETIANE MARIA BORGES ARRUDA

ADVOGADO: MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA - (OAB PA1648-A)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL - (OAB PA7009-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ROSANA RODRIGUES DA SILVA REIS

ADVOGADO: ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA009117)

ADVOGADO: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176-A)

ADVOGADO: CAMILA GOUVEIA DE OLIVEIRA - (OAB PA26016-A)

ADVOGADO: RONDINELI FERREIRA PINTO - (OAB PA10389-A)

Ordem: 146

Processo: 0001539-60.2016.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: FRANCIMARY DA SILVA CARNEIRO

ADVOGADO: LILIAN MIRANDA DA SILVA - (OAB PA17447-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ALZETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: PALOMA TAVARES FEITOZA - (OAB AM8759-A)

ADVOGADO: KEYTH YARA PONTES PINA - (OAB AM3467-A)

APELADO: BATUIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: PALOMA TAVARES FEITOZA - (OAB AM8759-A)

ADVOGADO: KEYTH YARA PONTES PINA - (OAB AM3467-A)

APELADO: CAPITAL ROSSI EMPREENDIMENTOS S/A

Ordem: 147

Processo: 0033398-87.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: DANIEL ARAUJO FELICIO

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 148

Processo: 0803613-63.2023.8.14.0053

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - (OAB SP357590-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ASSIS BARBOSA AGUIAR

Ordem: 149

Processo: 0000223-86.2014.8.14.0004

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: ANEZIA MARIA ALVARENGA LIMA

APELANTE: EMMANOEL DE SOUSA LIMA

ADVOGADO: JOSE REINALDO SOARES - (OAB AP2848-A)

APELANTE: BENEDITA DO SOCORRO ALVARENGA LIMA

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 150

Processo: 0011208-07.2016.8.14.0017

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: LUCIEL AUGUSTO DA SILVA

ADVOGADO: BRUNNO WILLIAN DA SILVA FREITAS - (OAB PA23944-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR - (OAB PE23289-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

Ordem: 151

Processo: 0809818-09.2024.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: JORGE DONIZETI SANCHEZ - (OAB SP73055-A)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ALESSANDRO DOURADO MARTINS DE BARROS

Ordem: 152

Processo: 0803580-66.2018.8.14.0015

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: EDINALVA DO NASCIMENTO QUEIROZ CONCEICAO

APELADO: JOSE DOMINGOS EXPOSTO CONCEICAO

ADVOGADO: MIREILLY SOUZA DA SILVA - (OAB PA23381-A)

ADVOGADO: ERIC BRUNO LIMA SIQUEIRA - (OAB PA22891-A)

Ordem: 153

Processo: 0005775-09.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: N. C. M. D. L.

ADVOGADO: MARIA ELIZABETE NASCIMENTO BELLESI - (OAB PA23476-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R. A. A. D. L.

ADVOGADO: NATALIA NAZARE LOPES LIMA - (OAB PA25259-A)

ADVOGADO: FERNANDA DA COSTA SILVA CUNHA - (OAB PA23416-A)

ADVOGADO: CARLA LORENA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA16998-A)

ADVOGADO: RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275-A)

ADVOGADO: GILSON ANDRE SILVA DA COSTA - (OAB PA21166-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 154

Processo: 0002494-93.2014.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: LECI OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: AGENOR PINHEIRO LEAL - (OAB PA16352-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA

ADVOGADO: AFONSO CARLOS PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA850-A)

ADVOGADO: ADIMILSON SALGADO VIEIRA JUNIOR - (OAB PA22023-A)

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 155

Processo: 0800179-63.2022.8.14.0130

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Órgão Julgador: Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Relator(a): MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: LORENA SERRAO OLIVEIRA - (OAB PA32374-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

ADVOGADO: GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: JADIRMARCOS DEPRA

ADVOGADO: LOUISE IZABEL DE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA MENEGON - (OAB PA32399-A)

ADVOGADO: RAFAEL MENEGON GONCALVES - (OAB PA18777-A)

Ordem: 156

Processo: 0800312-07.2018.8.14.0014

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes



Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG S/A

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO FERREIRA VALENTIM

APELADO: MARIA DO SOCORRO ARAUJO VALENTIM

APELADO: MARIA ARAUJO VALENTIM

APELADO: ANTONIO EDILSON ARAUJO VALENTIM

APELADO: FRANCISCO ARAUJO VALENTIM

APELADO: DANIEL ARAUJO VALENTIM

APELADO: FRANCISCA ROSILENE ARAUJO VALENTIM

APELADO: RAIMUNDA ROSILEIDE DE ARAUJO VALENTIM

APELADO: FRANCISCO FLAVIO ARAUJO VALENTIM

APELADO: MARIA DE NAZARE ARAUJO VALENTIM

APELADO: ANTONIO MARIA ARAUJO VALENTIM

APELADO: RONIEL PEDRO ARAUJO VALENTIM

APELADO: PAULO ARAUJO VALENTIM

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem: 157

Processo: 0023511-45.2014.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MANOEL BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: GLAUCILENE SANTOS CABRAL - (OAB PA12595-A)

Ordem: 158

Processo: 0800492-31.2019.8.14.0097

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ROSELITA MONTEIRO DA SILVA E SILVA

ADVOGADO: GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

APELANTE: BANCO CIFRA S.A.

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - (OAB RJ100945-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CIFRA S.A.

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

ADVOGADO: CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - (OAB RJ100945-A)

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: RODRIGO SCOPEL - (OAB RS40004-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

APELADO: ROSELITA MONTEIRO DA SILVA E SILVA

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

ADVOGADO: GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

Ordem: 159

Processo: 0800564-41.2023.8.14.0044

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: ARISTIDES MIRANDA DA CRUZ

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 160

Processo: 0808519-73.2021.8.14.0051

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA MADALENA CRUZ DE LIMA

ADVOGADO: MARCELO ANGELO DE MACEDO - (OAB PA18298-A)

ADVOGADO: RITA DE CASSIA SANTOS DE AGUIAR - (OAB PA20786-A)

ADVOGADO: KARLLEN MARIANE DOS SANTOS FIALHO - (OAB PA27770-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 161

Processo: 0801385-72.2023.8.14.0035

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JOAQUIM BATISTA GOMES

ADVOGADO: CAIO CESAR BRUN CHAGAS - (OAB PR63282-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: GIOVANNA MORILLO VIGIL DIAS COSTA - (OAB MG91567-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 162

Processo: 0800016-65.2024.8.14.0081

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

POLO PASSIVO

APELADO: DORACI DA SILVA E SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE MESQUITA DE MEDEIROS BRANCO - (OAB PA5944-A)

ADVOGADO: ADMIR SOARES DA SILVA - (OAB PA10276-A)

Ordem: 163

Processo: 0804576-77.2023.8.14.0051

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARILZA BATISTA NEVES

ADVOGADO: ANDREI AGUIAR DE ALMEIDA FRANCO - (OAB PA25629-A)

ADVOGADO: ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

ADVOGADO: LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 164

Processo: 0007156-23.2015.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: SEVERINA COSTA CARVALHO

ADVOGADO: FERNANDA MAUES LOPES - (OAB PA24720-A)

ADVOGADO: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA - (OAB PA5041-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO: IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 165

Processo: 0807648-06.2020.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Busca e Apreensão de Menores

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: A. M.

ADVOGADO: ANDREI MANTOVANI - (OAB PA10223)

POLO PASSIVO

APELADO: S. D. S. F.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ANDREI MANTOVANI FILHO

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 166

Processo: 0001847-28.2015.8.14.0040

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JAIME PEDRO OLIVEIRA

APELANTE: MARCELINA RODRIGUES OLIVEIRA

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CASALE - (OAB PA20673-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 167

Processo: 0871996-62.2022.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: DOMINGOS TEIXEIRA COSTA

ADVOGADO: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MENDES - (OAB PR103119-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: PAOLA CARVALHO VIDAL STEELE - (OAB RJ231176-A)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Ordem: 168

Processo: 0803739-60.2023.8.14.0006

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-S)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO



APELADO: CLEBER JACKSON DOS SANTOS BITTENCOURT

Ordem: 169

Processo: 0810207-96.2021.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE ROBERTO AMARAL BARBOSA

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

ADVOGADO: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO - (OAB BA54459-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

Ordem: 170

Processo: 0800310-85.2023.8.14.0006

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: MARCIO PEREZ DE REZENDE - (OAB PA27133-S)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ARTUR DIAS DE LIMA FILHO

ADVOGADO: GABRIEL MOTA DE CARVALHO - (OAB PA23473-A)

Ordem: 171

Processo: 0800126-61.2020.8.14.0095

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA DO SOCORRO FERNANDES PINHEIRO

ADVOGADO: ANTONIO HUMBERTO GOMES DA SILVA - (OAB PA12300-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARCA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: LEANDRO RENDEIRO MOREIRA DE MENEZES - (OAB PA37995)

ADVOGADO: ELSON JOSE SOARES COELHO - (OAB PA8941-A)

Ordem: 172

Processo: 0809139-50.2023.8.14.0040

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

APELADO: ANDRADE - SERVICOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA

APELADO: RORILDO SANTOS DE ANDRADE

APELADO: GISELE GOMES SILVA DE ANDRADE

Ordem: 173

Processo: 0142547-10.2015.8.14.0087

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA ELIVETE LOPES ANDRADE

ADVOGADO: WALLISON DIEGO COSTA DA SILVA - (OAB PA18660-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ECONOMISA

ADVOGADO: GIOVANNI SIMAO TRIGINELLI - (OAB MG110499-A)

ADVOGADO: ANDRE VAZ RODRIGUES - (OAB MG74528-A)

ADVOGADO: CAIO MARIO CALDEIRA BRANT RIBEIRO - (OAB MG65369-A)

ADVOGADO: MARIO ALVES RIBEIRO - (OAB PA7666-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: QUARESMA CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI - EPP

Ordem: 174

Processo: 0810412-70.2019.8.14.0051

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA JACINTA SARMENTO MATOS

ADVOGADO: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

ADVOGADO: ALEX FERNANDES DA SILVA - (OAB PA28623-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 175

Processo: 0079858-64.2015.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Despejo por Denúncia Vazia

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: M3 CONCRETO EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

ADVOGADO: JOAO FELIPE FREIRE BARBOSA - (OAB PA26015-A)

ADVOGADO: CARLOS VALERIO DOS SANTOS NETO - (OAB PA9554-A)

ADVOGADO: CLARA FRANCIELE CECHINEL DE OLIVEIRA SCHMITT - (OAB PA106844-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TELMA REIS SGANZERLA

ADVOGADO: DANIEL MEDEIROS DO LAGO FONTOURA - (OAB PA17013-A)

ADVOGADO: CARLOS JOSE AMORIM DA SILVA - (OAB PA14498-A)

ADVOGADO: ARMANDO GRELO CABRAL - (OAB PA4869-A)

ADVOGADO: ELLEN LARISSA ALVES MARTINS - (OAB PA15007-A)

ADVOGADO: AMANDA CABRAL FIDALGO - (OAB PA28158-A)

Ordem: 176

Processo: 0800609-33.2022.8.14.0124

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: OSMAR MENDES PAIXAO CORTES - (OAB DF15553-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

POLO PASSIVO

APELADO: DELMA DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: MARCOS DA SILVA MARTINS - (OAB TO8577-A)

ADVOGADO: JOAO SANTOS BRAGA JUNIOR - (OAB PA22609-A)

Ordem: 177

Processo: 0012836-87.1995.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MONICA DE ANDRADE E SILVA

ADVOGADO: REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

ADVOGADO: MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND - (OAB PA211648-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 178

Processo: 0203234-53.2016.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: CONSTRUTORA TENDA SA

ADVOGADO: RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA - (OAB RJ107861-A)

APELANTE: AC PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA - (OAB RJ107861-A)

POLO PASSIVO

APELADO: KATIANE RAQUEL MENDES BARROS

ADVOGADO: MARCIO KISIOLAR VAZ FERREIRA - (OAB PA22221-A)

Ordem: 179

Processo: 0856235-93.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Guarda

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: R. G. D. S.

ADVOGADO: ROMULO SALDANHA ARAUJO MIRALHA - (OAB PA25599-A)

ADVOGADO: ROSINEI MENDONCA DUTRA DA COSTA - (OAB PA14697-A)

ADVOGADO: EVANDO MENDONCA DUTRA - (OAB PA29371-A)

POLO PASSIVO

APELADO: E. P. G. D. S.

APELADO: E. N. S. D. S.

APELADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: RODRIGO HENRIQUE SILVA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: RHYAN DAVID SILVA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO: PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 180

Processo: 0802454-46.2021.8.14.0024

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: M. G. C. C.

ADVOGADO: LINEKER BERTINO CRUZ FIGUEIRA - (OAB PA23284-A)

ADVOGADO: LUANA VIEIRA UCHOA SILVA - (OAB SP432936-A)

ADVOGADO: WALDIR BERNARDO CRUZ FIGUEIRA - (OAB SP401496-A)

POLO PASSIVO

APELADO: M. V. D. S.

ADVOGADO: JOAO DUDIMAR DE AZEVEDO PAXIUBA - (OAB PA10783-A)

ADVOGADO: CARIMI HABER CEZARINO CANUTO - (OAB PA12038-A)

ADVOGADO: THAYSSA PUYAL RIBEIRO - (OAB PA28437-A)

ADVOGADO: ANNA CLAUDIA COUTO CARNEIRO - (OAB PA18739-A)

ADVOGADO: CELYCE DE CARVALHO CARNEIRO - (OAB PA18888-A)

ADVOGADO: TONI SOLANGE BERNARDES DOS SANTOS TEOFILO - (OAB PA23205-A)

Ordem: 181

Processo: 0848813-28.2023.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: DANIELE DE NAZARÉ RODRIGUES PEREIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: JOANTY RODRIGUES DA COSTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 182

Processo: 0855804-93.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Guarda

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO



APELANTE: G. R. D. L.

APELANTE: S. R. D. M.

APELANTE: J. G. R. D. M.

ADVOGADO: WAGNER CRISTIANO BATISTA FIEL - (OAB PA21813-A)

POLO PASSIVO

APELADO: A. C. D. M. J.

ADVOGADO: AMANDA CARNEIRO FONSECA - (OAB PA18224-A)

ADVOGADO: LUCIANA PINTO PASSOS - (OAB PA8550-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 183

Processo: 0000821-88.2015.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARIA AMELIA LOBATO VASQUES VASCONCELOS - (OAB PA12903-A)

ADVOGADO: DEUSDEDITH DA SILVA - (OAB PA133283-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PESSOAS DESCONHECIDAS

ADVOGADO: SAMUEL BORGES CRUZ - (OAB PA9789-A)

ADVOGADO: MARCOS ANTONIO AMORIM DE SOUZA - (OAB PA27677-A)

ADVOGADO: WELLINGTON TEIXEIRA DE LIMA - (OAB PA008195)

APELADO: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE SANTA LÚCIA

ADVOGADO: SAMUEL BORGES CRUZ - (OAB PA9789-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 184

Processo: 0800491-46.2022.8.14.0063

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Investigação de Paternidade

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: V. P. V.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: N. V. D. S.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 185

Processo: 0818611-10.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA EDUARDA COSTA PINHEIRO

APELANTE: THYFANY KAROLINE COSTA PINHEIRO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ALBERTO RAMOS PINHEIRO

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE: ERIKA CRISTINA DA SILVA COSTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 186

Processo: 0813602-96.2021.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JOSIEL LOPES BELMIRO

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

Ordem: 187

Processo: 0052941-76.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: CONSTRUTORA VILLAGE EIRELI

ADVOGADO: RAPHAEL MAUES OLIVEIRA - (OAB PA10937-A)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MAUES OLIVEIRA - (OAB PA14802-B)

POLO PASSIVO

APELADO: RITA DE CASSIA MOREIRA CORREIA

ADVOGADO: DENIS MACHADO MELO - (OAB PA10307-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE ROCHA MARTINS - (OAB PA12079-A)

Ordem: 188

Processo: 0835984-25.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I

ADVOGADO: LUCIANO DA SILVA BURATTO - (OAB SP179235-A)

ADVOGADO: THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)

POLO PASSIVO

APELADO: ALEXEI FLUGRATH DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MIRLEN THALYTA LIMA SOUZA - (OAB PA18669-A)

Ordem: 189

Processo: 0046879-83.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: JOSIANE MARINHO DA COSTA

APELANTE: MICHAEL GRAZIANY FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 190

Processo: 0817145-44.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: SPE SINTESE SANTIAGO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

ADVOGADO: LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES - (OAB PA13152-A)

ADVOGADO: VICTOR AUGUSTO RODRIGUES DE MELO - (OAB PA33242-A)

ADVOGADO: ANA FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA - (OAB PA36335-A)

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JORGE GOES DA ROCHA

ADVOGADO: ALEX SAMPAIO DO NASCIMENTO - (OAB AP770-A)

Ordem: 191

Processo: 0007742-62.2018.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Administrativos

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LINO BETO MENDES DA LUZ

APELADO: LUCILEUDE DA LUZ GOVEIA

ADVOGADO: ROBSON CUNHA DO NASCIMENTO - (OAB PA5005-A)

Ordem: 192

Processo: 0043268-93.2012.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: CELIO JOSE MARTINS DA CUNHA

ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)

POLO PASSIVO

APELADO: TIM CELULAR S/A

ADVOGADO: CASSIO CHAVES CUNHA - (OAB PA12268-A)

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO - (OAB RJ106094-A)

Ordem: 193

Processo: 0800276-61.2023.8.14.0087

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: D. P. D. S.

ADVOGADO: JOSIELEM CARINA DE MORAES PANTOJA - (OAB PA23187-A)

POLO PASSIVO

APELADO: A. P. D. M. M.

ADVOGADO: ONIVAL BACHA FIGUEIREDO - (OAB PA31594-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 194

Processo: 0008296-44.2014.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Guarda

Órgão Julgador: Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Relator(a): ALEX PINHEIRO CENTENO

POLO ATIVO

APELANTE: T. C. F.

ADVOGADO: MARQUIVO BISPO SILVA - (OAB DF46586-A)

ADVOGADO: OTACILIO LINO JUNIOR - (OAB PA10256-A)

POLO PASSIVO

APELADO: J. D. C. C.AGRAVO INTERNO EM

ADVOGADO: PAULO VITOR DOS SANTOS SILVA - (OAB PA22676-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

---

## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE  
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ATA DE JULGAMENTO

**ATA DE JULGAMENTO DA 2ª Sessão Ordinária** de 2025 da 2ª Turma de Direito PRIVADO, a ser realizada por meio da ferramenta **plenário virtual**, sistEma pje, **com início às 14h Do dia 28 de JANEIRO de 2025 e término 04 de FEVEREIRO de 2025**, sob a presidência do exmo. sr. des. **RICARDO FERREIRA NUNES**. COMPUSERAM TAMBÉM A SESSÃO OS DESEMBARGADORES Des. Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices E Des. Alex Pinheiro Centeno. **Procurador de Justiça: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO.**

PROCESSOS PAUTADOS:

ORDEM 001

PROCESSO 0805715-23.2023.8.14.0000



**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** REVEMAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS E UTILITARIOS LTDA

**ADVOGADO** BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** JANDEILSON COSTA MELO

**ADVOGADO** MATHEUS MENDES PINTO - (OAB PA23426-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM** 002

**PROCESSO** 0814936-93.2024.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

**ADVOGADO** NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** MIKE WILLIAN SILVA FERNANDES E LARISSA SUELEM LAMEIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO** EDUARDO NASCIMENTO DE MOURA - (OAB PA30469-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM 003**

**PROCESSO 0810421-15.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

**RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE UNIMED SEGUROS SAUDE S/A**

**ADVOGADO ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (OAB PE16983-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO DANIEL GARCIA MARTINS**

**AGRAVADO TATIANE GARCIA LEAL MARTINS**

**ADVOGADO CARLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS PEREIRA (OAB TO10.423-B)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM 004**

**PROCESSO 0811811-20.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL EFEITOS**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** INDÚSTRIAS DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAS DE AQUINO FILHO SA

**ADVOGADO** NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** PONTO CERTO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

**ADVOGADO** JOELIO ALBERTO DANTAS - (OAB PA8624-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM** 005

**PROCESSO** 0818634-10.2024.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL INCIDÊNCIA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

**RELATOR(A)** MARGUI GASPAR BITTENCOURT

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** MARIA JOSE PONTES AZEVEDO

**ADVOGADO** JOSE LUIZ MESSIAS SALES - (OAB RJ1711-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** SANTANDER

**ADVOGADO** CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR - (OAB SP247319-A)

**Voto: Não conhecimento**

**Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques

Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM 006**

**PROCESSO 0815037-33.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL FIXAÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE E. L. S.**

**ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)**

**ADVOGADO LUANA THIÈRE DE ALBUQUERQUE PAMPLONA - (OAB PA27550-E)**

**ADVOGADO LUCAS PEREIRA MORAES - (OAB PA36265-A)**

**ADVOGADO ANA CAROLINA DE MELO GONCALVES - (OAB PA31928-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO T. Q. M. F. S.**

**ADVOGADO ELEONORA DE NAZARE DA SILVA LACERDA - (OAB PA6764)**

**Voto: Não conhecimento**

**Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques  
Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM 007**

**PROCESSO 0819183-88.2022.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES  
SANTALICES**

**RELATOR(A) LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE C27 ENTRETERIMENTO LTDA**

**ADVOGADO ALISSON GOMES MOTA - (OAB PA28887-A)**

**ADVOGADO WADSON VELOSO SILVA - (OAB PA16951-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**

**ADVOGADO MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHE(OAB SP167107-A)**

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM 008**

**PROCESSO 0803183-42.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO DAVI PINTO MARQUES FLEXA THO**

**AGRAVADO ADRIANA DA SILVA PINTO MARQUES**

**ADVOGADO ADRIA LIMA GUEDES - (OAB PA32079-A)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 009**

**PROCESSO 0811211-96.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA (OAB PA14946-A)**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO RENILDES DO AMARAL BORGES**

**ADVOGADO DANIEL DE OLIVEIRA SOARES - (OAB RS127739-A)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 010**

**PROCESSO 0814890-07.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS HOSPITALARES**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE**

**ADVOGADO ELIAS MOIA WANZELER JUNIOR - (OAB PA26885-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO YARA SAMILY DOS SANTOS TORRES**

**ADVOGADO IGOR GONCALVES BARROS - (OAB PA17269-A)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 011**

**PROCESSO 0814963-76.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**

**ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO LUAN ISAIAS GOMES DO AMARAL, REPRESENTADO POR ANA LUIZA GOMES FONSECA**

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 012**

**PROCESSO 0810507-83.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL AGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA**

**ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** CELIA REGINA SOARES FERNANDES

**ADVOGADO** GREICE COSTA VIEIRA - (OAB PA19973-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 013

**PROCESSO** 0817033-66.2024.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** ARTIGO 896, § 1º - A, CLT

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**ADVOGADO** LEONARDO MONTENEGRO COCENTINO - (OAB PE32786-A)

**PROCURADORIA** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** JUDAH LEVI VIEIRA DE LIMA

**PROCURADOR** NATHALY AMANAJAS DE SOUZA

**PROCESSO** RETIRADO DE PAUTA

**ORDEM** 014

**PROCESSO** 0816604-36.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**



**AGRAVANTE ANA CLAUDIA VAZ GAMA**

**ADVOGADO PAULA VITORIA DE SOUZA - (OAB PA32643-A)**

**ADVOGADO CAROLINE PINHEIRO DIAS - (OAB PA23487-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO STATUS CONSTRUCOES LTDA**

**ADVOGADO LEANDRO SILVA MAUES - (OAB PA22452-A)**

**Voto: Não conhecimento**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 015**

**PROCESSO 0811482-08.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL GUARDA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE GERSON QUEIROZ VIANA**

**ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO (OAB PA12123-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO JAMILE NERY CAVALCANTE QUEIROZ**

**ADVOGADO NARA NAIANE PINHEIRO SILVA - (OAB PA26368-A)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 016**

**PROCESSO 0813939-13.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL DISSOLUÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE A. O. S.**

**ADVOGADO DARIO RAMOS PEREIRA - (OAB PA19024-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO R. N. D. S. S.**

**ADVOGADO THIEGO JOSE BARBOSA MALHEIROS - (OAB PA24895-A)**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 017**

**PROCESSO 0813964-26.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL SERVIÇOS DE SAÚDE**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ISADORA HELENA FREITAS DA SILVA**

**ADVOGADO MELLINA LOPES CORREA GUEIROS - (OAB PA23601-A)**

**ADVOGADO ISABELA DANGLARS DE ALMEIDA LIMA (OAB PA21263-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 018**

**PROCESSO 0809494-49.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE M. A. A.**

**REPRESENTANTE G. F. A. A.**

**ADVOGADO LANNY NEIVA BRASIL - (OAB PA29109-A)**

**ADVOGADO CYNTHIA CAMPELLO RODRIGUES DE ALMEIDA - (OAB PA23860-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL**

**ADVOGADO MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA - (OAB PE23748-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 019**

**PROCESSO 0814902-21.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL REVISÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** A. L. R. N.

**REPRESENTANTE** M. D. S. D. M. R.

**ADVOGADO** MELISSA MACIEL BARRA - (OAB PA28513-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** U. L. N. F.

**ADVOGADO** AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto:** Dou parcial provimento ao recurso

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 020

**PROCESSO** 0801435-72.2024.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** CONSORCIO KAPA INOVE E VIA OESTE

**ADVOGADO** MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

**AGRAVANTE** KAPA CAPITAL LTDA - ME

**ADVOGADO** MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

**AGRAVANTE** VIA OESTE CONSTRUCOES LTDA

**ADVOGADO** MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

**AGRAVANTE** INOVE ENGENHARIA LTDA - EPP

**ADVOGADO MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO SUPORTE- SERVICOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**ADVOGADO ANTONIO LUCAS SANTIAGO BITTENCOURT DOS SANTOS - (OAB PA35941-A)**

**ADVOGADO JOSE HUMBERTO DA SILVA JUNIOR - (OAB GO35941-A)**

**ADVOGADO JOCILVANE BARBOSA DA SILVA BRITO - (OAB PA156-A)**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 021**

**PROCESSO 0806195-35.2022.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE MAQUIPESA SERVICOS LTDA**

**AGRAVANTE JUSSARA HELENA BARBOSA JORDY**

**AGRAVANTE MARX JORDY**

**ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)**

**ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-B)**

**ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB PA15801-B)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO GERDAU ACOS LONGOS S.A.**

**ADVOGADO EDUARDO SILVA GATTI - (OAB SP234531-A)**

**ADVOGADO WILLIAM CARMONA MAYA - (OAB SP257198-A)**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 022**

**PROCESSO 0814035-28.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ESTABELECIMENTOS DE ENSINO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE SOCIEDADE DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA DA AMAZONIA S/A**

**ADVOGADO EMERSON LOPES DOS SANTOS - (OAB BA23763-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO MARIANA PEREIRA MUNDOCO**

**ADVOGADO CARLOS EDUARDO GODOY PERES - (OAB PA11780-A)**

**ADVOGADO BRUNA WIECZOREK TERRA - (OAB PA32298-A)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 023**

**PROCESSO 0812974-35.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]**

**ADVOGADO JOSEANE DO SOCORRO DE SOUSA AMADOR (OAB PA11001-A)**

**PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO CEREALISTA CIDADE NOVA LTDA**

**ADVOGADO SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)**

**PROCURADOR SEBASTIAO BANDEIRA**

**AGRAVADO SALOMAO SOLINO DE CARVALHO**

**AGRAVADO LAURY SOLINO RIBEIRO DE CARVALHO**

**PROCURADOR SEBASTIAO BANDEIRA**

**ADVOGADO SEBASTIAO BANDEIRA - (OAB DF62758-B)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 024**

**PROCESSO 0808015-21.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE DEIDISON ALLAN BRITO DA SILVA**

**AGRAVANTE ADRIELMA SILVA BRITO**

**ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO BANCO BRADESCO SA**

**ADVOGADO LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)**

**ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 025

**PROCESSO** 0812697-19.2024.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** SERVIÇOS HOSPITALARES

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**PROCURADORIA** UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** LETICIA CRISTINA CORREIA MATOS

**ADVOGADO** ARIEL BARROS BRANDAO DA COSTA - (OAB PA31974-A)

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 026

**PROCESSO** 0812421-85.2024.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** CARLOS ALBERTO SALES FERREIRA



**ADVOGADO ELDELY DA SILVA HUBNER - (OAB PA5201-A)**

**ADVOGADO LIVIA ALUA HUBNER - (OAB PA25793-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO ITAU S/A**

**PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 027**

**PROCESSO 0813597-02.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL BENFEITORIAS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.**

**ADVOGADO RICARDO GAZZI - (OAB SP135319-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA LTDA**

**ADVOGADO ANDRE LUIS FERNANDES MARTINS - (OAB PA19992-A)**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 028**

**PROCESSO 0813742-58.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE RAIMUNDO NALDO DE ASSIS CARDOSO**

**ADVOGADO CAROLINA ROCHA BOTTI - (OAB PA32501-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS NPL II**

**ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB PA21114-S)**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 029**

**PROCESSO 0814898-81.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL AQUISIÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE MARIA CONCEICAO MACHADO COELHO**

**ADVOGADO RAISSA MARQUES DE LIMA PINHEIRO - (OAB PA38250-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 030**

**PROCESSO 0815210-57.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE GALVAO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**

**ADVOGADO NATACHA MONTEIRO DA MOTA - (OAB PA23558-A)**

**AGRAVANTE MICHELLE MORAES GALVAO**

**ADVOGADO NATACHA MONTEIRO DA MOTA - (OAB PA23558-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A**

**ADVOGADO MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA - (OAB PA9127-A)**

**PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 031**

**PROCESSO 0815269-45.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE ED JESUS SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**ADVOGADO EDERSON ANTUNES GAIA - (OAB PA22675-A)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A**

**ADVOGADO GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELLI - (OAB SC8927-A)**

**ADVOGADO RODRIGO FRASSETTO GOES - (OAB PA20953-A)**

**ADVOGADO ELISIANE DE DORNELLES FRASSETTO - (OAB SC17458-A)**

**PROCURADORIA BANCO HYUNDAI CAPITAL BRASIL S.A**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 032**

**PROCESSO 0813164-95.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**REPRESENTANTE ANDREA HELENA MELO SANTOS**

**ADVOGADO ADRIANA RIBAS MELO VALENTE - (OAB PA9555)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA**

**ADVOGADO MARCELO MAX TORRES VENTURA - (OAB PE25843-A)**

**ADVOGADO PAULA HAECKEL TIMES DE CARVALHO ALMEIDA GOMES - (OAB PE38343-A)**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 033

**PROCESSO** 0818036-90.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** SERVIÇOS HOSPITALARES

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** FRANCISCA SOLANGE LIMA BATISTA

**ADVOGADO** NATACHA MONTEIRO DA MOTA - (OAB PA23558-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** NELSON PEREIRA MEDRADO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 034

**PROCESSO** 0809156-75.2024.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** DISSOLUÇÃO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** ROVAN DA SILVA REIS

**DEFENSORIA PUBLICA** DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** ARIADENE SOEIRO DE CARVALHO

**ADVOGADO** ANTONIO DOS SANTOS GAMA JUNIOR - (OAB PA13134-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** NELSON PEREIRA MEDRADO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 035

**PROCESSO** 0814969-20.2023.8.14.0000

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO DE INSTRUMENTO

**ASSUNTO PRINCIPAL** PROMESSA DE COMPRA E VENDA

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** NIDIA DE PAULA BARROS DE OLIVEIRA

**ADVOGADO** FABIO GALUCIO LISBOA - (OAB PA24595-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** CARLOS ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA

**ADVOGADO** GUILHERME RODRIGUES FONTOURA - (OAB PA32569-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 036**

**PROCESSO 0814808-73.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRAZO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE CLEVER ELMES MILANI**

**ADVOGADO IVO LUZ - (OAB PR84282)**

**ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE ALMEIDA GASPAR - (OAB PR59029)**

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO AUREO ROBERTO SANDOVAL JUNIOR**

**ADVOGADO THIAGO PEREIRA DE CARVALHO - (OAB PA19303-A)**

**ADVOGADO BARBARA CAROLINNE ROSA FIGUEIREDO - (OAB PA37910-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 037**

**PROCESSO 0802347-69.2024.8.14.0000**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO**

**ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**AGRAVANTE** L V F DISTRIBUICOES, PROMOCOES E EVENTOS LTDA

**ADVOGADO** DANIEL PETROLA SABOYA - (OAB PA27333-A)

**AGRAVANTE** FABRICIO HENRIQUE RIBEIRO GUILHON

**ADVOGADO** DANIEL PETROLA SABOYA - (OAB PA27333-A)

**POLO PASSIVO**

**AGRAVADO** PAULO SERGIO SANTANA GARCIA JUNIOR

**ADVOGADO** LUCYAN SANTOS ABREU - (OAB AP3005)

**Voto: Não conhecimento**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 038

**PROCESSO** 0806936-52.2022.8.14.0040

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

**RELATOR(A)** RICARDO FERREIRA NUNES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

**ADVOGADO** PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR - (OAB RJ87929-A)

**PROCURADORIA** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**APELANTE** BANCO BMG SA

**ADVOGADO** FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

**PROCURADORIA** BANCO BMG S.A.

**POLO PASSIVO**

**APELADO** PEDRO LUENILSON EUFRAZIO DE OLIVEIRA

**DEFENSORIA** PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ



**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt

**ORDEM** 039

**PROCESSO** 0003302-86.2009.8.14.0024

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** DUPLICATA

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.

**ADVOGADO** LEONARDO MENDES CRUZ - (OAB BA25711-A)

**ADVOGADO** PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

**ADVOGADO** GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR - (OAB PA8008-A)

**ADVOGADO** CARLOS FELIPE ROCHA LIMA - (OAB PA26695-A)

**ADVOGADO** PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO FILHO - (OAB PA14665-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** REVENDEDORA M C LTDA - ME

**ADVOGADO** ADRIANA RIBAS MELO VALENTE - (OAB PA9555)

**ADVOGADO** OSWALDO POJUCAN TAVARES JUNIOR - (OAB PA1392-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM** 040

**PROCESSO** 0800610-16.2021.8.14.0136

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** SEGURO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** FABRICIO DIAS DOS SANTOS

**ADVOGADO** JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A.

**ADVOGADO** BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB PE21678-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM** 041

**PROCESSO** 0800186-39.2023.8.14.0124

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** TARIFAS

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MARIA ANTONIA PEREIRA

**ADVOGADO** ANDERSON RODRIGUES DE SOUSA - (OAB TO9614-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO BRADESCO SA

**ADVOGADO** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA** BANCO BRADESCO S.A.

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM 042**

**PROCESSO 0810200-14.2021.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

**RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE CID CLEA MAGALHAES LIMA CARVALHO**

**ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)**

**ADVOGADO LUANNA DE SOUSA ALVES - (OAB PA30870-A)**

**APELANTE CAIXA SEGURADORA S/A**

**ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA - (OAB PA9047-A)**

**ADVOGADO ANTONIO CLEDSON QUEIROZ ROSA - (OAB PA23507-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CAIXA SEGURADORA S/A**

**ADVOGADO ANTONIO CLEDSON QUEIROZ ROSA - (OAB PA23507-A)**

**ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA - (OAB PA9047-A)**

**APELADO CID CLEA MAGALHAES LIMA CARVALHO**

**ADVOGADO LUANNA DE SOUSA ALVES - (OAB PA30870-A)**

**ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)**

**Voto: Julgo parcialmente procedente**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM 043**

**PROCESSO 0027140-27.2014.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

**RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA ENILDA GAMA DE SOUZA**

**ADVOGADO MARTA RAILDA GAMA DE SOUZA - (OAB PA9934-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO SINDIFISCO NACIONAL - SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**ADVOGADO JOSE LUIZ TORO DA SILVA - (OAB SP76996-A)**

**ADVOGADO VANIA DE ARAUJO LIMA TORO DA SILVA - (OAB SP181164-A)**

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM 044**

**PROCESSO 0012970-55.2011.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

**RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ALLIANZ SEGUROS S/A**

**ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO5546)**

**PROCURADORIA ALLIANZ SEGUROS S.A.**

**POLO PASSIVO**

**APELADO NAOAKI UEOKA**

**ADVOGADO ADRIANO DE CASTRO CARVALHO (OAB PA32590-A)**

**ADVOGADO AYMORE JAROSLAV DE MELO HOSTENSKY (OAB PA20464-A)**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 045**

**PROCESSO 0008906-86.2014.8.14.0045**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

**RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE LEOLAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**

**ADVOGADO JOSE HENRIQUE ROCHA CABELLO - (OAB SP199411-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO RITA MACIEL PEREIRA**

**ADVOGADO CARLOS EDUARDO GODOY PERES - (OAB PA11780-A)**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 046**

**PROCESSO 0006752-91.2009.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

**RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ANA LOURDES RIBEIRO MEDEIROS**

**ADVOGADO KARINE MIKI OMURA - (OAB PA18387-A)**

**ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)**

**APELANTE OK CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME**

**ADVOGADO KARINE MIKI OMURA - (OAB PA18387-A)**

**ADVOGADO** FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

**ADVOGADO** CARLOS DE SENNA MENDES NETO - (OAB PA18834-A)

**APELANTE** MANOEL AUGUSTO MARQUES LOPES

**ADVOGADO** KARINE MIKI OMURA - (OAB PA18387-A)

**ADVOGADO** FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** PIETRUS GIUSEPPE PINTO DO REGO

**ADVOGADO** SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO - (OAB PA5537-A)

**ADVOGADO** RICARDO VICTOR BARREIROS PINTO - (OAB PA14817-A)

**ADVOGADO** ADRIANA BANDEIRA PINTO - (OAB PA13755)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM** 047

**PROCESSO** 0800004-33.2020.8.14.0100

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ACIDENTE DE TRÂNSITO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** LICIANE SILVA

**ADVOGADO** HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

**ADVOGADO** BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

**ADVOGADO** DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

**ADVOGADO** EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ROD TRANSPORTES LTDA

**ADVOGADO** FRANCISCO TIBIRICA DE OLIVEIRA MONTE PAIVA - (OAB RN5607-A)

**APELADO** ROD TRANSPORTES LTDA

**ADVOGADO** FRANCISCO TIBIRICA DE OLIVEIRA MONTE PAIVA - (OAB RN5607-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM** 048

**PROCESSO** 0007744-76.2017.8.14.0069

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** LIMINAR

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** JOSILENE SILVA PEREIRA

**ADVOGADO** GUSTAVO DA SILVA VIEIRA - (OAB PA18261-B)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO DA AMAZONIA SA

**ADVOGADO** JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM - (OAB GO15245-S)

**ADVOGADO** KEYLA MARCIA GOMES ROSAL - (OAB TO2412-A)

**ADVOGADO** LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM - (OAB GO21012-A)

**ADVOGADO** SINTIA BRITO DE OLIVEIRA - (OAB TO9702-A)

**ADVOGADO** ELAINE AYRES BARROS - (OAB TO2402-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM** 049

**PROCESSO 0804987-32.2018.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

**RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE B.B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO SAMUEL SOUZA DE OLIVEIRA**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 050**

**PROCESSO 0805666-32.2018.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

**RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE B.R.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO TEREZINHA DE JESUS SODRE NUNES MATOS**

**ADVOGADO HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)**

**ADVOGADO RAISSA MARQUES DE LIMA PINHEIRO - (OAB PA38250-A)**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 051**



**PROCESSO 0001023-61.2018.8.14.0041**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

**RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ROMANA FERREIRA DE AVIZ**

**ADVOGADO LUIZ CARLOS DIAS DE ALMEIDA - (OAB PA22995-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO A SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT**

**ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)**

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM 052**

**PROCESSO 0810411-12.2024.8.14.0051**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

**RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO PAN S.A.**

**ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)**

**PROCURADORIA BANCO PAN S.A.**

**POLO PASSIVO**

**APELADO B. D. S. M.**

**Voto: Embargos acolhidos**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM** 053

**PROCESSO** 0001023-98.2017.8.14.0040

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** RESCISÃO / RESOLUÇÃO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ADAUTO ROCHA

**ADVOGADO** RICARDO VIANA BRAGA - (OAB PA11430-A)

**ADVOGADO** DENISE BARBOSA CARDOSO - (OAB PA20534-A)

**ADVOGADO** CARLOS VIANA BRAGA - (OAB PA11489-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** NOVA CARAJAS - CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

**ADVOGADO** DENISE GOMES DA SILVA - (OAB PA21415-A)

**ADVOGADO** BIANCA BRASILEIRO OLIVEIRA PEREIRA - (OAB PA29240-A)

**Voto:** Embargos rejeitados

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM** 054

**PROCESSO** 0011546-70.2014.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** USUCAPIÃO ESPECIAL (CONSTITUCIONAL)

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** JORGE ESTANISLAU VASCONCELOS CARDOSO

**APELANTE** MARIA AMERICA MENDES CARDOSO

**ADVOGADO** OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA - (OAB PA7337-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** JOSE MANUEL SANTOS FIGUEIREDO

**ADVOGADO** SHIRLEY LUCIA DO VALE COSTA - (OAB PA28890-A)

**ADVOGADO** KATIANE BARBOZA MACHADO - (OAB PA26797-A)

**ADVOGADO** SABRINA SOUZA DO NASCIMENTO MAIA - (OAB PA25707-A)

**ADVOGADO** LUCYANA PEREIRA DE LIMA - (OAB PA9432-A)

**ADVOGADO** CARLA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14073-A)

**APELADO** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA DE BELÉM

**ADVOGADO** IGOR NOVOA DOS SANTOS VELASCO AZEVEDO - (OAB PA16544-A)

**APELADO** DIANA ISA FREIRE FIGUEIREDO

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM** 055

**PROCESSO** 0860624-58.2018.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** SIDNEY HERCULANO CAVALCANTE

**ADVOGADO** TADZIO GERALDO NAZARETH DIAS - (OAB PA15457-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

**ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)**

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM 056**

**PROCESSO 0807547-73.2020.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

**RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ACASSIO ANTUNES CARNEIRO SILVA**

**ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO DO BRASIL SA**

**ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)**

**PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A**

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM 057**

**PROCESSO 0001099-87.2015.8.14.0042**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

**RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** RAFAEL E SOUZA RIBEIRO

**ADVOGADO** ANTONIO CARVALHO LOBO JUNIOR - (OAB PA21555-A)

**ADVOGADO** ANTONIO CARVALHO LOBO - (OAB PA5546-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO PAN AMERICANO SA

**ADVOGADO** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**ADVOGADO** GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

**APELADO** VIVO TELEFONICA BRASIL SA

**ADVOGADO** ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Des. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM** 058

**PROCESSO** 0800407-38.2022.8.14.0130

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** RITA MARIA PEREIRA DA SILVA

**ADVOGADO** ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO AGIBANK S.A

**ADVOGADO** EUGENIO COSTA FERREIRA DE MELO - (OAB MG103082-A)

**ADVOGADO** WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

**PROCURADORIA** BANCO AGIBANK S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM 059**

**PROCESSO 0021478-53.2012.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

**RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS**

**ADVOGADO DIEGO AGUIAR ALVES FERREIRA - (OAB SP445699-A)**

**ADVOGADO ELTON CARLOS VIEIRA - (OAB MG99455-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO CENTRAIS ELÉTRICAS DOPARÁ - CELPA**

**ADVOGADO LUCIMARY GALVAO LEONARDO - (OAB MA6100-A)**

**ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM 060**

**PROCESSO 0004543-88.2019.8.14.0107**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES**

**RELATOR(A) AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES**

**POLO ATIVO**

**APELANTE DALVINA DA SILVA FERREIRA**

**ADVOGADO** THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**APELANTE** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**ADVOGADO** BRENDA KARINE LISBOA RODRIGUES - (OAB PA29981-A)

**PROCURADORIA** BANCO BRADESCO S.A.

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

**ADVOGADO** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**ADVOGADO** BRENDA KARINE LISBOA RODRIGUES - (OAB PA29981-A)

**PROCURADORIA** BANCO BRADESCO S.A.

**APELADO** DALVINA DA SILVA FERREIRA

**ADVOGADO** THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**Voto: Dou provimento a pelo menos um dos recursos**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM** 061

**PROCESSO** 0007694-45.2014.8.14.0040

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

**RELATOR(A)** AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARAES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** L. M. S. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

**ADVOGADO** DIADIMAR GOMES - (OAB PA21829-A)

**ADVOGADO** ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)

**ADVOGADO** JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)

**APELANTE** EDILENE GOMES DOS SANTOS

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO EDILENE GOMES DOS SANTOS**

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**APELADO L. M. S. E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**ADVOGADO JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)**

**ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)**

**ADVOGADO DIADIMAR GOMES - (OAB PA21829-A)**

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices

**ORDEM 062**

**PROCESSO 0055643-63.2011.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BV FINANCEIRA SA CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

**ADVOGADO CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARCELO ARAUJO PEREIRA**

**ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM 063**



**PROCESSO 0000751-15.2008.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**POLO ATIVO**

**APELANTE EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**

**PROCURADORIA GRUPO COGNA**

**APELANTE COLEGIO SENA LTDA - ME**

**ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)**

**APELANTE UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA**

**ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)**

**APELANTE INSTITUTO PRO-EDUCAR**

**ADVOGADO CADMO BASTOS MELO JUNIOR - (OAB PA4749-A)**

**ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO COLEGIO SENA LTDA - ME**

**ADVOGADO ROLAND RAAD MASSOUD - (OAB PA5192-A)**

**ADVOGADO CAMILLA BARBOSA FIGUEIREDO - (OAB PA18902-A)**

**APELADO EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A**

**ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)**

**PROCURADORIA GRUPO COGNA**

**APELADO INSTITUTO PRO-EDUCAR**

**ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)**

**ADVOGADO CADMO BASTOS MELO JUNIOR - (OAB PA4749-A)**

**APELADO UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA**

**ADVOGADO MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM 064**

**PROCESSO 0803916-24.2021.8.14.0061**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**POLO ATIVO**

**APELANTE REDINALDO SEPEDA CHAVES**

**ADVOGADO JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)**

**ADVOGADO LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ICATU SEGUROS S/A**

**ADVOGADO LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES - (OAB PA20365-A)**

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM 065**

**PROCESSO 0001563-42.2017.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**RELATOR(A) MARGUI GASPAR BITTENCOURT**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** EDIELSON CAMBRAIA DOS SANTOS

**APELANTE** VERA MARCIA DE LIMA E SILVA

**ADVOGADO** EDNELSON SILVA AMARAL - (OAB PA28447-A)

**ADVOGADO** CARIMI HABER CEZARINO CANUTO - (OAB PA12038-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ANCORA INCORPORADORA LTDA - ME

**ADVOGADO** CINTHIA DANTAS VALENTE - (OAB PA21095-A)

**APELADO** CONDOMNIO RESIDENCIAL COSTA FORTUNA

**ADVOGADO** CLEA SOUZA DA CUNHA - (OAB PA25098-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO** THIAGO PEREIRA DOS SANTOS

**ADVOGADO** ANA CAROLINE CHAVES OLEARI - (OAB PA22022-A)

**ADVOGADO** DEBORA DO NASCIMENTO PAIER - (OAB PA24395-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM** 066

**PROCESSO** 0805169-69.2022.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** FIXAÇÃO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA MARGUI GASPAR BITTENCOURT

**RELATOR(A)** MARGUI GASPAR BITTENCOURT

**POLO ATIVO**

**APELANTE** C. I. P. L. B.

**DEFENSORIA PUBLICA** DO ESTADO DO PARÁ

**POLO PASSIVO**

**APELADO** A. G. B.

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM** 067

**PROCESSO** 0021403-43.2014.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

**RELATOR(A)** LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

**ADVOGADO** FABRICIO GOMES CRISTINO - (OAB PA19809-A)

**ADVOGADO** GUSTAVO CLEMENTE VILELA - (OAB SP220907-A)

**ADVOGADO** GUSTAVO PINHEIRO GUIMARAES PADILHA - (OAB RJ61698-A)

**ADVOGADO** RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** DINAIR MARCAL AMERICO

**ADVOGADO** NATALIA DOS SANTOS CAMPOS - (OAB PA14026-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM** 068

**PROCESSO** 0809448-14.2018.8.14.0051

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL AQUISIÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

**RELATOR(A)** LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** FABRICIO DA SILVA BATISTA

**ADVOGADO** PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO - (OAB PA20524-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** LUIS SILVA DE MOURA

**ADVOGADO** TERRY TENNER FELEOL MARQUES - (OAB PA12223-A)

**APELADO** MARIA LUCILENE SILVA DE MOURA

**ADVOGADO** TERRY TENNER FELEOL MARQUES - (OAB PA12223-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM** 069

**PROCESSO** 0806926-15.2020.8.14.0028

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

**RELATOR(A)** LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**ADVOGADO** AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** JANAINA GABRIEL DA SILVA FERREIRA

**ADVOGADO** KESIA ZANONI BRITO DE SOUZA ALENCAR - (OAB PA21969-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM** 070

**PROCESSO** 0012724-15.2018.8.14.0107

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

**RELATOR(A)** LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MARIA JOSE DIAS SILVA

**ADVOGADO** THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**APELANTE** BANCO VOTORANTIM S.A.

**ADVOGADO** BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB PE21678-A)

**ADVOGADO** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO VOTORANTIM S.A.

**ADVOGADO** BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB PE21678-A)

**ADVOGADO** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**APELADO** MARIA JOSE DIAS SILVA

**ADVOGADO** THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM** 071

**PROCESSO** 0026881-71.2010.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL NULL**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

**RELATOR(A)** LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** FENIX AUTOMOVEIS LTDA

**ADVOGADO** BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** TELMA MARIA FERNANDES LADEIRA

**ADVOGADO** MOISES CRESTANELLO - (OAB PA15538-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM** 072

**PROCESSO** 0079676-78.2015.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

**RELATOR(A)** LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.

**ADVOGADO** PEDRO ROBERTO ROMAO - (OAB SP209551-A)

**ADVOGADO** NATHALIA HADASSA GADELHA ALVES - (OAB PA24570-A)

**APELANTE** HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

**ADVOGADO** PEDRO ROBERTO ROMAO - (OAB SP209551-A)

**ADVOGADO** NATHALIA HADASSA GADELHA ALVES - (OAB PA24570-A)

**PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.**

**APELANTE KIRTON SEGUROS S.A.**

**ADVOGADO PEDRO ROBERTO ROMAO - (OAB SP209551-A)**

**ADVOGADO NATHALIA HADASSA GADELHA ALVES - (OAB PA24570-A)**

**APELANTE MARCIA NAZARE SILVA BITAR**

**ADVOGADO CAMILA PORTELLA NEVES - (OAB PA19464-A)**

**ADVOGADO FELIPE PORTELLA NEVES - (OAB PA16316-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARCIA NAZARE SILVA BITAR**

**ADVOGADO CAMILA PORTELLA NEVES - (OAB PA19464-A)**

**ADVOGADO FELIPE PORTELLA NEVES - (OAB PA16316-A)**

**APELADO HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA.**

**ADVOGADO PEDRO ROBERTO ROMAO - (OAB SP209551-A)**

**ADVOGADO NATHALIA HADASSA GADELHA ALVES - (OAB PA24570-A)**

**APELADO HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO**

**ADVOGADO PEDRO ROBERTO ROMAO - (OAB SP209551-A)**

**ADVOGADO NATHALIA HADASSA GADELHA ALVES - (OAB PA24570-A)**

**PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.**

**APELADO KIRTON SEGUROS S.A.**

**ADVOGADO PEDRO ROBERTO ROMAO - (OAB SP209551-A)**

**ADVOGADO NATHALIA HADASSA GADELHA ALVES - (OAB PA24570-A)**

**Voto: Embargos acolhidos**

**Turma Julgadora:** Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM 073**

**PROCESSO 0041619-35.2008.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**



**ASSUNTO PRINCIPAL NULL**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADORA LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

**RELATOR(A)** LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

**POLO ATIVO**

**APELANTE** JULIO AFONSO E CIA - EPP

**ADVOGADO** REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

**ADVOGADO** MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

**ADVOGADO** TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - (OAB PA7359-A)

**APELANTE** COMERCIAL CASTELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

**ADVOGADO** REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA - (OAB PA1746-A)

**ADVOGADO** MAISA MESQUITA DE ALMEIDA - (OAB PA19150-A)

**ADVOGADO** TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO - (OAB PA7359-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** DANONE LTDA

**ADVOGADO** ANDRE FERRARINI DE OLIVEIRA PIMENTEL (OAB SP185441-A)

**ADVOGADO** SILVIA ZEIGLER - (OAB SP129611-A)

**ADVOGADO** ANDRE BARABINO - (OAB SP172383)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Desa. Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes, Desa. Margui Gaspar Bittencourt, Des. Alex Pinheiro Centeno

**ORDEM** 074

**PROCESSO** 0018566-83.2012.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** INCLUSÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** BANCO DA AMAZONIA SA BASA

**ADVOGADO** BRUNA CAROLINE BARBOSA PEDROSA - (OAB PA18292-A)

**ADVOGADO** ROBERTO VENESIA - (OAB MG103541-A)

**ADVOGADO** GUILHERME VILELA DE PAULA - (OAB MG69306-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** RELTON OSVALDO PUREZA PINTO

**ADVOGADO** RONDINELI FERREIRA PINTO - (OAB PA10389-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 075

**PROCESSO** 0818976-05.2022.8.14.0028

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** CARTÃO DE CRÉDITO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** DIONICE FRANCA DA SILVA

**ADVOGADO** PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA - (OAB PR106319-A)

**ADVOGADO** LUCAS GABRIEL RIBEIRO BORGES - (OAB PR111629-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO BMG SA

**ADVOGADO** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

**PROCURADORIA** BANCO BMG S.A.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto

Bezerra Guimaraes

**ORDEM 076**

**PROCESSO 0806219-11.2020.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL EMPRÉSTIMO CONSIGNADO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE NILA NUNES FERREIRA**

**ADVOGADO NAYARA CRISTINA MELO ARAUJO - (OAB PA15629-A)**

**ADVOGADO FRANCISCA SILVIA CAMPOS DE SOUSA - (OAB PA14792-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO SAFRA S A**

**ADVOGADO LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)**

**PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 077**

**PROCESSO 0825336-22.2022.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRÁTICAS ABUSIVAS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA GORETTI CASTRO NUNES**

**ADVOGADO JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO - (OAB PA7261-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** PARANA BANCO S/A

**ADVOGADO** MARISSOL JESUS FILLA - (OAB PA17245-A)

**PROCURADORIA** PARANA BANCO S/A

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 078

**PROCESSO** 0857312-06.2020.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** PRÁTICAS ABUSIVAS

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** CLEIDE SUELI DOS REIS CRUZ

**DEFENSORIA** PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**APELANTE** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**PROCURADORIA** UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**POLO PASSIVO**

**APELADO** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**PROCURADORIA** UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**APELADO** CLEIDE SUELI DOS REIS CRUZ

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 079**

**PROCESSO 0007257-94.2014.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PROMESSA DE COMPRA E VENDA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARKO ENGENHARIA E COMERCIO IMOBILIARIO LTDA**

**ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)**

**ADVOGADO MATHEUS CAMARA RAYMUNDO - (OAB PA8943-A)**

**ADVOGADO MARINA GALLETTI SILVA - (OAB PA23686-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO DERMEVAL CASTRO DE AQUINO FILHO**

**ADVOGADO WALTER ANTONIO TEIXEIRA LEAL - (OAB PA27572-A)**

**ADVOGADO RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)**

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 080**

**PROCESSO 0711687-77.2016.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

**ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARIA MARGARETH DE OLIVEIRA BRITO**

**APELADO LUIZ CARLOS DIAS BRITO**

**ADVOGADO TARCILA KELLY SANCHES PEREIRA - (OAB PA18761-A)**

**ADVOGADO DENNIS VERBICARO SOARES - (OAB PA9685-A)**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 081**

**PROCESSO 0804215-69.2018.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL COMPRA E VENDA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**JUÍZO SENTENCIANTE JAIME SILVA OLIVEIRA**

**ADVOGADO JOAO MANOEL FELIZARDO - (OAB GO40528-A)**

**ADVOGADO JONATAS PEREIRA ROCHA - (OAB GO58038-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MASTER CONSTRUTORA, INCORPORAODRA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA-SCP 01**

**ADVOGADO ARINILSON GONCALVES MARIANO - (OAB GO18478-A)**

**ADVOGADO CARLOS EDUARDO MURICY MONTALVAO - (OAB GO24294-A)**

**ADVOGADO JULIANA LAZARA ALVARENGA MONTALVAO SILVA - (OAB GO40273-A)**

**ADVOGADO MICHELLE DE CASTRO CINTRA - (OAB GO48624-A)**

**ADVOGADO RAFAEL EDUARDO DA SILVA COSTA - (OAB GO39111-A)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 082**

**PROCESSO 0813247-40.2017.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE CCN CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - ME**

**ADVOGADO ADEMIR DIAS DOS SANTOS - (OAB PA26527-A)**

**ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO EDINELSON FERREIRA NASCIMENTO**

**APELADO JENNIFER DA COSTA NASCIMENTO**

**ADVOGADO BRUNO LEONARDO BARROS PIMENTEL - (OAB PA15860-A)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 083**

**PROCESSO 0804831-18.2019.8.14.0005**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL NOTA PROMISSÓRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARA**

**ADVOGADO TONY GLEYDSON DA SILVA BARROS - (OAB PA19444-A)**

**ADVOGADO JEFFERSON CHRYSTYAN DE OLIVEIRA COSTA - (OAB PA11795-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO D. A. DE OLIVEIRA COMUNICAÇÃO**

**ADVOGADO RONALDO FERREIRA MARINHO - (OAB PA18225-B)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 084**

**PROCESSO 0009117-31.2017.8.14.0009**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL BUSCA E APREENSÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO BRADESCO S A**

**ADVOGADO FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO - (OAB DF21822-A)**

**ADVOGADO ACACIO FERNANDES ROBOREDO - (OAB SP89774-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MANOEL BATISTA GAMA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**



**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 085**

**PROCESSO 0003195-63.2014.8.14.0025**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONTRATOS BANCÁRIOS**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A**

**ADVOGADO ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO - (OAB PA9238-A)**

**PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARCIO ELI DE FARIA JUNIOR**

**APELADO MARIA ELIENE LIMA NAZARE DE SOUZA**

**APELADO JENILSON DA SILVA RODRIGUES**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 086**

**PROCESSO 0800330-97.2021.8.14.0054**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARILENE DA SILVA CARNEIRO**

**ADVOGADO MURILO ALVES RODRIGUES - (OAB PA31221-A)**

**ADVOGADO ANDRE FRANCELINO DE MOURA - (OAB TO2621-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO CETELEM S.A.**

**ADVOGADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)**

**PROCURADORIA BANCO CELETEM**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 087**

**PROCESSO 0016779-78.1996.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONSTITUIÇÃO DE RENDA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE CAIXA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF**

**ADVOGADO SAMUEL CUNHA DE OLIVEIRA - (OAB PA16101-A)**

**ADVOGADO RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARIO DUARTE FERREIRA**

**ADVOGADO ANTONINO MAIA DA SILVA - (OAB PA5911-A)**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 088**

**PROCESSO 0801922-97.2019.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE HUGO UBIRAJARA FREITAS PANTOJA**

**ADVOGADO JOAO BOSCO MAUES CORREA JUNIOR - (OAB PA25081-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PRECO BAIXO LTDA**

**ADVOGADO HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR (OAB PA20208-A)**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 089**

**PROCESSO 0821164-59.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PRODUTO IMPRÓPRIO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

**ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA (OAB PA14946-A)**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARLUCIO DE ALMEIDA SOUZA**

**ADVOGADO ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA - (OAB AP5532-B-A)**

**ADVOGADO ADRIANA DE SOUZA FAGUNDES - (OAB PA28625-A)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 090**

**PROCESSO 0007918-41.2018.8.14.0040**

**CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RESPONSABILIDADE CIVIL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**ADVOGADO RAFAEL COELHO SARTORIO - (OAB PA23643-A)**

**ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)**

**ADVOGADO JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)**

**APELANTE RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)**

**ADVOGADO ADRIANE DE SOUZA DA ROCHA - (OAB PA25472-A)**

**ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)**

**ADVOGADO SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)**

**ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)**

**ADVOGADO ADRIANE DE SOUZA DA ROCHA - (OAB PA25472-A)**

**ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)**

**APELADO L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

**ADVOGADO RAFAEL COELHO SARTORIO - (OAB PA23643-A)**

**ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)**

**ADVOGADO JADIR LOIOLA RODRIGUES JUNIOR - (OAB PA18265-A)**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 091**

**PROCESSO 0800043-31.2019.8.14.0111**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CARTÃO DE CRÉDITO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA EUNICE GONCALVES DA ROCHA**

**ADVOGADO NILDA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - (OAB PA28427-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO CETELEM S.A.**

**ADVOGADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)**

**PROCURADORIA BANCO CELETEM**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Embargos acolhidos**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 092**

**PROCESSO 0804155-98.2019.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MARIA RAIMUNDA MERCEDES DA SILVA

**ADVOGADO** RENATO LOPES BARBOSA - (OAB PA27651-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** WYSLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS BARBOSA

**ADVOGADO** PAMELA APARECIDA WOLFF - (OAB PA22538-A)

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 093

**PROCESSO** 0835069-68.2020.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ABATIMENTO PROPORCIONAL DO PREÇO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**ADVOGADO** JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

**PROCURADORIA** EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**POLO PASSIVO**

**APELADO** JORGE LUIS DE ALMEIDA GOMES

**ADVOGADO** MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

**ADVOGADO** DANILO VICTOR DA SILVA BEZERRA - (OAB PA21764-A)

**ADVOGADO** JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

**Voto: Embargos acolhidos**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 094**

**PROCESSO 0001354-33.2014.8.14.0025**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL SEGURO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE BANCO BRADESCO SEGUROS**

**ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)**

**ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)**

**ADVOGADO CHRISTELLI MAISSA GOMES DE MELO - (OAB PA28866-A)**

**ADVOGADO JACO CARLOS SILVA COELHO - (OAB GO13721-A)**

**PROCURADORIA BRADESCO SEGUROS S/A**

**POLO PASSIVO**

**APELADO MARIA NILZA MACEDO SILVA**

**APELADO DENISVAN SILVA BRITO**

**ADVOGADO KATHERINE BARROS SANTOS - (OAB PA24496-A)**

**ADVOGADO CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA - (OAB PA14752-A)**

**ADVOGADO DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS - (OAB PA12054-A)**

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 095**

**PROCESSO 0825075-84.2018.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL FISCALIZAÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** WALTER ELIAS MELO VIEIRA ULIANA

**APELANTE** KAMILA GOMES MACIEL BORGES

**ADVOGADO** CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO - (OAB PA6976-A)

**ADVOGADO** PAULO ANDRE VIEIRA SERRA - (OAB PA6858-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** BANCO SANTANDER

**ADVOGADO** MARCELO OLIVEIRA ROCHA - (OAB SP113887-A)

**ADVOGADO** NEI CALDERON - (OAB PA114904-A)

**ADVOGADO** JOSE QUAGLIOTTI SALAMONE

**REPRESENTANTE** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM** 096

**PROCESSO** 0014437-66.2017.8.14.0040

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ESBULHO / TURBAÇÃO / AMEAÇA

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** SEVERINO PINTO DA MOTA

**ADVOGADO** HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB PA16834-A)

**ADVOGADO** RAISSA MARQUES DE LIMA PINHEIRO - (OAB PA38250-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**ADVOGADO** ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB GO17394-A)



**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 097

**PROCESSO** 0018513-39.2011.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE

**ADVOGADO** JOAO CARLOS FONSECA - (OAB PA19359-A)

**ADVOGADO** ELIAS MOIA WANZELER JUNIOR - (OAB PA26885-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** AMERICAN FACTORING COMERCIAL LTDA. - ME

**ADVOGADO** EDUARDO SILVA DE CARVALHO - (OAB PA8123-A)

**Voto: Embargos acolhidos**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 098

**PROCESSO** 0007697-27.2018.8.14.0018

**CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** TAI EMPREENDIMENTOS LTDA

**ADVOGADO** FERNANDO DANIEL DE MOURA FONSECA - (OAB PA106495-A)

**ADVOGADO** LAURENCE DUARTE ARAUJO PEREIRA - (OAB MG155435)

**ADVOGADO** MARCELO MARQUES CALDAS TERRA RIOS DA SILVEIRA - (OAB MG205436)

**APELANTE** TEOFILO SOARES DE ALMEIDA

**APELANTE** MARIA LENISE DE CARVALHO SOARES

**ADVOGADO** FERNANDO DANIEL DE MOURA FONSECA - (OAB PA106495-A)

**ADVOGADO** LAURENCE DUARTE ARAUJO PEREIRA - (OAB MG155435)

**ADVOGADO** MARCELO MARQUES CALDAS TERRA RIOS DA SILVEIRA - (OAB MG205436)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** EMANUEL KERSON PINHEIRO MARTINS

**ADVOGADO** GIAN CARLOS ARAUJO SOARES - (OAB PA977-A)

**ADVOGADO** FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR - (OAB PA21006-A)

**Voto: Embargos acolhidos**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 099

**PROCESSO** 0009201-93.2017.8.14.0021

**CLASSE JUDICIAL** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MARIA LINS DE SOUZA

**ADVOGADO** EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

**ADVOGADO** DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO PAN S.A.**

**ADVOGADO JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)**

**PROCURADORIA BANCO PAN S.A.**

**Voto: Embargos rejeitados**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 100**

**PROCESSO 0800499-36.2018.8.14.0201**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE N. D. S. M. D. S.**

**ADVOGADO EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)**

**ADVOGADO ELENIZE DAS MERCES MESQUITA - (OAB PA19110-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO F. S. D. R.**

**APELADO F. S. D. R.**

**APELADO D. S. D. R.**

**APELADO F. S. R. D. R. J.**

**APELADO C. C. S. D. R.**

**APELADO W. A. D. S.**

**APELADO F. S. D. R.**

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 101**

**PROCESSO 0044898-92.2009.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL FISCALIZAÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE NEILA MARIA NORONHA DO NASCIMENTO**

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO NAYDE NORONHA NASCIMENTO**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO DEBORAH CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**

**TERCEIRO INTERESSADO DANIELLE FONSECA DO NASCIMENTO**

**TERCEIRO INTERESSADO MARIA DE NAZARE NORONHA DO NASCIMENTO**

**TERCEIRO INTERESSADO NILZA DO NASCIMENTO PESSOA**

**TERCEIRO INTERESSADO NEILA MARIA NORONHA DO NASCIMENTO**

**TERCEIRO INTERESSADO ANA MARIA NORONHA DO NASCIMENTO**

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 102

**PROCESSO** 0802695-52.2018.8.14.0015

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** BANCO ITAUCARD S.A.

**ADVOGADO** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

**PROCURADORIA** BANCO ITAUCARD S/A

**POLO PASSIVO**

**APELADO** REGINALDO ANDRADE SHINKAI

**ADVOGADO** ZADOQUEU BARBOSA - (OAB PA23479-A)

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 103

**PROCESSO** 0005991-72.2014.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** COMPRA E VENDA

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** CONDOMINIO DO EDIFICIO VIVER CASTANHEIRA

**ADVOGADO** FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

**APELANTE** PROJETO IMOBILIÁRIO VIVER CASTANHEIRA SPE 85 LTDA

**ADVOGADO** FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

**APELANTE** VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

**ADVOGADO** FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MARCIA SUELY SOUZA DA CONCEICAO

**ADVOGADO** FABIO DE ARAUJO AMORIM - (OAB PA12380-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 104

**PROCESSO** 0863767-50.2021.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

**ADVOGADO** ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

**ADVOGADO** NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** SILVANA ALVES VIEIRA

**ADVOGADO** THAIS DE LOURDES RODRIGUES FONSECA - (OAB PA27865-A)

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** JORGE DE MENDONCA ROCHA

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 105**

**PROCESSO 0021336-73.2017.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ANDREA CRISTINA MATOS ROCHA**

**ADVOGADO KLEVERSON GOMES ROCHA - (OAB PA6800-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**

**ADVOGADO DAVID SOMBRA PEIXOTO - (OAB PA24346-A)**

**PROCURADORIA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 106**

**PROCESSO 0006118-76.2017.8.14.0051**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DIREITO DE IMAGEM**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ODAIR AZEVEDO DA SILVA**

**ADVOGADO RAIMUNDO NONATO AMARAL LIMA - (OAB PA10236-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO EDVALDO UCHOA GONZAGA**

**ADVOGADO KATIANA PEREIRA LOBATO - (OAB PA28208-A)**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 107**

**PROCESSO 0812729-74.2022.8.14.0006**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RECONHECIMENTO / DISSOLUÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE DOLORES DE MIRANDA FEIO**

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA**

**POLO PASSIVO**

**APELADO ANDERSON CONCEICAO MENDES**

**APELADO RODRIGO CONCEICAO MENDES**

**APELADO MARIA LEONICE CONCEICAO MENDES**

**ADVOGADO ARTUR COROA MENDES - (OAB PA31380-A)**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 108**

**PROCESSO 0800057-63.2022.8.14.0061**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DANO AMBIENTAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**



**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** GENIVAL FARIAS OLIVEIRA

**APELANTE** OZEANE DA SILVA E SILVA OLIVEIRA

**ADVOGADO** MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

**ADVOGADO** MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

**ADVOGADO** ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

**ADVOGADO** JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

**ADVOGADO** JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

**PROCURADORIA** SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 109

**PROCESSO** 0800477-41.2021.8.14.0049

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** MARYZIETH DOS PASSOS MAMEDE DE SOUZA

**ADVOGADO** ANDRE FELIPE MIRANDA SOARES - (OAB PA23646-A)

**ADVOGADO** ERIVALDO NAZARENO DO NASCIMENTO FILHO - (OAB PA19591-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** MARCOS ANTONIO SILVA DE SOUZA

**ADVOGADO JAMYLLÉ SHYSLENNY SOARES GOMES - (OAB PA29663-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 110**

**PROCESSO 0800583-24.2019.8.14.0097**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ITAU SEGUROS SA**

**ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB PA16837-A)**

**ADVOGADO JOAO ALVES BARBOSA FILHO - (OAB PE4246-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO RAIMUNDA NONATA TAVARES DA SILVA**

**ADVOGADO LUIZ ADAUTO TRAVASSOS MOREIRA - (OAB PA29320-A)**

**Voto: Julgo procedente**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 111**

**PROCESSO 0001246-97.2011.8.14.0028**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE CONSTRUTORA CEACE LTDA**

**ADVOGADO AGENOR PINHEIRO LEAL - (OAB PA16352-A)**

**ADVOGADO VANDUIR JOSE DE LIMA - (OAB PA3504-A)**

**APELANTE JOSE RONALDO LUIZ CORREA**

**ADVOGADO AGENOR PINHEIRO LEAL - (OAB PA16352-A)**

**ADVOGADO VANDUIR JOSE DE LIMA - (OAB PA3504-A)**

**APELANTE UILTON FRANCISCO ALVES**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.**

**ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)**

**ADVOGADO LUCIANA SEZANOWSKI - (OAB PR25276-A)**

**ADVOGADO STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA(OAB PR53612A)**

**ADVOGADO ADRIANO MUNIZ REBELLO - (OAB PR24730-A)**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 112**

**PROCESSO 0801753-70.2020.8.14.0008**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

**ADVOGADO** JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

**ADVOGADO** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB PA24871-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** M. D. S. S.

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 113

**PROCESSO** 0000292-61.2010.8.14.0133

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** PAGAMENTO EM CONSIGNAÇÃO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** IZAIAS VIEIRA DE SOUZA

**ADVOGADO** CLAUDIA EDUARDA ALVES DA COSTA - (OAB PA34444-A)

**ADVOGADO** BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** HSBC BANK BRASIL SA

**ADVOGADO** ANTONIO BRAZ DA SILVA - (OAB PE12450-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 114

**PROCESSO** 0021012-69.2006.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE ARTEVERDE JARDINS E PARQUES LTDA ME**

**ADVOGADO EDISSANDRA PEREIRA ALVES - (OAB PA19264-A)**

**ADVOGADO JARDANYA SANTOS ROCHA - (OAB PA10554-A)**

**ADVOGADO SERGIO AUGUSTO AZEVEDO ROSA - (OAB PA11203-A)**

**ADVOGADO MANUELA BITAR LELIS DOS SANTOS PICKERELL - (OAB PA12950-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO DA AMAZONIA SA**

**ADVOGADO JOAO VICTOR BRENNER ZAFRED GONCALVES - (OAB GO62781-A)**

**ADVOGADO WALTER SILVEIRA FRANCO - (OAB PA10210-A)**

**ADVOGADO ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI - (OAB PA13158-A)**

**ADVOGADO PATRICIA DE NAZARETH DA COSTA E SILVA (OAB PA11274-A)**

**ADVOGADO IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES - (OAB PA6983-B)**

**ADVOGADO ANA MARIA FRAGOSO TOSCANO - (OAB PA1780-A)**

**ADVOGADO DANIEL SOLUM FRANCO MAUES - (OAB PA13590-A)**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 115**

**PROCESSO 0831932-10.2022.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE** RONALDO LUCIO SANTA ROSA MENEZES

**ADVOGADO** GISELLE MEDEIROS DE PARIJOS - (OAB PA18456-A)

**ADVOGADO** FERNANDA PEREIRA HAGE - (OAB PA29278-A)

**ADVOGADO** JOAO JORGE HAGE NETO - (OAB PA5916-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**PROCURADORIA** UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

**PROCURADORIA** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 116

**PROCESSO** 0840229-06.2022.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** FISCALIZAÇÃO

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**PROCURADORIA** UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**POLO PASSIVO**

**APELADO** KALYNDA JUAREZ MONTORIL DEL CASTILLO

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 117**

**PROCESSO 0830020-46.2020.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL CONCURSO DE CREDORES**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE GIOVANNE ROSSY DA SILVA TEMBRA**

**ADVOGADO ROMULO DE SOUZA PINTO - (OAB PA21064-A)**

**ADVOGADO THIAGO DE SOUZA PAMPLONA - (OAB PA13926-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA**

**ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)**

**ADVOGADO RICARDO AUGUSTO CHADY MEIRA - (OAB PA20201-A)**

**ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**TERCEIRO INTERESSADO MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS**

**ADVOGADO BRUNA CRISTINA PASTANA MUTRAN - (OAB PA17055-A)**

**ADVOGADO MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS - (OAB PA4288-A)**

**AUTORIDADE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)**

**PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**PROCESSO RETIRADO DE PAUTA**

**ORDEM 118**

**PROCESSO 0800706-72.2022.8.14.0014**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL DEFEITO, NULIDADE OU ANULAÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE MARIA LETICIA ALVES AGUIAR**

**APELANTE SERGIO DA SILVA AGUIAR**

**ADVOGADO JOSE GOMES VIDAL JUNIOR - (OAB PA14051-A)**

**POLO PASSIVO**

**APELADO BANCO BRADESCO SA**

**ADVOGADO LUCIA CRISTINA PINHO ROSAS - (OAB PA5109-S)**

**ADVOGADO EDSON ROSAS JUNIOR - (OAB AM1910-A)**

**Voto: Dou provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 119**

**PROCESSO 0002735-77.2013.8.14.0133**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL RESCISÃO / RESOLUÇÃO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**



**POLO ATIVO**

**APELANTE** SONIA LIDUINA DE SOUSA ALMEIDA

**DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**

**POLO PASSIVO**

**APELADO** ATACADAO DISTRIBUICAO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

**ADVOGADO** MARIANA DENUZZO - (OAB SP253384-A)

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM** 120

**PROCESSO** 0011666-79.2015.8.14.0301

**CLASSE JUDICIAL** APELAÇÃO CÍVEL

**ASSUNTO PRINCIPAL** OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** ELAINE TATIANA DE SOUSA REGO

**ADVOGADO** LUCIANA DE SOUZA DIAS - (OAB PA15888-A)

**ADVOGADO** LIENILDA MARIA CAMARA DE SOUZA - (OAB PA6450-A)

**POLO PASSIVO**

**APELADO** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**ADVOGADO** GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

**PROCURADORIA** UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

**PROCURADOR** ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 121**

**PROCESSO 0848183-40.2021.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL PROTESTO INDEVIDO DE TÍTULO**

**ÓRGÃO JULGADOR DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO**

**RELATOR(A) ALEX PINHEIRO CENTENO**

**POLO ATIVO**

**APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)**

**PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**

**POLO PASSIVO**

**APELADO PATRICIA BARROS DE MELO**

**ADVOGADO ALESSANDRA ROCHA LIMA ABDON - (OAB PA18725-A)**

**OUTROS INTERESSADOS**

**AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

**PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**

**Voto: Nego provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

**ORDEM 122**

**PROCESSO 0812793-38.2023.8.14.0301**

**CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL**

**ASSUNTO PRINCIPAL ARRAS OU SINAL**

**ÓRGÃO JULGADOR** DESEMBARGADOR ALEX PINHEIRO CENTENO

**RELATOR(A)** ALEX PINHEIRO CENTENO

**POLO ATIVO**

**APELANTE** UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**ADVOGADO** DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

**PROCURADORIA** UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

**POLO PASSIVO**

**APELADO** L C TADAIESKY EIRELI

**ADVOGADO** FERNANDA DA SILVA LEAL - (OAB PA27257-A)

**APELADO** LUCIANA CARVALHO TADAIESKY

**Voto: Dou parcial provimento ao recurso**

**Turma Julgadora:** Des. Alex Pinheiro Centeno, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Amilcar Roberto Bezerra Guimaraes

E, COMO NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00 DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025, LAVRANDO, EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI.

DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

PRESIDENTE DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

**SEÇÃO DE DIREITO PENAL**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2025:

Faço público a quem interessar possa que, para a 6ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE (OUTRAS AÇÕES) da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 18 de fevereiro de 2025, às 10:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0815222-71.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTA LUZIA DO PARÁ (Termo Judiciário de CACHOEIRA DO PIRIÁ)

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Revisor(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

REQUERENTE: ANTÔNIO ADENILSON DA SILVA BRÁS

ADVOGADO: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA3776-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 002

Processo: 0816730-52.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTA LUZIA DO PARÁ

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Revisor(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

REQUERENTE: EDIMILSON ALMEIDA LUZ

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 003

Processo: 0817366-18.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: CURUÇÁ

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Revisor(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

REQUERENTE: MAYCON DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: RINALDO RIBEIRO MORAES - (OAB PA26330-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 004

Processo: 0817444-12.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes)

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Revisor(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

REQUERENTE: C. C. L. C.

ADVOGADO: SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA - (OAB PA24782-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Ordem: 005

Processo: 0817303-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

Revisor(a): Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

REQUERENTE: MIZAEEL DA SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO: VERENA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO - (OAB PA17468-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 006

Processo: 0812674-73.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BENEVIDES (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

REQUERENTE: J. M. da S.

ADVOGADO: FERNANDA ARANTES SILVA - (OAB GO41934-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Ordem: 007

Processo: 0811891-81.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

REQUERENTE: PAULO VICTOR PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ANDRÉ EDUARDO HEINIG - (OAB SC28532-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 008

Processo: 0808885-66.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: TUCURUÍ (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

REQUERENTE: M. V. R.

ADVOGADO: MARCELO FREITAS - (OAB PA29410-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

Ordem: 009

Processo: 0816527-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE REDENÇÃO

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE REDENÇÃO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES

Ordem: 010

Processo: 0813716-60.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: ANANINDEUA (Vara do Tribunal do Júri)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**

Revisor(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

REQUERENTE: WANDERLEY DE SOUZA COSTA

ADVOGADO: ADRIANY COSTA POFILHO - (OAB PA31560-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 011

Processo: 0815358-68.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci)

Relator(a): Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**



Revisor(a): Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

REQUERENTE: MC PABLO PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO COLARES BARATA - (OAB PA16932-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). DULCELINDA LOBATO PANTOJA

Ordem: 012

Processo: 0811871-90.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: PAULO VICTOR PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ANDRÉ EDUARDO HEINIG - (OAB SC28532-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 013

Processo: 0819169-36.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: SANTARÉM (3ª Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: DENIS WELVERTON SILVA SOUSA

ADVOGADO: OSNY BRITO DA COSTA JÚNIOR - (OAB AP2642-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

Ordem: 014

Processo: 0811517-65.2024.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

EMBARGANTE: NATANAEL FURTADO DE SOUZA

ADVOGADO: MÁRCIO FÁBIO NUNES DA SILVA - (OAB PA9612-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 23023553 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 30/10/2024 e publicado no DJEN em 06/11/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 015

Processo: 0818731-10.2024.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (2ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

Revisor(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

REQUERENTE: RENNER PINHEIRO DOS ANJOS

ADVOGADO: MÁRIO WILLIAM BRUNO DO NASCIMENTO COUTO - (OAB PA17153-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**\*Suspeição:** Desembargadora KÉDIMA LYRA

Ordem: 016

Processo: 0814248-34.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA (Dr. Wagner Soares da Costa)

RÉU: FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LAISE ARAÚJO LOPES - (OAB PA20848-A)

ADVOGADO: ÉLCIO MARTAN FRANCO DA COSTA - (OAB PA30983-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca mais próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). CLÁUDIO BEZERRA DE MELO

Ordem: 017

Processo: 0806129-84.2024.8.14.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (1ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

EMBARGANTE: A. J. F. N.

ADVOGADO: SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA - (OAB PA24782-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática não conheceu do pedido revisional - ID 19153860, prolatada em 07/05/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 018

Processo: 0808873-86.2023.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: BELÉM (Vara de Combate ao Crime Organizado)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

EMBARGANTE: PAULO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO: CLÍVIA CRISTINA MARTINS DONZA BENÍCIO - (OAB SP490471)

ADVOGADO: ANDRÉ LEÃO PEREIRA NETO - (OAB PA22405-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 17571675 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 19/12/2023 e publicado no DJEN em 10/01/2024)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 019

Processo: 0814938-63.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: DOM ELISEU (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (Promotora de Justiça Aline Neiva Alves da Silva)

RÉU: CEZAR DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: WERIK JHONATAN CEZÁRIO PASSOS - (OAB GO52752)

ADVOGADO: LAURA ALVES BENTO - (OAB GO66323)

ADVOGADO: MARCOS LEONES DE MENEZES - (OAB GO50527)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca de Marabá)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). JOANA CHAGAS COUTINHO

Ordem: 020

Processo: 0805048-03.2024.8.14.0000

Classe Judicial: DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO

Comarca de origem: MARITUBA (Vara Criminal)

Relator(a): Desembargadora **EVA DO AMARAL COELHO**

REQUERENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA (Dr. Wagner Soares da Costa)

RÉU: JOÃO RONALDO LOPES ALCÂNTARA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ (Def. Púb. Gabriel Montenegro Duarte Pereira)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA (Juízo de Direito da Comarca mais próxima)

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES

Ordem: 021

Processo: 0819354-74.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargador **PEDRO PINHEIRO SOTERO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

**\*Suspeição:** Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desembargadora KÉDIMA LYRA

Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA

Ordem: 022

Processo: 0809536-98.2024.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Belém(PA), 07 de fevereiro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

**TURMAS DE DIREITO PENAL****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ**

**ATA/RESENHA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL (SISTEMA PJe) - ANO 2024 DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL.** Colegiado sob Presidência da Excelentíssimo Desembargador **RÔMULO NUNES**, em exercício. Sessão que também houve participação eletrônica além da Presidência da Turma, de outros(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, PEDRO PINHEIRO SOTERO (3TDP) e SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA (JUIZ CONVOCADO 3TDP), convocados em razão suspeição dos respectivos processos nº 7 e 10. Ausência do Exmo. Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR, motivo por período de férias. Representante do Ministério Público Estadual habilitado no sistema, Procurador de Justiça ARMANDO BRASIL TEIXEIRA. Sessão realizada de forma virtual por meio da ferramenta Plenário Virtual, disponibilizada no site oficial do TJ/PA, **iniciada ÀS 14H DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2025 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025**, cujas ocorrências em processos pautados (Informações extraídas via sistema se encontram consignadas), anotadas a seguir:

**PROCESSOS PAUTADOS****1 - PROCESSO: 0006901-38.2019.8.14.0006 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE/EMBARGADO: LUCIVALDO DE SOUZA WANZELER  
REPRESENTANTE(S): ALEXANDRE ANDRE BRITO REIS (OAB/PA 21174-A)  
EMBARGANTE/EMBARGADO: RONALD COSTA DA SILVA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
APELANTE/APELADO: ALEXSANDRO KOGA  
REPRESENTANTE(S): ALEXANDRE ANDRE BRITO REIS (OAB/PA 21174-A)  
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

**2 - PROCESSO: 0803027-38.2021.8.14.0201 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: EZEQUIAS BRAGA CHAVES DA SILVA  
REPRESENTANTE(S): TIAGO MENDES LOPES (OAB/PA 23465-A)  
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

**3 - PROCESSO: 0001140-22.2002.8.14.0006 - AGRAVO INTERNO CRIMINAL**

AGRAVANTE/EMBARGANTE: MIGUEL BANDEIRA NETO  
REPRESENTANTE(S): IGOR BRUNO SILVA DE MIRANDA (OAB/PA 18709-A)  
APELANTE: SALOMAO ANTONIO VILHENA SENA  
REPRESENTANTE(S): OCTAVIO RODRIGO ALMEIDA DA CRUZ (OAB/PA 8979-A)  
AGRAVADO: JUSTIÇA PUBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Não conhecimento

**4 - PROCESSO: 0813101-70.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
AGRAVADO: ALEX ATILA GONCALVES DA SILVA  
REPRESENTANTE(S): EDINELSON MOTA BATISTA (OAB/PA 34325-A)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

**5 - PROCESSO: 0005053-58.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: CELESTINE SOARES MENDES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

**6 - PROCESSO: 0005142-90.2020.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: MARCOS JEOVAN DOS SANTOS COSTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

**7 - PROCESSO: 0017742-37.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: CARLOS THIAGO PINHEIRO COELHO

REPRESENTANTE(S): ELLEYSON CORREA SANDRES (OAB/PA 10859-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

**8 - PROCESSO: 0019870-30.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: PAULO RONALDO VILHENA DIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

**9 - PROCESSO: 0801235-40.2021.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: OZIEL BACELAR MOURA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

**10 - PROCESSO: 0801522-25.2021.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: JOVENILSON SANTIAGO DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

**11 - PROCESSO: 0801736-48.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: AURYA SUELY VAZ DE QUEIROZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: ANTONIO RIBEIRO DO ROSARIO



REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**  
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

**12 - PROCESSO: 0818329-55.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: ANDERSON TAVARES DE BRITO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
**RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**  
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

**13 - PROCESSO: 0022916-18.2015.8.14.0105 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: RAFAEL FERREIRA DA CUNHA  
EMBARGANTE: TANIEL FERREIRA MACIEL  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**  
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

**14 - PROCESSO: 0801792-18.2021.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: JOÃO BOSCO DO NASCIMENTO SOARES  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**  
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

**15 - PROCESSO: 0004267-34.2013.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAIMUNDO RODRIGUES SOUZA BARBOSA  
REPRESENTANTE(S): WALDEMIR DARC DANTAS MORAES (OAB/PA 6314-A), ITALO BENEDITO DA CRUZ MAGALHAES (OAB/PA 20797-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**  
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

**16 - PROCESSO: 0800434-33.2021.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EBSON SENA PUREZA  
APELANTE: LUANA CRISTINA MAGALHAES MONTEIRO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**  
Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

**17 - PROCESSO: 0800996-08.2022.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDUARDO COUTINHO SALOMAO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

Decisão: Retirado de Pauta de Plenário Virtual por Solicitação do Relator

**18 - PROCESSO: 0802184-46.2022.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ADRIELSON DA SILVA RAMOS  
APELANTE: RODRIGO MOREIRA CALDERARO  
APELANTE: LUCAS FRANCO DA SILVA VIANA  
APELANTE: ANDERSON DOS SANTOS PICANCO  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA  
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES  
**RELATORA: DESA. VANIA BITAR**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

**19 - PROCESSO: 0002450-67.2019.8.14.0006 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: JUNIOR ROSA DA SILVA  
REPRESENTANTE(S): ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES (OAB/PA 12401-A)  
EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA  
**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

**20 - PROCESSO: 0006488-67.2020.8.14.0013 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: ERINALDO SILVA COSTA  
REPRESENTANTE(S): MARCO ANTONIO PINA DE ARAUJO (OAB/PA 10781-A), LETICIA CHRISTINNE RODRIGUES DE ALENCAR (OAB/PA 26234-A), CAIO HENRIQUE PINTO CAVALCANTE (OAB/PA 23307-A), JOSE MARIA DIAS DE MENESES JUNIOR (OAB/PA 25153-A), MARLON DE SOUSA MENEZES (OAB/PA 24975-A), ERINALDO SILVA COSTA (OAB/PA 31331)  
EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

**21 - PROCESSO: 0801369-82.2022.8.14.0123 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: JUCELINO CONCEICAO DE SOUZA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELANTE: IGOR RODRIGUES DA SILVA  
APELANTE: DOUGLAS VEIGA RESENDE  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO  
**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Embargos rejeitados

**22 - PROCESSO: 0812990-86.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: WALMIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR  
REPRESENTANTE(S): VINICIUS SOUSA HESKETH NETO (OAB/PA 32202-A)  
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA  
**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

**23 - PROCESSO: 0800484-74.2021.8.14.0003 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: ALESSANDRO SILVA SANTOS  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO  
**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

**24 - PROCESSO: 0000116-86.2009.8.14.0046 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

APELADO: PAULO SERGIO ALVES DA SILVA

REPRESENTANTE(S): RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO (OAB/PA 5936-A), SEBASTIANA APARECIDA SERPA SOUZA SAMPAIO (OAB/PA 7035-A), FERNANDO VALENTIM DE SOUZA JUNIOR (OAB/PA 5075-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou provimento ao recurso

**25 - PROCESSO: 0002967-96.2012.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ISMAEL BAPTISTA DA SILVEIRA JUNIOR

REPRESENTANTE(S): KAIRO UBIRATAN DIAS BESSA (OAB/PA 24315-A), OLIRIOMAR AUGUSTO PANTOJA MONTEIRO (OAB/PA 19379-A), CARLUCIO FERREIRA (OAB/PA 8612-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

**26 - PROCESSO: 0002054-95.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CARLOS JUNIOR ATAIDE CARDOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Dou parcial provimento ao recurso

**27 - PROCESSO: 0003044-81.2016.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: FRANCISCO DA SILVA SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Julgo parcialmente procedente

**28 - PROCESSO: 0012633-36.2018.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RAILSON LINO PEREIRA

APELANTE: ALINE FREITAS DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

**29 - PROCESSO: 0002721-68.2020.8.14.0062 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CARLOS FREDERICO GUIMARAES FILHO

REPRESENTANTE(S): DIEGO VINICIUS DE SOUZA (OAB/SC 48565-A)

APELANTE: MAXWEL CAMPOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): OZael da Costa Fernandes (OAB/PB 5510-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

**RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

Decisão: A unanimidade egrégia corte julgou: Nego provimento ao recurso

(\*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

Do que para constar, eu, **Tânia Maria da Costa Martins, Secretária da 2ª Turma de Direito Penal do TJ-PA**, consigno a presente Ata/Resenha com dados extraídos do sistema PJe em julgamento sob ferramenta Plenário Virtual, para os devidos fins. **DES. RÔMULO NUNES, Presidente em exercício**. Belém/PA, 07 de fevereiro de 2025.

### **ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o **DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS**, para realização da **2ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL DO ANO CORRENTE**, para julgamento de feitos pautados no **SISTEMA PJE**.

**(I)** O interessado em sustentar oralmente de forma presencial poderá se dirigir diretamente ao Plenário III deste Egrégio Tribunal, localizado no seu prédio-sede, impreterivelmente até antes do início desta sessão de julgamento, para realizá-la.

**(II)** Caso deseje realizar a sustentação oral de forma remota, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição. Eventuais dúvidas sobre essa modalidade de sustentação poderão ser sanadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>.

#### **PROCESSOS PAUTADOS**

##### **1 - PROCESSO: 0003683-55.2020.8.14.0074 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: CLEYSON TOME BEZERRA FERREIRA SOBRINHO

REPRESENTANTE(S): JOSIAS MODESTO DE LIMA (OAB/PA 30020-A) - DEFENSOR DATIVO

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

##### **2 - PROCESSO: 0801596-64.2021.8.14.0040 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: JOSE PEREIRA DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

**RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO**

##### **3 - PROCESSO: 0802064-98.2024.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LUIZ UBIRAJARA GALVAO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE(S): OSVALDO BRITO DE MEDEIROS NETO (OAB/PA 25332-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO  
RELATORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

**4 - PROCESSO: 0813131-42.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: KAROLINE OLIVEIRA ROCHA  
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ  
AGRAVADO: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

**5 - PROCESSO: 0800267-45.2023.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALEX DA SILVA SEVERINO  
REPRESENTANTE(S): RIVAN RIBEIRO DA SILVA (OAB/PE 49225-A)  
APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER  
REVISOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)  
RELATOR: DES. PEDRO PINHEIRO SOTERO

**6 - PROCESSO: 0801092-97.2023.8.14.0069 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DANRLEI DA SILVA PEREIRA  
REPRESENTANTE(S): EDSON SILVA OLIVEIRA JUNIOR (OAB/PA 31250-A)  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA  
PROCURADORA DE JUSTICA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES  
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO  
RELATOR: DES. SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA (JUIZ CONVOCADO)

(\*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 07 DE FVEREIRO DE 2025.

**COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS****SECRETARIA DA 9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **CÉLIO PETRÔNIO D`ANUNCIAÇÃO**, Juiz de Direito titular da 9ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tomarem notícia, **que nos dias 10 a 14 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 14 horas**, esta 9ª Vara do Juizado Especial Cível será submetida à Correição Periódica Ordinária, a ser realizada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Titular, ou por quem estiver respondendo por esta vara, em conformidade com o artigo 11 do Provimento de nº 004/2001 - CGJ, e artigo 171 Lei 5.008/81, do Código Judiciário do Estado do Pará cujo trabalho abrangerá todos os serviços forenses e a Secretaria desta Vara, sem prejuízos da realização das audiências e atendimento na secretaria desta vara neste período. Destarte, no que tange aos trabalhos correccionais, serão recebidas reclamações sobre os serviços prestados pela 9ª Vara do Juizado Especial Cível e sua serventia, pelas partes interessadas, advogados, defensores públicos, promotores de justiça e pela sociedade em geral. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, será o presente publicado no prédio onde funciona esta Vara, localizado na Av. Pedro Miranda, nº 1593, 1º andar, bairro da Pedreira, CEP:66.085022, nesta cidade e Comarca de Belém, bem como será publicado no Diário de justiça do Estado, na forma da lei. Belém (PA), 07 de fevereiro de 2024.

Eu, Ana Carolina de Melo Amaral Girard, Diretora de Secretaria da 9ª Vara do Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi.

**CÉLIO PETRÔNIO D`ANUNCIAÇÃO**  
Juiz de Direito

9ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém

**EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) **CÉLIO PETRÔNIO D`ANUNCIAÇÃO**, Juiz de Direito titular da 9ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

**FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tomarem notícia, **que nos dias 10 a 14 de fevereiro de 2025, das 08:00 às 14 horas**, esta 9ª Vara do Juizado Especial Cível será submetida à Correição Periódica Ordinária, a ser realizada pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Titular, ou por quem estiver respondendo por esta vara, em conformidade com o artigo 11 do Provimento de nº 004/2001 - CGJ, e artigo 171 Lei 5.008/81, do Código Judiciário do Estado do Pará cujo trabalho abrangerá todos os serviços forenses e a Secretaria desta Vara, sem prejuízos da realização das audiências e atendimento na secretaria desta vara neste período. Destarte, no que tange aos trabalhos correccionais, serão recebidas reclamações sobre os serviços prestados pela 9ª Vara do Juizado Especial Cível e sua serventia, pelas partes interessadas, advogados, defensores públicos, promotores de justiça e pela sociedade em geral. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, será o presente publicado no prédio onde funciona esta Vara, localizado na Av. Pedro Miranda, nº 1593, 1º andar, bairro da Pedreira, CEP:66.085022, nesta cidade e Comarca de Belém, bem como será publicado no Diário de justiça do Estado, na forma da lei. Belém (PA), 07 de fevereiro de 2024.

Eu, Ana Carolina de Melo Amaral Girard, Diretora de Secretaria da 9ª Vara do Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi.

**CÉLIO PETRÔNIO D`ANUNCIAÇÃO**

Juiz de Direito

9ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Belém

**SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO**

**PROCESSO Nº** 0800374-36.2021.8.14.0501 **RECLAMANTE:** AUTOR: ALDO CEZAR DOS SANTOS **RECLAMADO:** REU: TIM S.A **Advogado:** CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO OAB/RJ 106094 **MANDADO DE INTIMAÇÃO** Sob as ordens da Exma. Sr<sup>a</sup>. Vanessa Ramos Couto, Juíza de Direito respondendo pela Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro, Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei, etc... MANDA ao Oficial de Justiça designado, que, em seu cumprimento, após as formalidades legais, proceda a **INTIMAÇÃO** da parte RECLAMADO:TIM S.A, através de seu advogado, para que a parte **proceda ao pagamento voluntário das custas processuais a que foi condenada dentro do prazo de 15 dias sob pena de inserção na Dívida Ativa do Estado, conforme Art. 36, II e Art. 46, §4º da Lei nº. 8.328/2015.** O pagamento das custas processuais deverá ser feito através de depósito judicial junto ao Banpará e que, para tanto deverá comparecer à Unidade de Arrecadação Judicial do Fórum Distrital de Mosqueiro para retirada da guia para pagamento . Mosqueiro/BELÉM-PA, 3 de fevereiro de 2025.WANDREI MELO DA ROCHA Servidor(a) (documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06) DE ORDEM DO(A) MM<sup>o</sup>(a). JUIZ(A) DE DIREITO

PROCESSO: 0800022-54.2016.8.14.0501 Requerente: JOAO RIBAMAR BARBOSA LOBO ADVOGADO: ODILARDO JOAO VARELA CARDOSO OAB/PA 15389 Requerente: TELMA SUELI COSTA FAVACHO Requerente: JOAO VICTOR RODRIGUES LOBO Requerido: MARCO ANTONIO LIMA SILVA Requerido: ANA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO **DESPACHO 1.** Retifique-se a autuação, **excluindo-se o nome de João Ribamar Barbosa Lobo do pólo ativo dos presentes autos. 2.** Intimem-se os exequentes, por meio de seu advogado, para, no prazo de quinze dias, manifestar-se sobre a proposta ofertada pelo executado na petição ID 127644738, bem como para, no caso de não aceitação da proposta de acordo, indicar bens penhoráveis dos executados para satisfação do débito, sob pena de suspensão do processo pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 921, III, e seu §1º, do Código de Processo Civil. Belém, 29 de janeiro de 2025. Vanessa Ramos Couto **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro**

**PROCESSO Nº** 0800194-15.2024.8.14.0501 **RECLAMANTE:** OSVALDO MENEZES DE FREITAS **RECLAMADO:** ITAÚ, BANCO ITAÚCARD S.A. **ADVOGADO:** NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO OAB/RJ 60359 **MANDADO DE INTIMAÇÃO** Sob as ordens da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria das Graças Alfaia Fonseca, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro, Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei, etc... Pelo presente fica a parte recorrida/reclamada, RECLAMADA: BANCO ITAÚCARD S.A, **INTIMADA** para **apresentar resposta ao recurso interposto por RECLAMANTE:OSVALDO MENEZES DE FREITAS, no prazo de dez dias, conforme documento em anexo.** Mosqueiro/BELÉM-PA, 6 de fevereiro de 2025.

**WANDREI MELO DA ROCHA**

Servidor(a) (documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)

DE ORDEM DO(A) MM<sup>o</sup>(a). JUIZ(A) DE DIREITO



**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE MOSQUEIRO****TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico, pelas atribuições que me são conferidas por lei, que retornaram da Egrégia Turma Recursal dos Juizados Especiais os autos virtuais do Processo Cível nº 0800541-24.2019.8.14.0501 com o Acórdão proferido em 04/09/2024, transitado em julgado em 11/10/2024. Dou fé, Mosqueiro-PA., 07 de Fevereiro de 2025.

**DESPACHO**

Em conformidade com o contido no Provimento nº06/2006 da Corregedoria Geral da Região Metropolitana de Belém, em seu art. 1º, §2º, inciso XXII, retornados os autos da instância recursal, intimem-se ambas as partes para, querendo, manifestarem-se, dentro do prazo de 15 (quinze)dias. Mosqueiro-PA., 07 de Fevereiro de 2025.

**INTIMAÇÃO**

Neste ato, procedo a devida intimação das partes, através de seus Advogados, para, querendo, manifestarem-se, dentro do prazo de 15 (quinze)dias. Mosqueiro-PA., 07 de Fevereiro de 2025.

RECLAMANTE: ARMANDO DOS SANTOS MIRANDA

ADVOGADO: Dr. ANTONIO FRANCISCO SANTOS GOUVEIA – OAB/PA. nº15615

RECLAMADO: ALZIRA MARIA RIBEIRO DOS REIS

ADVOGADO: Dr. JORGE LUIZ REGO TAVARES – OAB/PA. nº007236

Christian Maltez

Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro

**ESTADO DO PARÁ**

**PODER JUDICIÁRIO**

**VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE MOSQUEIRO**

**INTIMAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA****Processo Cível nº 0800707-80.2024.8.14.0501**

Sob ordens da Exma. Sra. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA, Juíza de Direito, Titular da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro, Estado do Pará na forma da Lei, etc...

Pelo presente, está Vossa Senhoria **INTIMADA**, através de seus Advogados, a comparecer em **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** designada para o dia **05 de Junho de 2025**, às **10:00 horas**.

**RECLAMANTE: ANTÔNIO MARCIO ANSELMO DA SILVA****Advogada: Dra. AMANDA CAROLINA DA SILVA SANTOS – OAB/PA. nº30243**

**ADVERTÊNCIA:** O não comparecimento às audiências importará em revelia, reputando-se como verdadeiras as alegações iniciais do autor e proferindo-se o julgamento de plano. Comparecendo a parte promovida (ré), e não obtida a conciliação, poderá a ação ser julgada antecipadamente, se for o caso, ou se proceder à audiência de instrução e julgamento no mesmo dia ou em dia posterior. O promovido deverá oferecer contestação em audiência, sendo obrigatória, nas causas de valor superior a 20 salários mínimos, a presença de advogado. Em se tratando de pessoa jurídica, o preposto deverá apresentar no ato da audiência respectiva a carta de preposição, sob pena de revelia.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJE), cujo endereço na web é <http://pje.tjpa.jus.br/pje/login.seam>. Para ter acesso ao Sistema PJE os advogados deverão possuir driver de dispositivo criptográfico obtido junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e cadastro no Sistema PJE é feito automaticamente no primeiro acesso. Os documentos (provas, procurações, cartas de preposição, contestações) podem ser inseridos no sistema em arquivos em formato de PDF (máximo 3MB cada), vídeo em formato mp4 (máximo 10MB cada), imagens no formato PNG (no máximo 3MB cada) e áudio no formato OGV (no máximo 5MB cada). Mosqueiro-PA., 07 de Fevereiro de 2025.

**OBSERVAÇÃO II:** Caso a parte tenha interesse na realização de audiência virtual, deverá peticionar nos autos virtuais, informando e-mail e contato telefônico para o envio do link.

(assinado eletronicamente)

**CHRISTIAN MALTEZ**

Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro

Rua XV de Novembro, 23, Vila, Mosqueiro-PA

Whatsapp: (91)98010-1303

**VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO – PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.** Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Mosqueiro. Sentença. Processo Cível nº: 0801561-11.2023.8.14.0501. PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436). [Abatimento proporcional do preço]. AUTOR: MANOEL PEREIRA DE LIMA – Advogado: Dr. ROSENDO BARBOSA LIMA NETO – OAB/PA. nº016939. RÉU: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – Advogado: Dr. LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES – OAB/PA. nº5347. SENTENÇA. Dispensado o relatório nos termos

do art. 38, caput, da Lei nº 9.099/95. Diz a LJE que o processo será extinto quando a parte reclamante deixar de comparecer a qualquer audiência. No caso em tela, a parte reclamante estava devidamente intimada de dia e hora da Audiência de Conciliação, entretanto, deixou de comparecer ao ato sem declinar o motivo para justificar sua ausência, prejudicando, assim, qualquer tentativa de conciliação. Desta forma, a consequência da inércia da parte reclamante é a extinção do processo. Nesse sentido: ENUNCIADO 20 – FONAJE. O comparecimento pessoal da parte às audiências é obrigatório. A pessoa jurídica poderá ser representada por preposto. Posto isto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 51, I, DA LEI Nº 9.099/95, CONDENO A PARTE RECLAMANTE NAS CUSTAS PROCESSUAIS (Enunciado nº28, Fonaje). P.R.I.C. Após os procedimento legais de praxe, archive-se. Belém/Pa, Ilha de Mosqueiro, data da assinatura eletrônica. Vanessa Ramos Couto. Juíza de Direito respondendo pela Vara do Juizado Especial Civil e Criminal de Mosqueiro. Portaria nº408/2025-GP. Neste ato, procedo a devida INTIMAÇÃO das partes, através de seus Advogados, para tomarem ciência de todo o teor da Sentença referente ao Processo Cível nº: 0801561-11.2023.8.14.0501, **bem como dar-lhes ciência do prazo de 10(dez) dias para, querendo, apresentar recurso inominado conforme art. 41 da Lei nº9.099/95 e art. 1º do Provimento Conjunto nº005/2013 / CRMB/CJCI / TJE/PA, no DJE de 26.06.2013(Edição nº5292/2013)**. Mosqueiro-PA., 07/02/2025. CHRISTIAN MALTEZ. Diretor de Secretaria da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.

**UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - SECRETARIA GERAL**

**EDITAL N.º 001/2025-UPJTR**

Faço público para conhecimento dos jurisdicionados e demais interessados que, para cumprimento do disposto no art. 10 do provimento n.º 04/2001 da Corregedoria Geral de Justiça, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA** referente ao ano judiciário de 2024, no dia **13 de fevereiro de 2025**, das 09h às 13h, na UPJ das Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Estado do Pará.

Na oportunidade serão recebidas reclamações e sugestões diversas, advindas dos interessados, acerca dos serviços forenses referentes a esta relatoria.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 07 de fevereiro de 2024.

**MÁRCIA CRISTINA LEÃO MURRIETA**

Juíza Coordenadora da UPJ das Turmas Recursais

**COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -  
UPJ TURMAS RECURSAIS**

Fica designada a realização da 4ª SESSÃO VÍDEOPRESENCIAL DE JULGAMENTO da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará para o dia 10 de março de 2025 (2ª feira), às 09:00 horas (as inscrições para sustentação oral presencial serão recebidas até as 09 horas da data da sessão, enquanto as inscrições para sustentação oral remota devem ser realizadas com 24 horas de antecedência, conforme regimento interno; as sustentações orais serão realizadas mediante uso obrigatório de beca), no Plenário do Prédio da Avenida José Malcher, 485, primeiro andar, bairro de Nazaré, Belém - PA, na qual serão julgados os seguintes feitos:

**Processos Pautados**

Ordem: 001

Processo: 0802909-25.2022.8.14.0008

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MIGUEL ARCANGELO DE ALMEIDA ANDRADE

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS - (OAB PA9360-A)

ADVOGADO: ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO - (OAB PA10153-A)

Ordem: 002

Processo: 0816539-82.2023.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: HILARIO DOS SANTOS CASTRO

ADVOGADO: JULIA NE PEDROSA - (OAB PA28061-A)

ADVOGADO: HACCA PRISCILA COSTA RABELO - (OAB PA27594-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

Ordem: 003

Processo: 0800129-59.2021.8.14.0037

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

## POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE RIBAMAR DA SILVA

ADVOGADO: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

ADVOGADO: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780)

RECORRIDO: DECIO DE JESUS NASCIMENTO 21840446870

RECORRIDO: DECIO DE JESUS NASCIMENTO

RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO: SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA: BANCO BONSUCESSO S.A.

Ordem: 004

Processo: 0803758-04.2021.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

## POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 005

Processo: 0800374-56.2019.8.14.0032

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

## POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: SANTANA FERREIRA

ADVOGADO: PATRYCK DELDUCK FEITOSA - (OAB PA15572-A)

ADVOGADO: MARIO BEZERRA FEITOSA - (OAB PA10036-A)

Ordem: 006

Processo: 0801600-49.2023.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES  
Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: EDIVALDO BRAGA OLIVEIRA  
ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA  
ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem: 007  
Processo: 0800830-18.2019.8.14.0125  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES  
Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: VALDEMAR FERREIRA LIMA  
ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAUJO - (OAB PA19872-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)  
PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 008  
Processo: 0829333-35.2021.8.14.0301  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: null  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES  
Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: ALCINDO DA SILVA CORREA  
ADVOGADO: CAMILLO DE ANDRADE DUARTE - (OAB PA25914-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)  
PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 009  
Processo: 0801325-34.2020.8.14.0123  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES  
Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES  
POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULO BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB PA29834-B)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA  
ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)  
ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)  
PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 010

Processo: 0801037-69.2022.8.14.0009

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA JOSE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

Ordem: 011

Processo: 0008793-16.2016.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: JEANE MATIAS MAGALHAES

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

ADVOGADO: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

RECORRENTE: RITA DE FATIMA MAGALHAES

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BARBOZA MEDEIROS - (OAB PA10585-A)

ADVOGADO: JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SANDRA CAMILO

ADVOGADO: GABRIELA TIGRE DE SOUZA - (OAB PA31118-A)

Ordem: 012

Processo: 0855176-02.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

POLO ATIVO

RECORRENTE: AURELIO DA SILVA FILIZZOLA FILHO



ADVOGADO: THIAGO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - (OAB PA28138-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 013  
Processo: 0801246-17.2023.8.14.0037  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Bancários  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES  
Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: EDICLEDSON AGUIAR DA CRUZ  
ADVOGADO: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)  
ADVOGADO: PHILIPPE NUNES DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB AM8872-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA  
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 014  
Processo: 0800390-91.2021.8.14.0047  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Indenização por Dano Moral  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES  
Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: ALEANDRO QUIRINO FORTE  
ADVOGADO: OSVALDO NETO LOPES RIBEIRO - (OAB PA23174-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: OI MOVEL S.A.  
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)  
PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 015  
Processo: 0801088-63.2021.8.14.0026  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Anulação  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES  
Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: DULCILENE MENEZES DA SILVA  
ADVOGADO: AMANDA OLIVEIRA FREITAS - (OAB PA14547-A)  
ADVOGADO: RENAN FREITAS SANTOS - (OAB PA20432-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: BANCO BRADESCARD S.A.  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.  
RECORRIDO: MATEUS SUPERMERCADOS S.A.  
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem: 016

Processo: 0802375-55.2022.8.14.0049  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Indenização por Dano Moral  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES  
Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: DEILDO FURTADO PEREIRA  
ADVOGADO: ALAM MONTEIRO MODESTO - (OAB PA35449-A)  
ADVOGADO: YURI DE SOUSA KIYATAKE - (OAB PA16792-A)  
ADVOGADO: WELLINGTON KOJI MONTEIRO YAMAMOTO - (OAB PA18088-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)  
PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 017

Processo: 0806027-83.2020.8.14.0006  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Indenização por Dano Moral  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES  
Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: ROGERIO PIMENTA DE QUEIROZ  
ADVOGADO: LIDIANE ALVES TAVARES - (OAB PA18746-A)  
ADVOGADO: LUZELY BATISTA LIMA - (OAB PA12753-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.  
ADVOGADO: MICHAEL LAZARO CARDOSO DE ALMEIDA - (OAB SE5143-A)  
ADVOGADO: TATIANE NASCIMENTO BARRETO - (OAB SE11928-A)  
ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)  
PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem: 018

Processo: 0800870-96.2020.8.14.0017  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Indenização por Dano Moral  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES  
Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: TEREZINHA LOPES BRANDAO DE SOUZA  
ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

RECORRIDO: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO: CAROLINA NEVES DO PATROCINIO NUNES - (OAB PA249937-A)

PROCURADORIA: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA

Ordem: 019

Processo: 0803017-67.2021.8.14.0015

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

## POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: JOSE ALVES ANDRADE

Ordem: 020

Processo: 0800131-03.2021.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

## POLO ATIVO

RECORRENTE: VERA DENICE APARECIDO DOS SANTOS

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

RECORRIDO: MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

Ordem: 021

Processo: 0800545-84.2022.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES

Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES

## POLO ATIVO

RECORRENTE: TANIA GRASIELE FILIE FAIOLLA

ADVOGADO: WELLINGTON DA CRUZ MANO - (OAB PA16076-B)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA  
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)  
PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 022

Processo: 0875722-15.2020.8.14.0301  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: null  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES  
Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: EDMILSON DAS CHAGAS RODRIGUES  
ADVOGADO: DIMITRY ADRIAO CORDOVIL - (OAB PA16681-A)  
ADVOGADO: LUIZ FELIPE VASCONCELLOS LUZ - (OAB PA16357-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)  
PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 023

Processo: 0003971-79.2012.8.14.0010  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Indenização por Dano Moral  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES  
Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: VIVIA FERREIRA SOARES  
ADVOGADO: MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA9273-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: VIVO S/A.  
ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)  
ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)  
ADVOGADO: LUANA FIGUEIREDO PEREIRA - (OAB PA32733)

Ordem: 024

Processo: 0802130-93.2022.8.14.0065  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Cartão de Crédito  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES  
Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: ADVOCACIA NEVES COSTA  
ADVOGADO: FLAVIO NEVES COSTA - (OAB SP153447-A)  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA  
ADVOGADO: FERNANDA AMARAL OCCHIUCCI GONCALVES - (OAB SP431529-A)  
ADVOGADO: LARISSA NOLASCO - (OAB MG136737-A)

ADVOGADO: LIGIA NOLASCO - (OAB MG136345-A)  
PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A  
RECORRENTE: BANCO BRADESCO SA  
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: WALLYSON COSTA ROCHA  
ADVOGADO: LUCENILDA DE ABREU ALMEIDA - (OAB PA18858-A)

Ordem: 025

Processo: 0003102-62.2019.8.14.0951  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete ANA PATRÍCIA NUNES ALVES FERNANDES  
Relator(a): ANA PATRICIA NUNES ALVES FERNANDES  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: JOAO SOUZA DA SILVA  
ADVOGADO: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: VIVO S.A.  
ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)  
ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)  
ADVOGADO: LUANA FIGUEIREDO PEREIRA - (OAB PA32733)

Ordem: 026

Processo: 0809068-15.2023.8.14.0051  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Indenização por Dano Material  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO  
Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: MAYARA JANY COSTA SANTOS  
ADVOGADO: JOSE WILSON SILVA SANTOS JUNIOR - (OAB PA26481-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)  
PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 027

Processo: 0826819-17.2018.8.14.0301  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: null  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO  
Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: NILSON FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: MANUELLA MARINA SOARES LIMA - (OAB PA21864-A)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 028

Processo: 0808810-48.2020.8.14.0006

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO

## POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCA CANINDE OLIVEIRA DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

Ordem: 029

Processo: 0874928-86.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO

## POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE SANTOS ALGARANHAR

ADVOGADO: PAULO HEITOR PAMPLONA RODRIGUES - (OAB PA32203-A)

ADVOGADO: HANNA DA SILVA MATTOS - (OAB PA28778-A)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO C6 S.A.

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

RECORRIDO: C6 CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO - (OAB PE32766-A)

Ordem: 030

Processo: 0801690-44.2023.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cobrança indevida de ligações

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO

## POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS TAVARES DOS REIS

ADVOGADO: MARIANA DE MELO SOUTO AZEVEDO MACHADO - (OAB PA31593-A)

ADVOGADO: BEATRIZ DOS SANTOS ANDRADE - (OAB PA29823-A)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ALVES MACHADO FILHO - (OAB PA21602-A)

ADVOGADO: EMANUEL DE FRANCA JUNIOR - (OAB PA21409-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

RECORRIDO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: NEY JOSE CAMPOS - (OAB MG44243-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

RECORRIDO: MASTERCARD BRASIL LTDA

ADVOGADO: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE - (OAB MG56543-A)

Ordem: 031

Processo: 0005881-28.2018.8.14.0012

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE RODRIGUES BAIA

ADVOGADO: EMANUEL JUNIOR MONTEIRO MARQUES - (OAB PA25002-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG SA

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780)

ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

Ordem: 032

Processo: 0800507-97.2023.8.14.0084

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: AGACIS MELO DEVEZA

ADVOGADO: UESLEI FREIRE BERNARDINO - (OAB AM14474-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

Ordem: 033

Processo: 0873484-52.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO

## POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCIA FARIAS GONCALVES

ADVOGADO: PHILYPE MONTEIRO BATISTA SILVA - (OAB TO8186-A)

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO TOLEDO MOREIRA DIAS - (OAB TO8023-A)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 034

Processo: 0800121-85.2020.8.14.0112

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO

## POLO ATIVO

RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: NAUM CAMPOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: BECKENBAUER SEMBLANO DE QUEIROZ - (OAB PA19415-A)

Ordem: 035

Processo: 0800049-98.2023.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO

## POLO ATIVO

RECORRENTE: KARLA RAISSA FERREIRA CARVALHO

ADVOGADO: IVAN MORAES FURTADO JUNIOR - (OAB PA13953-A)

RECORRENTE: THAISE FERREIRA CARVALHO

ADVOGADO: IVAN MORAES FURTADO JUNIOR - (OAB PA13953-A)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: WELLITON CANCIO DE FARIAS

ADVOGADO: ALMIR DOS SANTOS DA SILVA - (OAB PA19127-A)

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 036

Processo: 0838463-83.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO



Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: OZAEL CAMPOS DE MEDEIROS JUNIOR

ADVOGADO: ALEXANDRE ALBERTO MOTA COELHO - (OAB PA21033-A)

ADVOGADO: SERGIO AUGUSTO DE CASTRO BARATA JUNIOR - (OAB PA12572-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 037

Processo: 0843291-88.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Compra e Venda

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIELLEN NOGUEIRA BIAVA

ADVOGADO: RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA - (OAB PA19463-A)

ADVOGADO: JADER KAHWAGE DAVID - (OAB PA6503-A)

ADVOGADO: PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA - (OAB PA6146-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO - (OAB PA25519-A)

ADVOGADO: MENILLY LOSS GUERRA - (OAB PA14831-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MR 2 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

RECORRIDO: ALPHAVILLE BELEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - (OAB MS5871-A)

ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - (OAB SP117417-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Ordem: 038

Processo: 0801580-92.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENEDITO CASTRO GUABIRABA

ADVOGADO: LUCIANA MAUES BRAGA - (OAB PA29652-A)

ADVOGADO: GEORGE BRAGA DOS PRAZERES - (OAB PA32631-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO FICSA S/A.

ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem: 039

Processo: 0801558-34.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Contratos Bancários  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO  
Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: RICARDO DA SILVA MAGALHAES  
ADVOGADO: LUCIANA MAUES BRAGA - (OAB PA29652-A)  
ADVOGADO: GEORGE BRAGA DOS PRAZERES - (OAB PA32631-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: BANCO FICSA S/A.  
ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA - (OAB PA19086-A)

Ordem: 040  
Processo: 0800350-27.2023.8.14.0084  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Bancários  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO  
Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: AGLARINA BATISTA VIANA  
ADVOGADO: UESLEI FREIRE BERNARDINO - (OAB AM14474-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

Ordem: 041  
Processo: 0803421-45.2021.8.14.0201  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Recurso  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO  
Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: ALINE RODRIGUES PADILHA PEREIRA  
ADVOGADO: DRIELE BASTOS MENDES - (OAB PA20329-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: SALOMAO ESTAFONOVITH ARISTIDES 02445099218  
RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S.A.  
ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)  
ADVOGADO: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)  
PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem: 042  
Processo: 0800067-22.2023.8.14.0951  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: LARISSA LAIANE NASCIMENTO DE LIMA  
ADVOGADO: JOAO ALVES ADDARIO NETO - (OAB PA25693-A)  
ADVOGADO: RENATO PANIAGUA SALES DA SILVA - (OAB PA28707-A)  
RECORRENTE: JEFFERSON ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA  
ADVOGADO: JOAO ALVES ADDARIO NETO - (OAB PA25693-A)  
ADVOGADO: RENATO PANIAGUA SALES DA SILVA - (OAB PA28707-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: FELIPE SILVA DE SOUZA  
RECORRIDO: MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA  
ADVOGADO: JOAO PAULO MORESCHI - (OAB MT11686/O)  
ADVOGADO: RICARDO TURBINO NEVES - (OAB MT12454-A)

Ordem: 043  
Processo: 0800939-81.2023.8.14.0128  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Telefonia  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO  
Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: RONILDO MARINHO COSTA  
ADVOGADO: GABRIELE DE SOUZA FERREIRA - (OAB AM17043-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL  
ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)  
PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 044  
Processo: 0800330-36.2023.8.14.0084  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Bancários  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO  
Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: JOAO BATISTA DA FONSECA  
ADVOGADO: UESLEI FREIRE BERNARDINO - (OAB AM14474-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA  
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

Ordem: 045  
Processo: 0800459-41.2023.8.14.0084  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Bancários  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: RAIMUNDO FERREIRA MORAIS  
ADVOGADO: UESLEI FREIRE BERNARDINO - (OAB AM14474-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA  
ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem: 046  
Processo: 0808589-36.2018.8.14.0006  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO  
Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: MARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOYCE DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA - (OAB PA29412-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA  
ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

Ordem: 047  
Processo: 0800218-16.2023.8.14.0004  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Perdas e Danos  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO  
Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: MATHEUS IANQUE ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: FABIOLA DE CASTRO FERREIRA - (OAB PA29161-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: AVON COSMETICOS LTDA.  
ADVOGADO: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES - (OAB SP131600-A)  
PROCURADORIA: AVON INDUSTRIAL LTDA

Ordem: 048  
Processo: 0860794-88.2022.8.14.0301  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Contratos de Consumo  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO  
Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: JORGE CLETO NUNES FERREIRA JUNIOR  
ADVOGADO: JORGE CLETO NUNES FERREIRA JUNIOR - (OAB PA29282-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: AQUALAND SUITES EMPRENDIMENTOS SPE LTDA - EPP

ADVOGADO: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR - (OAB PA23221-A)

Ordem: 049

Processo: 0800766-48.2022.8.14.0110

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos de Consumo

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: BRENA FERREGUETE MAGALHAES - (OAB PA19874-B)

ADVOGADO: ELIANE DE ALMEIDA GREGORIO - (OAB PA15227-A)

Ordem: 050

Processo: 0800294-12.2023.8.14.0951

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete LÚCIO BARRETO GUERREIRO

Relator(a): LUCIO BARRETO GUERREIRO

POLO ATIVO

RECORRENTE: SEBASTIAO GOMES DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem: 051

Processo: 0818712-18.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Adimplemento e Extinção

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIO DAVID PRADO SA

ADVOGADO: ALINE DA COSTA GUIMARAES - (OAB PA22860-A)

ADVOGADO: KETHELEN FABRICIA DA SILVA MIRANDA - (OAB PA33190-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ROSCYL BURTON DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO: WILSON CARLOS PINTO BENTES - (OAB PA6022-A)

Ordem: 052

Processo: 0853303-30.2022.8.14.0301  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Indenização por Dano Moral  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA  
Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: RAIMUNDO WALTER RIBEIRO DE PAIVA JUNIOR  
ADVOGADO: HUGO LEONARDO PADUA MERCES - (OAB PA17835-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: BANCO PAN S.A.  
ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)  
PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 053  
Processo: 0800779-45.2023.8.14.0067  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Bancários  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA  
Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: MIGUEL DE SOUSA  
ADVOGADO: ISAAC WILLIAMS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)  
ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)  
ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.  
ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)  
ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)

Ordem: 054  
Processo: 0009617-46.2017.8.14.0123  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Indenização por Dano Moral  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA  
Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO: MAYCON MIGUEL ALVES - (OAB PA20859-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S A  
ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

Ordem: 055  
Processo: 0870347-96.2021.8.14.0301  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Seguro

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSEMAR RATIS DOS SANTOS

ADVOGADO: JEAN BRUNO SANTOS SERRAO DE CASTRO - (OAB PA20491-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO: ALEXANDRE FIDALGO - (OAB SP172650-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

RECORRIDO: USEBENS SEGUROS S/A

ADVOGADO: VANESSA KILTER MARCAL VIEIRA - (OAB SP322594-A)

Ordem: 056

Processo: 0866721-98.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDUARDO COELHO FIDELIS

ADVOGADO: HUGO LEONARDO PADUA MERCES - (OAB PA17835-A)

ADVOGADO: LUENNE NINA LOBATO - (OAB PA33782-A)

ADVOGADO: VITORIA MARIANA DA SILVA PEREIRA BELEM - (OAB PA33092-A)

RECORRENTE: MARIANA MADEIRA OLIVEIRA

ADVOGADO: HUGO LEONARDO PADUA MERCES - (OAB PA17835-A)

ADVOGADO: LUENNE NINA LOBATO - (OAB PA33782-A)

ADVOGADO: VITORIA MARIANA DA SILVA PEREIRA BELEM - (OAB PA33092-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S/A

ADVOGADO: RAMON HENRIQUE DA ROSA GIL - (OAB SP303249-A)

Ordem: 057

Processo: 0800245-87.2021.8.14.0062

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: WILTON MOURA RESENDE JUNIOR

ADVOGADO: RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS - (OAB SP227924-S)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES - (OAB PB128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: 2. OFICIO DE TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DO MUNICIPIO DE REDENCAO

Ordem: 058

Processo: 0818921-82.2022.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: THAYSE SA PINGARILHO

ADVOGADO: LARA CARVALHO DUARTE - (OAB PA34596-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

Ordem: 059

Processo: 0881362-28.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: PATRICIA LIMA BAHIA FARACHE

ADVOGADO: VERENA SALVIANO TEIXEIRA - (OAB PA28259-A)

RECORRENTE: BAHIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADVOGADO: VERENA SALVIANO TEIXEIRA - (OAB PA28259-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 060

Processo: 0805418-23.2024.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: IRISMAR NOBRE MENDONCA

ADVOGADO: IRISMAR NOBRE MENDONCA - (OAB PA11531-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

Ordem: 061

Processo: 0805396-95.2024.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL



Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: LAIANE DA SILVA SOUZA

ADVOGADO: YASMIN GABRIELE NEVES DE SANTANA - (OAB BA74921-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NU PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

Ordem: 062

Processo: 0867923-13.2023.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: KEDNEI FARIAS PEROTES

ADVOGADO: TASSO BRAGA SERRA - (OAB PA31428-E)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: NU PAGAMENTOS S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

Ordem: 063

Processo: 0808341-60.2021.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: GUSTAVO FELIPE NOVAES DE ARAUJO

ADVOGADO: FERNANDA APARECIDA DA SILVA CRUZ - (OAB MT19066-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 064

Processo: 0832129-33.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Espécies de Contratos

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: AURILENE COSTA CORREA SIDRIM  
ADVOGADO: ARCELINO FERREIRA CORREA - (OAB PA6377-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL  
ADVOGADO: FELIPE ESBROGLIO DE BARROS LIMA - (OAB RS80851-A)  
PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 065

Processo: 0824746-45.2022.8.14.0006  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA  
Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA  
POLO ATIVO

RECORRENTE: LUZIANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA  
ADVOGADO: PHILYPE MONTEIRO BATISTA SILVA - (OAB TO8186-A)  
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO TOLEDO MOREIRA DIAS - (OAB TO8023-A)  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL  
ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)  
PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 066

Processo: 0802397-55.2021.8.14.0015  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA  
Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA  
POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA MARIA MONTEIRO SANTOS  
POLO PASSIVO  
RECORRIDO: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ALVES  
RECORRIDO: DIEMERSON LEANDRO DOS SANTOS ALVES  
RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.  
ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

Ordem: 067

Processo: 0803598-57.2022.8.14.0012  
Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL  
Assunto Principal: Indenização por Dano Moral  
Sustentação Oral: Não  
Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA  
Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA  
POLO ATIVO  
RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.  
ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR - (OAB SP39768-A)  
ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA BENEDITA DINIZ LOPES

ADVOGADO: JOSE DIEGO WANZELER GONCALVES - (OAB PA21633-A)

Ordem: 068

Processo: 0809466-63.2021.8.14.0040

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

## POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCYS JOUBERTH OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-A)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ADVOGADO: KEILA CHRISTIAN ZANATTA MANANGAO RODRIGUES - (OAB RJ84676-A)

PROCURADORIA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Ordem: 069

Processo: 0805726-63.2023.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

## POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ANTONIA VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - (OAB MT21129-A)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 070

Processo: 0803246-15.2023.8.14.0061

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

## POLO ATIVO

RECORRENTE: SALIM PEREIRA MONTEIRO

ADVOGADO: LARA STEFFANY GUIMARAES GOLTARA - (OAB PA36322-A)

ADVOGADO: KELIN CRISTINA DA SILVA - (OAB PA35007-A)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 071

Processo: 0813422-80.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALESSANDRO DA CUNHA FERNANDES

ADVOGADO: MARINA RODRIGUES GOMES - (OAB PA18306-A)

ADVOGADO: CARLA CAROLINE SANTOS MACIEL REZEK - (OAB PA18319-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BOULEVARD SHOPPING BELEM S.A

ADVOGADO: TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

Ordem: 072

Processo: 0838668-78.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSIVALDA VIEIRA GOMES

ADVOGADO: BRUNO WESLEY CRUZ DE CARVALHO - (OAB PA22954-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG

ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB BA16330-A)

ADVOGADO: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB SP221386-A)

ADVOGADO: ROBERTO DOREA PESSOA - (OAB BA12407-A)

RECORRIDO: CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

ADVOGADO: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR - (OAB MS8125-A)

PROCURADORIA: CREFISA SA - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

RECORRIDO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Ordem: 073

Processo: 0862538-55.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

## POLO ATIVO

RECORRENTE: JESSICA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARIA KAROLINE DOS SANTOS DIAS CAVALCANTI - (OAB MT23793-A)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 074

Processo: 0805378-14.2023.8.14.0039

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

## POLO ATIVO

RECORRENTE: ITAU S/A

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: PRICILA ALEIXO DO NASCIMENTO MOURA

ADVOGADO: ANGELA MARCIA CASSINI LEITE - (OAB PA14229-A)

Ordem: 075

Processo: 0800912-98.2021.8.14.0086

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Órgão Julgador: Gabinete SÍLVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

Relator(a): SILVIA MARA BENTES DE SOUZA COSTA

## POLO ATIVO

RECORRENTE: ANA CLIVIA DE SOUSA BATISTA

ADVOGADO: CAROLINA ROCHA BOTTI - (OAB PA32501-A)

## POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

## FÓRUM CÍVEL

## UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

## EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

A Juíza de Direito respondendo pela 4ª Vara de Família da Comarca da Capital do Estado do Pará, Rachel Rocha Mesquita, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo expediente da UPJ de Família desta Comarca, processam-se os termos da Ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), Processo nº 0853051-61.2021.8.14.0301, em que é autor FELIPE R. XERFAN, em face de TAISE MALCHER ALVES, CPF nº 007.1xx.87x-10, brasileira, sem maiores informações, residente em lugar incerto e não sabido, cujo presente Edital tem a finalidade de promover a CITAÇÃO da REQUERIDA acima qualificada dos termos da presente ação para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, conforme previsto no **art. 344 do CPC** que assim dispõe: não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. Assim como será nomeado curador especial para a sua defesa (art. 257,IV do CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores, e afixado no local público de costume e publicado conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 7 de fevereiro de 2025. Eu, Leonardo Bezerra Bittencourt, Auxiliar Judiciário, mat.: 169803, subscrevo o presente, autorizado pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

**FÓRUM CRIMINAL****DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL****FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE BELÉM**

A Excelentíssima Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

etc.

**Resolve:**

**PORTARIA Nº 14/2025- DFCri/Plantão**

A Excelentíssima Doutora **BLEND A NERY RIGON CARDOSO**, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc.

Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri;

Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados

**Resolve:**

Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de **FEVEREIRO/2025**:

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>MAGISTRADO</b>	<b>SERVIDORES</b>
14, 15 e 16/2  Portaria n.º  1 4 / 2 0 2 5 D F C r i 10/02/25	Dia: 14/02 - 14h às 17h  Dias: 15 a 16/2 - 14h às 17h	2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher  Dr. MAURÍCIO PONTE FERREIRA DE SOUZA, Juiz de Direito, ou substituto  Celular de Plantão:  (91) 99277-1414  E-mail:	<b>Diretor (a) de Secretaria:</b>  Reinaldo Alves Dutra  <b>Assessor(a) de Juiz(a):</b>  Alba Marques Arrais  <b>Servidor(a) Distribuidor(a):</b>  Ronaldo Pereira da Silva  <b>Servidor(a) de Secretaria:</b>

		2mulherbelem@tjpa.jus.br	Anderson Wilker Silva Negrão (15 e 16/02) <b>Servidor(a) Biometria:</b> Renato Lobo (15 e 16/02) <b>Oficiais de Justiça:</b> José Elias Rufino de Matos (14/02) Noélia Alves Nobre (14/02) José Pereira Monteiro (14/02 – Sobreaviso) Rubiene Lins Santos de Oliveira (15 e 16/2) Ronaldo Ferreira Lima (15 e 16/02 – Sobreaviso) <b>Operadores Sociais:</b> Raimunda Furtado Caravelas Mayra Ramos Lopes
--	--	--------------------------	--

Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 13 de janeiro de 2025.

**BLEND A NERY RIGON CARDOSO**

Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital



## FÓRUM DE ICOARACI

## SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

0873244-92.2024.8.14.0301

**AUTOR: MANUELLI MELO RAMOS**

**INTERESSADO: MARLOS MELO RAMOS**

**SENTENÇA**

MANUELLI MELO RAMOS propôs AÇÃO DE CURATELA em favor de MARLOS MELO RAMOS, em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida. Diagnosticado com transtorno mental compatível com CID F20.0 (ESCRIZOFRENIA PARANÓIDE).

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de MANUELLI MELO RAMOS.

Em audiência, foi procedida a oitiva do interditando e da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

**É o relatório. Passo a decidir.**

Trata-se de pedido de interdição de MARLOS MELO RAMOS.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

*“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

*§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

*“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...*

*§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”*

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que, em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser diagnosticado com transtorno mental compatível com CID F20.0 (ESCRIZOFRENIA PARANÓIDE).

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico. Conforme demonstrado por meio de laudos anexados aos autos, restou comprovado que o interditando apresentou evolução ao longo dos anos, evidenciando um quadro progressivo de sua incapacidade.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **MARLOS MELO RAMOS, portador do CPF N° 989.176.602-53** em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida, posto ser diagnosticado com transtorno mental compatível com CID F20.0 (ESCRIZOFRENIA PARANÓIDE), o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos

por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **MANUELLI MELO RAMOS, portadora do CPF N° 916.820.702-63**, irmã do interditando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispensar a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

**ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**

**Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci**

**FÓRUM DE ANANINDEUA**

**SECRETARIA DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA**

AUTOS: 0001831-16.2014.814.0006

Advogado: WELLINGTON PINTO MOREIRA-OAB/PA N° 33.945

DESPACHO

Vistos etc.

Requeru o peticionante o desarquivamento dos autos, juntando procuração.

Em análise da petição, verifico que, estando os autos arquivados, o suplicante, ao requerer seu desarquivamento, não cuidou de pleitear a Assistência Judiciária Gratuita, tampouco promoveu o recolhimento das custas para o desarquivamento.

Ante isso, faculto ao peticionante o prazo de 15 (QUINZE) DIAS, PARA QUE PROMOVA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DE DESARQUIVAMENTO OU REQUEIRA OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, JUNTANDO DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICÊNCIA ASSINADA DE PRÓPRIO PUNHO PELA PARTE OU PROCURAÇÃO ATRIBUINDO AO SEU PATRONO JUDICIAL PODERES ESPECÍFICOS PARA O FAZÊ-LO, tudo sob pena de indeferimento do pedido.

Caso a parte requeira os Benefícios da Justiça Gratuita, juntando Declaração de Hipossuficiência ou procuração com poderes, ou comprove o recolhimento das custas, DESDE JÁ DEFIRO A AJG E O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO, DIGITALIZAÇÃO E MIGRAÇÃO AO PJE DOS AUTOS ACIMA INDICADOS, sem necessidade de nova conclusão.

Cumpre ressaltar que eventual pedido de cumprimento de sentença poderá ser feito em autos apartados, via processo novo no PJE, juntando a parte interessada as cópias necessárias do processo findo no novo feitos.

Sem manifestação, desde logo indefiro o pedido de desarquivamento.

Ananindeua, 07 de fevereiro de 2025.

DIEGO GILBERTO MARTINS CINTRA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Família de Ananindeua-PA.

**EDITAIS****UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 7 VARA - EDITAIS****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 001/2025-GAB**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito MARCO ANTONIO LOBO CASTELO BRANCO, Juiz de Direito titular da 8ª Vara Cível e Empresarial de Belém, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

FAZ SABER, a RETIFICAÇÃO da data da correição a ocorrer nesta vara, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na data abaixo assinalada, será submetida à Correição Geral Ordinária referente ao ano de 2025, a partir das 10h00 às 12:00, na modalidade presencial.

PERÍODO	UNIDADE
12/02/2025	Gabinete da 8ª Vara Cível e Empresarial de Belém.

E para conhecimento do Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral, comunica-se que os trabalhos das Correições Gerais Ordinárias serão realizados no Fórum da respectiva Comarca correicionada, onde receberá, na oportunidade, reclamações sobre o serviço no Foro em geral.

O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado na sede do Fórum Cível de Belém.

Belém/PA, 07 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO LOBO CASTELO BRANCO

Juíza de Direito titular da 8ª Vara Cível e Empresarial de Belém.

**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI - EDITAIS****0873244-92.2024.8.14.0301****AUTOR: MANUELLI MELO RAMOS****INTERESSADO: MARLOS MELO RAMOS****SENTENÇA**

MANUELLI MELO RAMOS propôs AÇÃO DE CURATELA em favor de MARLOS MELO RAMOS, em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida. Diagnosticado com transtorno mental compatível com CID F20.0 (ESCRIZOFRENIA PARANÓIDE).

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de MANUELLI MELO RAMOS.

Em audiência, foi procedida a oitiva do interditando e da requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

**É o relatório. Passo a decidir.**

Trata-se de pedido de interdição de MARLOS MELO RAMOS.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

*“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que, em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser diagnosticado com transtorno mental compatível com CID F20.0 (ESCRIZOFRENIA PARANÓIDE).

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico. Conforme demonstrado por meio de laudos anexados aos autos, restou comprovado que o interditando apresentou evolução ao longo dos anos, evidenciando um quadro progressivo de sua incapacidade.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **MARLOS MELO RAMOS, portador do CPF N° 989.176.602-53** em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida. posto ser diagnosticado com transtorno mental compatível com CID F20.0 (ESCRIZOFRENIA PARANÓIDE), o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do



Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **MANUELLI MELO RAMOS, portadora do CPF N° 916.820.702-63**, irmã do interditando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispensar a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

**ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**

Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

0801370-56.2024.8.14.0201

**REQUERENTE: CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEICAO**

**REQUERIDO: JOAO MACHADO FURTADO**

### **SENTENÇA**

CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEICAO propôs AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO/ REMOÇÃO DE CURATELA DE REGINA LUCIA PAIVA em favor de JOAO MACHADO FURTADO, em razão do atual curador não representar mais os interesses da interditada.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de Celso Adriano Souza Da Conceição.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

### **É o relatório. Passo a decidir.**

Trata-se de pedido de SUBSTITUIÇÃO/ REMOÇÃO DE CURATELA de JOAO MACHADO FURTADO.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

*“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

§ 1º. *A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

§ 2º. *A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

*“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...*

*§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”*

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, verifica-se que o Sr. JOÃO MACHADO FURTADO foi designado curador definitivo da Sra. REGINA LUCIA PAIVA, conforme decisão proferida no processo nº 0800749-35.2019.8.14.0201. Contudo, constata-se que ele não está mais atuando na defesa dos interesses da interditada, o que tem gerado obstáculos à regularização dos benefícios assistenciais por ela recebidos.

O Requerente anexou aos autos provas que demonstram ser, atualmente, o responsável pelos interesses da interditada, atuando como responsável técnico pela Residência Terapêutica em que esta se encontra domiciliada. Dessa forma, exerce, no momento, a responsabilidade pelos cuidados e interesses da interditada.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos aos autos.

Portanto, com esse comprometimento, a interditada não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo assim, necessitando da assistência de um novo curador.

Logo, o caso é mesmo de substituição e remoção de curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para a **SUBSTITUIÇÃO e REMOÇÃO DE CURATELA** de **JOAO MACHADO FURTADO**, portador do **CPF Nº 116.278.082-72**, atual curador da sra. **REGINA LUCIA PAIVA**, portadora do **CPF Nº 530.896.692-34**, em razão do atual curador encarregado da administração dos interesses da interditada não responder mais pelos interesses.

Como consequência, julgo **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **CELSO ADRIANO SOUZA DA CONCEICAO**,

portador do **CPF N° 452.827.652-68**, responsável técnico pela residência terapêutica do CAPS ICOARACI/1ºCRS, a qual reside a interditada.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispensar a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

**ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**

**Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci**

0804547-62.2023.8.14.0201

**REQUERENTE: ANDRE GOUVEIA DO ESPIRITO SANTO**

**REQUERIDO: NATHALYA SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO**

### **SENTENÇA**

ANDRE GOUVEIA DO ESPIRITO SANTO propôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA em favor de NATHALYA SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO, em razão de ser diagnosticada com Paralisia Cerebral Diplégica Espástica CID 10 G 80.1.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de ANDRE GOUVEIA DO ESPIRITO SANTO.

A audiência de inspeção judicial foi realizada no dia 14 de setembro de 2023, com os autos juntados aos autos.

Em audiência de instrução foi colhido o depoimento da requerente e das testemunhas.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

#### **É o relatório. Passo a decidir.**

Trata-se de pedido de INTERDIÇÃO/CURATELA de NATHALY SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às necessidades e às circunstâncias de cada caso” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

*“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

*§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

*“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...*

*§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”*

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que, em razão de problemas paralisia cerebral, a interditanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, em razão de ser diagnosticada com Paralisia Cerebral Diplégica Espástica CID 10 G 80.1

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos aos autos, foi comprovada por laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, a interditada não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo assim, necessitando da assistência de um novo curador.

Logo, o caso é mesmo de interdição/curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para a **INTERDIÇÃO/CURATELA** de **NATHALY SANTIAGO DO ESPÍRITO SANTO**, portador do **CPF N° 070.335.822-77**, em razão de ser diagnosticada com Paralisia Cerebral Diplégica Espástica CID 10 G 80.1.

Como consequência, julgo **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **ANDRE GOUVEIA DO ESPIRITO SANTO**, portador do **CPF N° 764.157.322-34**, pai da interditanda, para exercer a função de Curador, em

caráter definitivo.

Dispensou a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispensou a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

**ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**

**Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci**

0804181-86.2024.8.14.0201

**REQUERENTE: KATIA SHIRLENE OLIVEIRA ALMEIDA**

**REQUERIDO: COSMO ANDRE ANDRADE DE ALMEIDA**

### **SENTENÇA**

KATIA SHIRLENE OLIVEIRA ALMEIDA propôs AÇÃO DE CURATELA em favor de COSMO ANDRÉ ANDRADE DE ALMEIDA, em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida, posto ser diagnosticado com TRANSTORNO NEUROCOGNITIVO MAIOR CID-10: G30; doença progressiva e incurável que causa prejuízo cognitivo/funcional.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de KATIA SHIRLENE OLIVEIRA ALMEIDA.

A audiência de inspeção judicial foi realizada no dia 1º de agosto de 2024, com os autos juntados aos autos.

Em audiência, foi procedida a oitiva da requerente e da testemunha.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

### **É o relatório. Passo a decidir.**

Trata-se de pedido de interdição de COSMO ANDRÉ ANDRADE DE ALMEIDA.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será



necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

*“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

*§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

*“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...*

*§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”*

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que, em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, posto ser diagnosticado com TRANSTORNO NEUROCOGNITIVO MAIOR CID-10: G30; doença progressiva e incurável que causa prejuízo cognitivo/funcional.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **COSMO ANDRE ANDRADE DE ALMEIDA**, portador do CPF N° 397.848.512-53, diagnosticado com TRANSTORNO NEUROCOGNITIVO MAIOR CID-10: G30; doença progressiva e incurável que causa prejuízo

cognitivo/funcional, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio KATIA SHIRLENE OLIVEIRA ALMEI, portadora do CPF Nº 768.951.732-34, filha do interditando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância

das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

**ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**

**Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci**

**0806437-02.2024.8.14.0201**

**REQUERENTE: GUILHERME AMORIM MIRANDA**

**REQUERIDO: BIANCA PRISCILA BARATA MIRANDA**

### **SENTENÇA**

GUILHERME AMORIM MIRANDA propôs AÇÃO DE CURATELA em favor de BIANCA PRISCILA BARATA MIRANDA, em razão de ser não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida, posto ser diagnosticada com Retardo Mental Moderado e Esquizofrenia CID F20 + F71.1.

A inicial veio instruída com documentos.

A curatela provisória foi deferida em favor de GUILHERME AMORIM MIRANDA.

Em audiência, foi procedida a oitiva da requerida e do requerente.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado na inicial.

### **É o relatório. Passo a decidir.**

Trata-se de pedido de interdição de BIANCA PRISCILA BARATA MIRANDA.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional “às *necessidades e às circunstâncias de cada caso*” (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com

deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

*“Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.*

*§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.*

*§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.*

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

*“Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...*

*§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.”*

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que, em razão de problemas mentais, a interditanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências, em razão de não ser mentalmente capaz de gerenciar sua vida, posto ser diagnosticada com Retardo Mental Moderado e Esquizofrenia CID F20 + F71.1.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico anexado aos autos.

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de **BIANCA PRISCILA BARATA MIRANDA, portadora do CPF N° 019.506.342-21**, posto ser diagnosticada com Retardo Mental Moderado e Esquizofrenia CID F20 + F71.1, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio GUILHERME AMORIM MIRANDA, portadora do CPF N° 153.498.292-20, pai da interditanda, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem **PRÉVIA** autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

Distrito de Icoaraci-Belém/PA, datado e assinado eletronicamente.

**ADELINA LUIZA MOREIRA SILVA E SILVA**

**Juíza de Direito, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci**

**COMARCA DE ABAETETUBA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0804914-28.2022.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALINE ALVES DAS NEVES

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0804914-28.2022.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): ALINE ALVES DAS NEVES**

**ENDEREÇO: TRAVESSA FRANCISCO NOBRE, 101, PROX. AO COLEGIO SANTA ANASTÁCIA, Mutirão, ABAETETUBA - PA - CEP: 68440-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **ALINE ALVES DAS NEVES**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 7 de fevereiro de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a

opção “2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.

3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 7 de fevereiro de 2025.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba**

Número do processo: 0802284-28.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: LUCIANO RAFAEL LUZ SOARES Participação: ADVOGADO Nome: DEIVID BENASOR DA SILVA BARBOSA OAB: 14228/PA Participação: ADVOGADO Nome: DEIVID BENASOR DA SILVA BARBOSA

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0802284-28.2024.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): LUCIANO RAFAEL LUZ SOARES**

**ENDEREÇO: Rua 20. Quadra 26. Lote22, Bairro dos Minérios, PARAUAPEBAS - PA - CEP: 68515-000**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) Senhor(a) **LUCIANO RAFAEL LUZ SOARES**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com



sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 7 de fevereiro de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA, 7 de fevereiro de 2025.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba**

Número do processo: 0801305-66.2024.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA registrado(a) civilmente como FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO DA SILVA FRAZAO Participação: REQUERIDO Nome: BANCO CIFRA S.A. Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO DA SILVA FRAZAO OAB: 25991/PA Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA registrado(a) civilmente como FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA OAB: 109730/MG

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS**

**UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**15 DIAS**

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ - ABAETETUBA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC: 0801305-66.2024.8.14.0070**

**NOTIFICADO(A): BANCO CIFRA S.A.**

**ENDEREÇO: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3477, 8º ANDAR - PARTE, ITAIM BIBI, SÃO PAULO - SP - CEP: 04538-133**

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este instrumento **NOTIFICO** o(a) **BANCO CIFRA S.A.**, para que efetue o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, no prazo de 15 dias corridos, contados desta publicação, das quais foi condenado(a) em processo judicial arquivado com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado no atrio deste prédio, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Abaetetuba, Estado do Para, aos 6 de fevereiro de 2025, eu, Carla Cristina Cabral Alves, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba, o confeccionei e assino eletronicamente.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias ininterruptos, contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telef---one (91) 3205-3788 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. Caso não ocorra o pagamento, o boleto sera encaminhado para providências por Serventia Extrajudicial.

Abaetetuba/PA,6 de fevereiro de 2025.--

**CARLA CRISTINA CABRAL ALVES**

**Chefe da Unidade Regional de Arrecadação – FRJ – Abaetetuba**

**COMARCA DE MARABÁ****SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ****EDITAL Nº 001/2025**

O Excelentíssimo Sr. Dr. **Marcelo Andrei Simão Santos**, MM. Juiz de Direito no exercício da 2ª Vara Criminal da Comarca de Marabá, no uso de suas atribuições legais.

Pelo presente, EDITAL, dá conhecimento aos membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e demais jurisdicionados, que no período de **24 e 25 de fevereiro de 2025**, estará sendo realizada, Correição Ordinária na 2ª Vara Criminal de Marabá, conforme determina o artigo 178 da Lei 5.008/81 e Provimento nº 04/2001-CGJ, **esclarecendo que o atendimento ao público será mantido**, assim como a realização das audiências designadas no período acima.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá, aos **7 de fevereiro de 2025**. Eu,....., **Jaconias Medeiros Silva**, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Criminal, digitei e subscrevi.

**Marcelo Andrei Simão Santos**

Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MARABÁ**

Número do processo: 0818278-96.2022.8.14.0028 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FABIO VOLPATO TOLEDO - COMERCIO DE BOVINOS - EPP - EPP Participação: ADVOGADO Nome: HILKELLYTA FERNANDES GALVAO OAB: 193216/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARNALDO RAMOS DE BARROS JUNIOR OAB: 017199/PA Participação: ADVOGADO Nome: RAILSON DOS SANTOS CAMPOS OAB: 29066/PA

**NOTIFICAÇÃO DJE**

PAC nº 0818278-96.2022.8.14.0028

Devedor(a)/Notificado(a): FABIO VOLPATO TOLEDO - COMERCIO DE BOVINOS - EPP

Advogado(a)(s): RAILSON DOS SANTOS CAMPOS - OAB-PA 29066, ARNALDO RAMOS DE BARROS JUNIOR - OAB-PA 017199, HILKELLYTA FERNANDES GALVAO - OAB-PA 193216

A presente publicação tem a finalidade de **notificar** a **parte devedora** FABIO VOLPATO TOLEDO - COMERCIO DE BOVINOS - EPP, para que no **prazo de 15 dias ininterruptos, efetue o pagamento** das custas que são devidas nos autos do **Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa**, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Informamos que o boleto bancario esta disponível para reimpressão/2ª via, através do endereço eletrônico: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, consultando pelo número do PAC - 0818278-96.2022.8.14.0028.

Eu, *Alessandra Gomes Heringer da Rocha*, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação de Maraba/PA, o confeccionei e assino eletronicamente.

Maraba/PA, 7 de fevereiro de 2025

**Alessandra Gomes Heringer da Rocha**

Chefia Regional - Matrícula 46230

Unidade Regional de Arrecadação - UNAJ-MA

Comarca Polo de Maraba

Número do processo: 0818346-46.2022.8.14.0028 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 16837/PA

**NOTIFICAÇÃO DJE**

PAC nº 0818346-46.2022.8.14.0028

Devedor(a)/Notificado(a):ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(a)(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB-PA 16837

A presente publicação tem a finalidade de **notificar a parte devedora** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, para que no **prazo de 15 dias ininterruptos, efetue o pagamento** das custas que são devidas nos autos do **Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa**, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Informamos que o boleto bancário esta disponível para reimpressão/2ª via, através do endereço eletrônico: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, consultando pelo número do PAC - 0818346-46.2022.8.14.0028.

Eu, *Alessandra Gomes Heringer da Rocha*, Chefe da Unidade Regional de Arrecadação de Marabá/PA, o confeccionei e assino eletronicamente.

Marabá/PA, 7 de fevereiro de 2025

**Alessandra Gomes Heringer da Rocha**

Chefia Regional - Matrícula 46230

Unidade Regional de Arrecadação - UNAJ-MA

Comarca Polo de Marabá

**COMARCA DE SANTARÉM****UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM**

**Autos nº. 2000015-17.2024.8.14.0037**

**EXECUÇÃO DE PENAS**

**NOME: RAFAEL SANTOS DA SILVA, CPF 051.152.832-98, Nome da Mãe: RAIMUNDA LOURDES SIMOES SANTOS, nascido em 09/09/1998**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS**

O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado(a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente **INTIMADO(A)** o(a) Sr(a). **RAFAEL SANTOS DA SILVA, CPF 051.152.832-98, Nome da Mãe: RAIMUNDA LOURDES SIMOES SANTOS, nascido em 09/09/1998**, para que, tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMpra O DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO(A) A REGRESSÃO DE REGIME**. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. **CUMpra-SE** na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 07 de fevereiro de 2025. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi.

**ÁDRIA GONÇALVES VINHOTE**  
Analista Judiciário

**Autos nº. 2001183-12.2024.8.14.0051**

**EXECUÇÃO DE PENAS**

**NOME: ALCICLEI NORONHA DO NASCIMENTO, CPF 040.625.612-80, Nome do Pai: FRANCISCO NELSON BENTO DO NASCIMENTO, Nome da Mãe: MARIA ALCIONE DE JESUS NORONHA, nascido em 25/02/2003**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS**

O Excelentíssimo Dr. Flávio Oliveira Lauande, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc..

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, e respectiva Secretaria, tramitam os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENA acima identificada, sendo que, encontrando-se o(a) apenado(a) atualmente em lugar ignorado, FICA por este EDITAL regularmente **INTIMADO(A)** o(a) Sr(a). **ALCICLEI NORONHA DO NASCIMENTO, CPF 040.625.612-80, Nome do Pai: FRANCISCO NELSON BENTO DO NASCIMENTO, Nome da Mãe: MARIA ALCIONE DE JESUS NORONHA, nascido em 25/02/2003**, para que, tome ciência do teor da sentença proferida nos autos do processo supra, que declarou o descumprimento das penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas, reconvertendo-as a pena privativa de liberdade, a ser cumprida no regime aberto; bem como para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (91) 98426-2570, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA O DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO(A) A REGRESSÃO DE REGIME. Logo, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) e não possa no futuro alegar ignorância, o presente edital será publicado no Diário de Justiça e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo. **CUMPRA-SE** na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no dia 07 de fevereiro de 2025. Eu, Analista judiciária da Vara da Execução Penal da Comarca de Santarém, digitei o presente expediente e subscrevi.

Santarém, 07 de fevereiro de 2025.

**ÁDRIA GONÇALVES VINHOTE**  
*Analista Judiciário*

**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0813207-44.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO VOLKSWAGEN SA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0813207-44.2022.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN SA

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO- OAB;/MT/448210

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEN SA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 7 de fevereiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0817953-81.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB: 12450/PE

**NOTIFICAÇÃO**



A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817953-81.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: ANTONIO BRAZ DA SILVA- OAB/PA/12450

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CA RTÓRIO**

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 7 de fevereiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciaria Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0817949-44.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO DOS SANTOS NETO Participação: ADVOGADO Nome: JESSICA BUENO DE AGUIAR OAB: 14532/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA CRISTINA PORTINHO BUENO OAB: 8809/PA Participação: ADVOGADO Nome: JESSICA BUENO DE AGUIAR Participação: ADVOGADO Nome: MARIA CRISTINA PORTINHO BUENO

#### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817949-44.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: JOAO DOS SANTOS NETO

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: JESSICA BUENO DE AGUIAR- OAB/PA/14532, - MARIA CRISTINA PORTINHO BUENO- OAB/PA/8809-B

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOAO DOS SANTOS NETO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 7 de fevereiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0808469-76.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA CARGILL Participação: ADVOGADO Nome: INGRID NEDEL SPOHR SCHMITT OAB: 68625/RS Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELE CHIMELO PEREIRA RONCONI OAB: 70368/RS

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0808469-76.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA CARGILL

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: INGRID NEDEL SPOHR SCHMITT- OAB/RS/68625

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DA CARGILL

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 7 de fevereiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

Número do processo: 0817951-14.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ALBERTO JORGE DIAS DE OLIVEIRA

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL - UNAJ - SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0817951-14.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: ALBERTO JORGE DIAS DE OLIVEIRA

**ENDEREÇO:** Avenida "Borges Leal", 3.197, Entre "Frei Ambrósio" e "Prof. Carvalho", Aparecida, SANTARÉM - PA - CEP: 68040-075

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ALBERTO JORGE DIAS DE OLIVEIRA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O **boleto bancário** a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 30649230 nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 7 de fevereiro de 2025

### **MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional – UNAJ – Santarém

Número do processo: 0809963-73.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: H POINT GLOBAL S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MATHEUS DOROTHEA MANSUL DE ALMEIDA OAB: 408065/SP Participação: ADVOGADO Nome: ACLECIO RODRIGUES DA SILVA OAB: 256676/SP Participação: ADVOGADO Nome: FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS OAB: 346680/SP

### **NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0809963-73.2023.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: H POINT GLOBAL S.A.

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS- OAB/SP/346680, ACLECIO RODRIGUES DA SILVA- OAB/SP/256676, - MATHEUS DOROTHEA MANSUL DE ALMEIDA- OAB/SP/408/065

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: H POINT GLOBAL S.A.

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 7 de fevereiro de 2025

## MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES

15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0821172-05.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: RENATO DE MENDONCA ALHO Participação: REQUERIDO Nome: LUIZ IVAIR LIMA CHAVES Participação: ADVOGADO Nome: RENATO DE MENDONCA ALHO OAB: 011354/PA

### NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0821172-05.2024.8.14.0051

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: LUIZ IVAIR LIMA CHAVES

**Adv.:** Advogado(s) do reclamado: RENATO DE MENDONCA ALHO- OAB/PA/011354

**OBS: CASO NÃO PAGUE SERÁ PROTESTADO EM CARTÓRIO**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: LUIZ IVAIR LIMA CHAVES

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 7 de fevereiro de 2025

**MARIA DO SOCORRO CARDOSO NEVES**

**15ª Unidade de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém**

**COMARCA DE ALTAMIRA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA**

Número do processo: 0806223-17.2024.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREZA ANCHIETA DO NASCIMENTO Participação: REQUERIDO Nome: ANCHIETA & NASCIMENTO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: ANDREZA ANCHIETA DO NASCIMENTO OAB: 12661/PA

**NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ALTAMIRA - UNAJ - AL**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:**0806223-17.2024.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDO: ANCHIETA & NASCIMENTO LTDA

Advogado(s) do reclamado: ANDREZA ANCHIETA DO NASCIMENTO

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) REQUERIDO: ANCHIETA & NASCIMENTO LTDA, para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de **Certidão de Crédito Judicial (CCJ)** para fins de **protesto e inscrição em dívida ativa**.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "**2ª Via do Boleto e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 7 de fevereiro de 2025.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação - UNAJ - Altamira

**COMARCA DE TUCURUÍ****SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE TUCURUÍ****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 02/2025 – GJVC**

O Excelentíssimo Senhor Doutor **CLÁUDIO SANZONOWICZ JÚNIOR**, Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Tucuruí, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nas datas abaixo assinaladas, será submetida à Correição Ordinária, entre os dias **03 a 07 de fevereiro de 2025**, a partir de 09h00min, na modalidade presencial a **Vara Criminal da Comarca de Tucuruí**.

E para conhecimento do Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e público em geral, comunica-se que o trabalho da Correição Ordinária será realizado no Fórum da Comarca de Tucuruí, oportunidade em que receberá reclamações da sociedade em geral inerentes aos serviços judiciários.

O presente edital deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado na sede do Fórum da Comarca de Tucuruí, para que ninguém, no futuro, alegue ignorância.

Tucuruí/PA, 07 de fevereiro de 2025.

**CLÁUDIO SANZONOWICZ JÚNIOR**

Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Criminal da Comarca de Tucuruí



**COMARCA DE TAILÂNDIA****SECRETARIA DA 1ª VARA DE TAILÂNDIA**

EDITAL Nº 001/2025 - GAB

CADASTRAMENTO DE ENTIDADES

Edital nº 001/2025 - GAB

O Excelentíssimo Senhor Doutor CHARBEL ABDON HABER JEHA Juiz de Direito Diretor do Fórum e titular da 2ª Vara da Comarca de Tailândia, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

CONSIDERANDO a Resolução 154 do Conselho Nacional de Justiça, o Provimento Conjunto nº 003/2013 – CJRMB/CJCI e o PROVIMENTO N. 07/2024-CGJ, que dispõem sobre a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária, FAZ SABER, pelo presente Edital, e torna pública a abertura de prazo para cadastramento/recadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social ou que exerçam atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, com atuação em áreas vitais de relevante cunho social.

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 253/2018, de 4 de setembro de 2018, que define a política institucional do Poder Judiciário de atenção e apoio às vítimas de crimes e atos infracionais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 558, de 6 de maio de 2024, que estabelece diretrizes para a gestão e destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, perda de bens e valores e prestações pecuniárias decorrentes de condenações criminais,

colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, dentre as quais a revogação da Resolução CNJ n. 154/2012;

CONSIDERANDO o Provimento CNJ n. 21, de 30 de agosto de 2012, que define regras para a destinação e fiscalização de medidas e penas alternativas;

CONSIDERANDO a sanção de prestação pecuniária como pena restritiva de direitos, de acordo com o inciso I do caput do art. 43 e § 1º do art. 45 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal;

CONSIDERANDO o benefício do acordo de não persecução penal que possibilita a imediata aplicação de condições, entre as quais o pagamento de prestação pecuniária, conforme inciso IV do caput do art. 28-A do Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO o acordo de transação penal que enseja a aplicação imediata de pena restritiva de direitos, entre as quais o pagamento de prestação pecuniária, a fim de evitar eventual instauração de processo penal, consoante o art. 76 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO a proposta de suspensão condicional do processo, além da suspensão propriamente dita, a qual poderá especificar outras condições, entre as quais o pagamento de prestação pecuniária, de acordo com o § 2º do art. 89 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a disciplina do controle dos valores advindos do recolhimento de prestação pecuniária, garantindo-se a ampla publicidade

quanto a aplicação dos recursos e transparência de sua destinação e por fim;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos PJEOR n. 0003478- 86.2024.2.00.0814 (sigadoc PAEXT 2024/05464);

RESOLVE:

Art. 1º. DO OBJETO: O presente edital tem por objeto: a) Cadastramento e Recadastramento de entidades públicas ou privadas com finalidade social e seleção de projetos para serem financiados com valores oriundos de prestações

pecuniárias da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Tailândia/PA e 2ª Vara da Comarca de Tailândia/PA; b) Seleção de projetos de relevante e significativa extensão social, ou relacionado às atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social.

Parágrafo Único: É VEDADA a destinação de recursos: a) à promoção pessoal de integrantes das

entidades beneficiárias e para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros; b) para fins político-partidários; c) para entidades que não estejam regularmente constituídas, de forma a impedir a responsabilização caso haja desvio de finalidade.

Art. 2º. DO CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO: A entidade deverá requerer seu cadastro/recadastro junto às Secretarias das Varas da Comarca de Tailândia/PA, instruindo-o com os seguintes documentos (imagem legível):

I. Organizações da Sociedade Civil/OSCs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público/OSCIPs, Programas ou Projetos Sociais:

a) Requerimento para cadastro (Anexo II do Provimento nº 03/2007- CJRMB,

b) disponível na Secretaria das Varas de Tailândia/PA);

%1) Ato Constitutivo, devidamente atualizado: é o documento que cria a entidade (Contrato Social ou Estatuto). No caso de instituições filantrópicas pode ser o Estatuto (somente para cadastros novos);

%1) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF: o cartão do CNPJ/MF pode ser emitido via internet no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (somente para cadastros novos);

%1) Comprovante de endereço da entidade;

%1) Declaração de tempo de funcionamento: é o documento no qual o representante legal da entidade informa a quanto tempo a mesma funciona (somente para cadastros novos);

%1) Ata de Posse do Representante Legal: é a ata confeccionada no dia da eleição do atual dirigente da entidade, na qual consta o nome e o cargo do eleito e o período correspondente;

%1) Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal, ou documento equivalente (carteira de registro em conselho profissional, carteira nacional de habilitação, passaporte etc.).

II. Instituições Governamentais:

a) Requerimento para cadastro (anexo II do provimento nº 03/2007- CJRMB);

b) Lei ou decreto que criou a entidade (somente para cadastros novos);

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF: o cartão do CNPJ/MF pode ser emitido via internet no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (somente para cadastros novos);

d) Comprovante de endereço da entidade;

e) Decreto de nomeação ou ata de posse do representante legal;

f) Cédula de identidade e CPF do representante legal (ou documento equivalente: carteira de registro em conselho profissional, carteira nacional de habilitação, passaporte etc.).

Parágrafo Único. O requerimento de cadastro/recadastro pode ser solicitado junto à Secretaria Geral da Comarca de Tailândia/PA, pessoalmente ou através do e-mail [tjepa074@tjpa.jus.br](mailto:tjepa074@tjpa.jus.br) ou no site do TJPA: <http://www.tjpa.jus.br> "Corregedoria da Região Metropolitana > Modelos > Provimentos > Provimentos nº 03-2007 (Anexo II) - Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na Região Metropolitana de Belém".

III. Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF para o e-mail da Secretaria Geral da Comarca de Tailândia/PA, [tjepa074@tjpa.jus.br](mailto:tjepa074@tjpa.jus.br), com a seguinte especificação no assunto: "CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS 2025", especificando ainda no corpo do e-mail os dados da Entidade (RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO ATUALIZADO, TELEFONE E E-MAIL).

IV. O prazo para cadastramento e recadastramento será das 8h do dia 17/02/2024 às 23h59 do dia 19/03/2025.

Art 3º. DA SELEÇÃO DO PROJETO:

I. O projeto deverá conter as seguintes informações, de acordo com o modelo constante no Anexo II:

a) identificação do projeto a ser executado;

b) diagnóstico da realidade a ser alterada;

c) justificativa da realização do projeto;

d) objetivos;

e) beneficiários do projeto;

f) metodologia;

- g) cronograma de execução das atividades;
- h) resultados pretendidos;
- i) custos da implementação;
- j) indicação dos dados bancários do beneficiário (representante legal da instituição), número de conta corrente, agência e banco, para a pretensão do crédito.

II. A inexatidão ou ausência de informação referente aos dados enumerados no inciso acima terá de ser justificada pelo proponente e pode, em decisão fundamentada, ser dispensada ou considerada suprida pelo juízo, após prévia manifestação do Ministério Público.

III. No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto nos moldes descritos no art. 3º, inciso I, deste edital, consignando, ao menos, 03 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, e que sejam legíveis, contendo o nome de um responsável devidamente identificado e com a validade no momento do pagamento.

IV. Deferido o financiamento do projeto apresentado, o repasse ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade de aplicação dos recursos, a ser assinado pelo representante da instituição pública ou privada beneficiada.

V. O projeto, com orçamento no valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), deverá ser executado no prazo máximo de oito meses, a contar da liberação do recurso pela unidade gestora.

VI. O prazo para as entidades apresentarem seus projetos é das 8h do dia 10/03/2025 às 23h59 do dia 17/03/2025, através de arquivo em formato PDF, encaminhado para o e-mail da Secretaria Geral da Comarca de Tailândia/PA, tjepa074@tjpa.jus.br com a seguinte especificação no assunto: CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS 2025.

Deve ser encaminhado com a documentação relativa ao cadastramento/recadastramento, listados no art. 2º, inciso I, deste edital.

VII. Cada entidade cadastrada poderá apresentar somente 01 (um) projeto de relevante e significativa extensão social, ou relacionado a atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social.

VIII. São elegíveis entidades e instituições públicas ou privadas com finalidade social, que possuam sede e atuem na Comarca de Tailândia/ PA.

#### Art. 4º. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETOS

I. A análise administrativa consistirá na verificação da documentação, no art. 2º, inciso I, deste edital. A documentação será analisada em relação à legislação e ao presente edital, no período de 10/03/2025 a 17/03/2025, e será realizada pela equipe técnica das Varas.

II. A análise do projeto consistirá na avaliação dos seguintes critérios:

- a) oportunidade para o voluntariado: mantém, por maior tempo, um número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;
- b) atuação direta na execução penal: assistência à ressocialização de pessoas em cumprimento de pena restritiva de direitos ou privativa de liberdade, assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- c) relevância social: apresenta diagnóstico social que justifique sua atuação e o grau de importância dessa atuação;
- d) viabilidade: apresenta projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade, a necessidade. Ainda, se dispõe de equipe técnica, capacidade operacional e institucional viáveis, em relação ao objetivo proposto, contando com outros recursos financeiros próprios ou de parceiros;
- e) abrangência: quantitativo de beneficiários;
- f) potencial de continuidade: desenvolve alternativas para a manutenção/continuidade do projeto;
- g) avaliação de processos e resultados: apresenta indicadores a respeito da atividade desenvolvida e do projeto proposto.

III. Os projetos serão avaliados pela Comissão Julgadora, presidida pelo Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Tailândia/PA, por dois servidores efetivos designados da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Tailândia/PA, e pelo membro do Ministério Público Estadual em exercício na Promotoria de Justiça de Tailândia/PA, no período de 24/03/2025 a 28/03/2025.

IV. Para ser aceito, o projeto deverá ser aprovado na avaliação dos critérios do art. 4º, inciso II, deste

edital, pela Comissão Julgadora.

V. Os componentes da comissão de avaliação do projeto poderão, a seu critério, fazer visitas às entidades a fim de colher informações necessárias para elaboração de relatório e parecer técnico sobre a viabilidade de execução do projeto.

VI. O valor máximo de projeto a ser aprovados nesta seleção é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o limite máximo de 01 (um) projeto por instituição.

VII. Não são passíveis de seleção projetos apresentados por:

- a) proponentes que não desfrutem de idoneidade fiscal e creditícia (entidades e dirigentes);
- b) organizações sindicais;
- c) partidos políticos.

VIII. Caso haja necessidade, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) os critérios constantes no art. 4º, inciso II, deste edital;
- b) o número de projetos que cada instituição e/ou organização já foi contemplada;
- c) a existência de prestação de contas aprovadas com ressaltos em editais anteriores.

Art. 5º. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

I. Serão (re)cadastradas como parceiras as instituições que apresentarem toda a documentação constante no art. 2º, inciso I, deste edital e obtiverem manifestação favorável do representante do Ministério Público.

II. Serão aprovados os projetos que atenderem os critérios do art. 4º, inciso II, deste edital.

III. A divulgação do resultado definitivo será publicada no DJe - Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do estado do Pará, disponível no site [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br), a partir de 11/04/2025. Caso a avaliação ocorra em tempo menor que o previsto, poderá ser divulgado em data anterior a essa, mantendo-se o prazo máximo de execução.

IV. Preenchidos os requisitos e as finalidades previstas em lei, a unidade gestora poderá homologar o projeto submetido.

Art. 6º. DO REPASSE DOS VALORES:

I. O valor será distribuído de acordo com o número de entidades cadastradas com projetos aprovados, sendo vedada a destinação de todo o recurso a uma única entidade.

II. O repasse do numerário deverá ser feito, exclusivamente, mediante expedição de Alvará Judicial, em favor de seu representante legal da entidade beneficiária, a partir de 24/04/2025. Caso a avaliação ocorra em tempo menor que o previsto, poderá ser expedido em data anterior.

III. Caso o representante legal não compareça na data estipulada para receber o Alvará Judicial, terá um prazo de três dias úteis para fazê-lo na Secretaria da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Tailândia/PA.

IV. O prazo para o saque do valor do Alvará Judicial em agência bancária é de 15 (quinze) dias da data de sua expedição, quando perderá a validade. Após este prazo, o projeto será automaticamente desclassificado.

Art. 7º. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

I. As entidades beneficiadas com a verba da prestação pecuniária deverão apresentar ao final do cronograma de execução do projeto, o relatório de cumprimento do objeto e o relatório de execução financeira, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

II. A prestação de contas deverá conter dois relatórios:

a) Relatório de cumprimento do objeto, demonstrando todas as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, as metas propostas e os resultados efetivamente alcançados – deverá estar assinado pelo representante legal da entidade beneficiada, anexando documentos de comprovação da realização das ações. O relatório deverá ser minucioso e conter informações sobre:

1. Execução do objeto;
2. Alcance dos objetivos;
3. Meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social, se possível por meio de indicadores comparativos entre as situações anteriores, durante e posterior à implantação do objeto;

4. Avaliação da qualidade dos serviços prestados;
5. Localização do projeto (onde foi executado) e montante de recursos aplicados (quando for o caso);
6. Avaliação confrontando o projeto aprovado com o objeto executado (quando for o caso);
7. Detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público-alvo; e
8. Foto e/ou recortes de jornais, quando for o caso.

b) Relatório de execução financeira, demonstrando as despesas e receitas realizadas (gastos efetuados) e sua vinculação com a recepção do objeto (gastos previstos no projeto). Deve apresentar balanços, notas fiscais, notas técnicas e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto, especialmente:

1. Planilha detalhada dos valores gastos, observando o cronograma de execução e de liberação de dispêndios previstos;
2. Notas fiscais de todos os produtos e serviços custodiados com os recursos destinados pelo Poder Judiciário, visadas pela pessoa responsável pela execução do projeto;
3. Deverá ser assinada pelo responsável da instituição (o beneficiário no Alvará Judicial para levantamento de quantia destinada pela 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Tailândia/PA) e, obrigatoriamente, por contador devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), tudo conforme preceitua o inciso II do artigo 33, do Decreto Estadual, nº 768, de 20/06/2013.

III. O prazo máximo para as entidades apresentarem a prestação de contas é de 8h de 05/05/2025 às 23h59 do dia 09/06/2025, através de arquivo único em formato PDF encaminhado para e-mail da Secretaria da Geral, , com a seguinte especificação no assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO 2025.

IV. O Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Tailândia/PA utilizará de técnico ou órgão capacitado existente no âmbito do TJPA ou do MP para apreciar as contas apresentadas.

V. O Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Tailândia/PA indicará técnico do TJPA para acompanhar a parceria, realizando análise da documentação, visitas in loco e todo o acompanhamento que se fizer necessário.

Parágrafo Único - A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação do Ministério Público. A critério do Juízo da Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Tailândia/PA será submetida à prévia análise técnica da pessoa ou órgão capacitado existente no âmbito do TJPA ou do MP.

Art. 8º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. O cadastramento das instituições não obriga a unidade gestora a firmar parceria.

II. A inexistência das afirmativas ou irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

III. A entidade que deixar de entregar o relatório no prazo determinado no art. 7º, inciso III, deste edital ficará impedida de apresentar novo projeto enquanto não regularizar a prestação de contas deste presente edital. Caso a prestação de contas seja apresentada sem alguma das especificações contidas no art. 7º, inciso

II, deste edital, alíneas (a) e (b), será a entidade notificada a sanear a irregularidade em 05 (cinco) dias.

IV. Qualquer alteração no projeto relativa a: quantidade, tipo ou natureza do pedido; mudança de empresa/prestador de serviço; prazo de execução e prestação de contas; deverá ser previamente solicitada ao Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Tailândia/PA, através de ofício encaminhado para o e-mail, tjepa074@tjpa.jus.br com a seguinte especificação no assunto: SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO 2025, sob pena de enquadramento da conduta do seu representante legal em crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal, podendo gerar, ainda, responsabilidade civil e penal, em caso de desvio.

V. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juízo da 1ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Tailândia/PA, após prévia manifestação do representante do Ministério Público.

VI. A inscrição da entidade implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

VII. Este edital tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DJe. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico e afixá-lo no átrio deste Fórum.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tailândia, Estado do Pará, 7 de fevereiro de 2025.

CHARBEL ABDON HABER JEHA

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro de Tailândia/PA

**COMARCA DE JACUNDÁ****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE JACUNDÁ****EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA N. 01/2025**

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **JUN KUBOTA**, Diretor do Fórum da Comarca de Jacundá, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 11 do Provimento n. 004/2001,

FAZ SABER, através do presente edital, que realizará Correição Ordinária, na forma presencial, na Comarca de Jacundá **no dia 10 de fevereiro de 2025, a partir das 09h**, será submetida à Correição Periódica Ordinária pelo magistrado a seguinte unidade: **Vara Única de Jacundá**.

No decorrer dos trabalhos poderão ser tomadas por termo, para as providencias cabíveis, as reclamações porventuras apresentadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Advogados, partes interessadas e pelo público em geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, comunica-se que os trabalhos da Correição Ordinária presencial serão realizadas no Fórum da respectiva Comarca correicionada, oportunidade em que serão recebidos reclamações sobre os serviços judiciais.

Comunique-se a Corregedoria Geral de Justiça, encaminhando cópia deste edital.

**OFICIE-SE** o Ministério Público, OAB e Defensoria Pública para caso queiram, participar dos trabalhos correicionais.

Publique-se no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Jacundá, Estado do PARÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

Juiz de Direito **JUN** Kubota

Diretor do Fórum da Comarca de Jacundá

**COMARCA DE CAPANEMA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA**

Número do processo: 0803381-11.2022.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TIM CELULAR S.A Participação: ADVOGADO Nome: ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES OAB: 131600/SP

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0803381-11.2022.8.14.0013**

**NOTIFICADO(A):** TIM CELULAR SA

**Adv.:** : ELLEN CRISTINA GONCALVES PIRES ( **OAB/SP 131600**)

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) TIM CELULAR SA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. 3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Capanema, 07 de fevereiro de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP**



Número do processo: 0802981-94.2022.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: MINISTERIO DA FAZENDA Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA Participação: ADVOGADO Nome: RAFAEL AMORIM SARUBBI OAB: 17121/PE Participação: ADVOGADO Nome: MARCIO FAM GONDIM OAB: 17612/PE

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0802981-94.2022.8.14.0013**

**NOTIFICADO(A):** CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

**Adv.:** : MARCIO FAM GONDIM ( **OAB/PE 17612**); RAFAEL AMORIM SARUBBI (**OAB PE 17121**)

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. 3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Capanema, 07 de fevereiro de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local – UNAJ-CAP**

Número do processo: 0803478-11.2022.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB: 128341/PB Participação: ADVOGADO Nome: NATASHA FRAZAO MONTORIL OAB: 15161/PA

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:0803478-11.2022.8.14.0013**

**NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO SA**

**Adv.: : NATASHA FRAZAO MONTORIL ( OAB/PA 15161); NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP 128341-A)**

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) BANCO BRADESCO SA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)3197-5296 nos dias úteis das 8h às 14h.
3. 3. Caso não seja realizado o pagamento, o mesmo sera protestado em cartório judicial.

Capanema, 07 de fevereiro de 2025

Carla Mayara Bentes Fonseca

**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local – UNAJ-CAP**



**COMARCA DE BAIÃO****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BAIÃO**

Número do processo: 0800488-65.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE NAZARE MACHADO RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: MIZael VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, pro seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos delineados:

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais, PAC nº 0800488-65.2022.8.14.0007, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA DE NAZARE MACHADO RODRIGUES, e que pelo presente Edital fica o (a) devedor (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 h. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) e afixado no atrium do Fórum local e demais locais públicos desta cidade e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Baião, Estado do Para, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025, Eu Flavio Fabio de Melo Maia, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local- Unaj-BI, digitei e conferi.

Número do processo: 0800937-23.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NORATA DA COSTA Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS OAB: 27174/PA Participação: ADVOGADO Nome: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, pro seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos delineados:

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais, PAC nº 0800937-23.2022.8.14.0007, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra NORATA DA COSTA, e que pelo presente Edital fica o (a) devedor (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 007unaj@tjpa.jus.br ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 h. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) e afixado no atrium do Fórum local e demais locais públicos desta cidade e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Baião, Estado do Para, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025, Eu Flavio Fabio de Melo Maia, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local- Unaj-BI, digitei e conferi.

Número do processo: 0800483-43.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE NAZARE MACHADO RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: MIZAEEL VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, pro seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos delineados:

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais, PAC nº 0800483-43.2022.8.14.0007, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra MARIA DE NAZARE MACHADO RODRIGUES, e que pelo presente Edital fica o (a) devedor (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [007unaj@tjpa.jus.br](mailto:007unaj@tjpa.jus.br) ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 h. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) e afixado no atrium do Fórum local e demais locais públicos desta cidade e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Baião, Estado do Para, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025, Eu Flavio Fabio de Melo Maia, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local- Unaj-BI, digitei e conferi.

Número do processo: 0801004-85.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDA DE SOUZA CALDAS Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS OAB: 27174/PA Participação: ADVOGADO Nome: MIZAELO VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, pro seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos delineados:

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais, PAC nº 0801004-85.2022.8.14.0007, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RAIMUNDA DE SOUZA CALDAS, e que pelo presente Edital fica o (a) devedor (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [007unaj@tjpa.jus.br](mailto:007unaj@tjpa.jus.br) ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 h. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) e afixado no atrium do Fórum local e demais locais públicos desta cidade e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Baião, Estado do Para, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025, Eu Flavio Fabio de Melo Maia, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local- Unaj-BI, digitei e conferi.

Número do processo: 0800408-04.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DOMINGAS PINHEIRO RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: TONY HEBER RIBEIRO NUNES OAB: 17571/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, pro seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos delineados:

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais, PAC nº 0800408-04.2022.8.14.0007, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do

Para move contra DOMINGAS PINHEIRO RODRIGUES, e que pelo presente Edital fica o (a) devedor (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

#### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [007unaj@tjpa.jus.br](mailto:007unaj@tjpa.jus.br) ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 h. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) e afixado no atrium do Fórum local e demais locais públicos desta cidade e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Baião, Estado do Para, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025, Eu Flavio Fabio de Melo Maia, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local- Unaj-BI, digitei e conferi.

Número do processo: 0800480-88.2022.8.14.0007 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: BRENDA EVELYN FERREIRA DOS SANTOS OAB: 27174/PA Participação: ADVOGADO Nome: MIZael VIRGILINO LOBO DIAS OAB: 18312/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FUNDO DE REAPARELHAMENTO JUDICIAL- FRJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE BAIÃO-FRJ, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, pro seu chefe subscritor, fulcro § 2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328 e § 2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos delineados:

FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Unidade de Arrecadação, esta em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais, PAC nº 0800480-88.2022.8.14.0007, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para move contra RAIMUNDO PEREIRA DO NASCIMENTO, e que pelo presente Edital fica o (a) devedor (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:



1. O prazo de quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço [007unaj@tjpa.jus.br](mailto:007unaj@tjpa.jus.br) ou através do telefone (91) 99984-7985 nos dias úteis das 08:00 às 14:00 h. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que sera publicado no Diario de Justiça Eletrônico (DJE/PA) e afixado no atrium do Fórum local e demais locais públicos desta cidade e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Baião, Estado do Para, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025, Eu Flavio Fabio de Melo Maia, Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciaria Local- Unaj-BI, digitei e conferi.

**COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE GARRAFÃO DO NORTE**

Número do processo: 0800580-57.2024.8.14.0109 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: KAMILA HOSANA DE MENEZES Participação: REQUERIDO Nome: MARIA IVANILDE VENANCIO DE OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: KAMILA HOSANA DE MENEZES OAB: 24587/PA

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO – COMARCA DE GARRAFÃO DO NORTE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** (0800580-57.2024.8.14.0109)

**NOTIFICADO(A):** MARIA IVANILDE VENANCIO DE OLIVEIRA

**ADVOGADA:** Dra. KAMILA HOSANA DE MENEZES, OAB/PA nº 24.587.

**FINALIDADE:** NOTIFICAR A PARTE AUTORA – MARIA IVANILDE VENANCIO DE OLIVEIRA, residente na Rua João Adriano Maia, s/n, Bairro: Centro, ou na Colônia Marajoara no município de Nova Esperança do Piria - PA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **109unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 98467-4838 nos dias úteis das 8h às 14h.

Garrafão do Norte/PA, 07 de fevereiro de 2025.

**MARIA JOSÉ DE LIMA**

Chefe da Unidade de Arrecadação Mat.109924

Garrafão do Norte-PA



**COMARCA DE TUCUMÃ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE TUCUMÃ**

Número do processo: 0800186-60.2025.8.14.0062 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ROBSON SANTOS DE MIRANDA Participação: ADVOGADO Nome: LECIVAL DA SILVA LOBATO OAB: 9042/PA Participação: ADVOGADO Nome: LECIVAL DA SILVA LOBATO

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DA COMARCA DE TUCUMÃ/PA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800186-60.2025.8.14.0062**NOTIFICADO(A):** ROBSON SANTOS DE MIRANDA**ADVOGADO (A):** DR. LECIVAL DA SILVA LOBATO (OAB/PA Nº 9042-A)

**FINALIDADE:** NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ROBSON SANTOS DE MIRANDA**, na pessoa de seu/sua advogado(a) **DR. LECIVAL DA SILVA LOBATO (OAB/PA Nº 9042-A)** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **062unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94) 98409-1939** nos dias úteis das 8h às 14h.

Tucumã/PA, datado e assinado eletronicamente.

**THAINÁ LUCENA LEITE**

*Chefe da Unidade Local de Arrecadação da Comarca de Tucumã/PA*

*Matrícula nº 207861*

**COMARCA DE BONITO**

**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BONITO**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Dra. CYNTHIA BEATRIZ ZANLOCHI VIEIRA, Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Bonito, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi decretada a INTERDIÇÃO de JOÃO PEDRO DA COSTA ANDRADE, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade:7772680, 2ª Via CPF:037.873.302-83, Residente e Domiciliado na Rua Esperança, nº 27, Bairro: Centro, Bonito/PA, sem endereço eletrônico, tendo sido nomeada curadora a Srª MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA MORAIS, Brasileira, Solteira, lavradora, portadora do RG nº. 5159126 6ª Via –PC/PA, inscrito no CPF nº966.803.182-20, residente e domiciliado na Rua Esperança, nº 27, Centro, Município de Bonito/PA, CEP 68.645-000, conforme sentença prolatada nos autos da Ação de Interdição e Curatela, processo: 0800440-13.2024.8.14.0080. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonito aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2024. Eu, \_\_\_ Maria da Conceição Mota Garrido Auxiliar Judiciário, digitei. DANIELLE OLIVEIRA DE SÁ, Diretora de Secretaria, Vara Única de Bonito

## COMARCA DE BREU BRANCO

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BREU BRANCO

## ATA DE SORTEIO DE JURADOS PARA AS SESSÕES DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL DO JÚRI - ANO DE 2025

**Processo:** 0801908-37.2024.8.14.0104

**Data:** 16 de dezembro de 2024

**Horário:** 10:40h

**Local:** Sala de audiências

**Juízo:** Fórum de Breu Branco do Estado do Pará

**Presença:**

- Juíza: Ana Beatriz Gonçalves De Carvalho
- Promotora de Justiça: Ronielen Amâncio Rodrigues
- Defensor Público: Renan Corrêa Faraon
- Representante da OAB/PA: Thais Beliche Costa, OAB/PA 22.159

**Aberta a audiência**, pela MM. Juíza de Direito, a assentada passou a ser realizada o sorteio dos 40 jurados para as sessões do Tribunal do Júri designadas para o ano de 2025 (entre titulares e suplentes), por meio de videoconferência, utilizando-se o sistema TEAMS, nos termos da PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, de 21 de junho de 2020, sendo dispensada sua assinatura, com a anuência das partes.

O sorteio foi realizado com a finalidade de selecionar os jurados que atuarão nas sessões do Tribunal do Júri durante o ano de 2025, sendo este realizado de forma aleatória, com base nas listas de cidadãos habilitados, conforme disposto na legislação do Código de Processo Penal (artigos 433, 462 e 447) e na Resolução LEI Nº 11.689, DE 9 DE JUNHO DE 2008.

**1. Procedimento do Sorteio**

O sorteio foi realizado de maneira transparente e pública, com a utilização dos seguintes critérios:

**Fontes de Convocação:** Foram utilizadas as listas de cidadãos que preencheram os requisitos legais para atuar como jurados, conforme as informações fornecidas pelos órgãos e comerciantes da região.

**Método de Sorteio:** O sorteio foi conduzido de forma virtual, conforme gravação em anexo, contendo o nome completo. Após cada retirada, os nomes foram lidos em voz alta para garantir a transparência do processo.

**Passou-se ao sorteio dos jurados titulares:**

- 1- GILVAN OLIVEIRA – DOW CORNING - (161)
- 2- JEFERSON CARVALHO FREIRE – CAIXA ECONOMICA - (313)

- 3- MIGUEL DE JESUS CUNHA MENDONÇA – PATORES - (338)
- 4- EDQUESIA TAIS MONTEIRO LIMA – PREFEITURA - (59)
- 5- ADICLEIA DOS SANTOS SILVA - PREFEITURA - (8)
- 6- CREMILSON MACIEL BARROSO – DOW CORNING - (152)
- 7- ROSILENE SOUZA MENDES - PREFEITURA - (121)
- 8- JOYCE KELLY SILVA CUNHA – DOW CORNING - (254)
- 9- WALMIR PEREIRA DA SILVA - CAIXA ECONOMICA - (319)
- 10- CLEITON FERNANDO DE JESUS ALVES RIBEIRO – DOW CORNING - (154)
- 11- FRANCISCO VIEIRA DOS ANJOS - PREFEITURA - (67)
- 12- CRISTIANE ALVES DA SILVA- CAIXA ECONOMICA - (321)
- 13- TIELE COSTA SANTOS – DOW CORNING - (198)
- 14- ANA PAULA PEREIRA DA SILVA – DOW CORNING - (255)
- 15- CARLI LOUSADA LIMA – COMERCIÁRIO - (281)
- 16- TALLYA DE LIMA SOUSA – DOW CORNING - (269)
- 17- VANESSA DE OLIVEIRA LEITE DE ASSIS – DOW CORNING - (206)
- 18- EDSON DE SOUSA PALHANO – DOW CORNING - (177)
- 19- PEDRO MOURA DE SOUSA - PREFEITURA - (106)
- 20- MONICA VIZENTIM – COMERCIÁRIO - (289)
- 21- ÁLVARO DE OLIVEIRA RIBEIRO NETO - PREFEITURA - (24)
- 22- JUCELIO DA CONCEIÇÃO ARAÚJO – DOW CORNING - (209)
- 23- EDELSON DOS SANTOS MOURA – BANPARÁ - (303)
- 24- ANA PAULA SILVA DE SOUZA– DOW CORNING - (244)
- 25- RENILDO OLIVEIRA LIMA – DOW CORNING - (149)

**Em seguida, passou-se ao sorteio dos jurados substitutos:**

- 1- SILVANA CARDOSO OLIVEIRA - PREFEITURA - (133)
- 2- FILOMENA CAVALCANTE ARRUDA - PREFEITURA - (65)



- 3- FATIMA CARVALHO BARRADAS – DOW CORNING - (268)
- 4- SILVINHA DOS SANTOS TEIXEIRA - PREFEITURA - (132)
- 5- CARLOS MIRANDA BATISTA – SUPERMERCADO CORINGÃO - (45)
- 6- ERIVAN VIANA DO NASCIMENTO – DOW CORNING - (241)
- 7- ADRIANO BAIA SANCHES - PREFEITURA - (11)
- 8- DANILO DA CONCEIÇÃO AGUIAR – SUPERMERCADO SUPERNORTE - (311)
- 9- JOSUE BATISTA BARBOSA – DOW CORNING - (166)
- 10- ALEXANDRE DA SILVA – DOW CORNING - (18)
- 11- ANDERSON MENEZES SOBRINHO – BANPARÁ - (300)
- 12- DANILO MORAES CAMPOS – SUPERMERCADO SUPERNORTE - (329)
- 13- WALDIR FRUTUOSO DE SOUZA – DOW CORNING - (146)
- 14- ADILMA DA SILVA BEZERRA - PREFEITURA - (09)
- 15- ANDRESSA DE SOUZA VIEIRA – DOW CORNING - (236)

## 2. Determinações para os Jurados Convocados

Os jurados convocados para o ano de 2025 deverão observar as seguintes orientações:

**2.1. Obrigação de Comparecimento:** O jurado convocado deverá comparecer às sessões de julgamento quando convocado, sob pena de incorrer em multa ou outra penalidade prevista em lei, caso haja ausência sem justificativa plausível.

**2.2. Justificativa de Ausência:** Caso o jurado tenha motivo legítimo para não comparecer à sessão de julgamento, deverá apresentar justificativa por escrito, no prazo de **05 (CINCO) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO**, junto ao Fórum da Comarca de Breu Branco/PA.

**2.3. Impedimentos e Suspeições:** Os jurados convocados devem comunicar imediatamente qualquer impedimento ou suspeição, nos termos do artigo 439 do Código de Processo Penal, caso haja vínculo de parentesco ou amizade com as partes, entre outras situações que possam comprometer a imparcialidade.

**2.4. Sessões de Julgamento:** As sessões de julgamento ocorrerão conforme a necessidade, sendo previamente agendadas pela Secretaria da Vara. O jurado será convocado com a devida antecedência, podendo ser alterada a data da sessão caso seja necessário.

**2.5. Proibição de Influências Externas:** Durante o período de convocação e julgamento, os jurados não deverão receber qualquer tipo de influência externa, seja por parte das partes envolvidas, advogados, familiares ou qualquer outra pessoa, conforme a legislação que rege a função do jurado.

## 3. Publicação da Lista dos Jurados Sorteados

A lista completa dos jurados sorteados, tanto titulares quanto suplentes, será publicada no Diário Oficial da

Justiça, bem como no mural do Fórum, durante todo o ano de 2025.

Ao final o Ministério Público se manifestou pela juntada dos antecedentes criminais dos jurados (titulares e suplentes) sorteados.

**Decisão da Juíza:**

1. **DETERMINO** que o presente sorteio dos jurados seja autuado como “outros procedimentos de jurisdição voluntária” no PJe, para melhor controle interno desta Vara. **JUNTE-SE** a lista geral fornecida pelos órgãos; **JUNTE-SE** a mídia da gravação do sorteio e o presente termo.
2. Após, a distribuição dos autos no PJe, considerando o pedido Ministerial, **OFICIEM-SE** aos órgãos, comércio e empresas locais, para forneçam: **CPF; FILIAÇÃO; ENDEREÇO; TELEFONE;** dos sorteados;
3. Após a prestação das informações sobre os sorteados, **DETERMINO** que a secretaria junte as certidões de antecedentes criminais de cada um e **REMETAM-SE** os autos ao Ministério Público.
4. Atente-se a secretaria para que todos os pedidos de dispensas sejam juntados nesses autos durante todo o ano de 2025.

Atesto a presença/ausência das partes e testemunhas discriminadas na ata de audiência, as quais dispensaram as suas assinaturas, nos termos da PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI.

Servirá a presente decisão, instrumentalizada por cópia impressa, como mandado/ofício/carta/carta precatória/edital, nos termos do Provimento nº. 03/2009 do CJCI/TJEPA.

Nada mais havendo a tratar, mandou a MM. Juíza encerrar o sorteio às 10h:52min, com a lavratura desta ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim, (Graziele Gomes Bezerra) Secretária de audiências, que o digitei e subscrevi.

P.R.I.C.

Breu Branco/PA, data e hora firmados na assinatura eletrônica.

**ANA BEATRIZ GONÇALVES DE CARVALHO**

Juíza de Direito Titular desta Comarca de Breu Branco

**COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS****SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS****PORTARIA Nº 001/2025-GJ**

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização da correição nesta 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Canaã dos Carajás, na data de 10 a 14 de fevereiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a designação dos dias 10 a 14 de fevereiro de 2025 para a realização da correição a ser realizada nesta Vara;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 004/2001, da Corregedoria Geral de Justiça, bem como o Ofício Circular 190/2024-CGJ;

**CONSIDERANDO** o grande número de processos existentes nesta Vara e a insuficiência de funcionários para a realização da correição;

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de assegurar o efetivo cumprimento do princípio constitucional do funcionamento ininterrupto do Poder Judiciário, de modo a manter a permanente disponibilidade da prestação jurisdicional nesta Vara e propiciar a continuidade do amplo acesso à jurisdição;

**Resolve,**

**Art. 1º** - Designar a servidora **BRUNA LORENA QUEIROZ VIEIRA, MAT. 162949**, para exercer a função de Secretária da Correição no gabinete e a servidora **GLEICIANE SOUZA LIMA, MAT.179264**, para exercer a função de Secretária da Correição na secretaria judicial, a qual deverá ser cumprida com sigilo, sob estrita responsabilidade funcional e mediante termo de compromisso.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás (PA), 07 de fevereiro de 2025.

**DANILO ALVES FERNANDES**

Juiz De Direito

1ª Vara Cível E Empresarial De Canaã Dos Carajás

**COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Comarca de São Domingos do Capim | Vara Única

Av. Magalhães Barata, 630 - Centro – São Domingos do Capim – PA

CEP: 68.635-000 | Fone: (91) 3483-1504 | e-mail: 1domingoscapi@tjpa.jus.br

**Processo:** 0800232-16.2024.8.14.0052 (PJe)

**Classe:** INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

**Polo Ativo:** REQUERENTE: MARIA ROSINETE DA CRUZ BATISTA

**Polo Passivo:** REQUERIDO: PAULO PIMENTEL DA LUZ

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito, ADRIANA GRIGOLIN LEITE, Titular da Vara Única de São Domingos do Capim, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi nomeado o(a) Autor(a), Sr.<sup>(a)</sup> MARIA ROSINETE DA CRUZ BATISTA, como CURADOR(A) do(a) INTERDITADO(A), Sr.<sup>(a)</sup> REQUERIDO: PAULO PIMENTEL DA LUZ, Nacionalidade: Brasileiro, Estado Civil: União Estável, RG nº 1578265, CPF nº 229.055.372-72, nascido(a) em: 12/01/1968, filho de Jose Cerqueira da Luz e Julieta Pimentel da Luz, nos termos do Art. 1.767, Inciso I e seguintes do Código Civil, tendo sido nomeado(a) para ser seu/sua curador(a) o(a) Sr.<sup>(a)</sup> MARIA ROSINETE DA CRUZ BATISTA, Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: União Estável, RG nº 6624702, CPF nº 011.525.252-55, nascido(a) em: 18/03/1989, filho de Cristovam da Cruz Batista Filho e Estelita da Cruz Batista, residente e domiciliado(a) na Rua Padre José de Anchieta, nº 611, Bairro: Centro, São Domingos do Capim (PA), CEP: 68.635-000, conforme Sentença ID nº 130605442, dos autos do processo em referência.

Para que se chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume neste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), obedecendo as formalidades legais.

Dado e passado nesta cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará, em 28 de janeiro de 2025.

Eu, JOSE VICTOR CORREA FARIA, Servidor(a), o conferi.

ADRIANA GRIGOLIN LEITE

**Juíza de Direito Titular**

**da Vara Única de São Domingos do Capim/PA**



## COMARCA DE AUGUSTO CORREA

## SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

DECISÃO Cuida-se de Ação de Usucapião Extraordinária c/c Danos Morais e Tutela de Urgência proposta por VALBE DE BRITO FARIAS, MARIA DOMINGAS BRITO DE AMORIM, REGINALDO PINHEIRO DE BRITO em face de JOSE DA CRUZ PINHEIRO. Inicialmente, cumpre-nos analisar a atribuição ao valor da causa, devendo este refletir o potencial econômico pretendido. Dessa forma, o valor da causa em questão, é o valor do benefício econômico pretendido devendo ser apontado nos moldes do art. 292, IV que determina que *na ação que tiver por objeto IV - na ação de divisão, de demarcação e de reivindicação, o valor de avaliação da área ou do bem objeto do pedido*. Apesar de o autor apontar como valor da causa o valor pretendido como dano moral, a este deve-se somar o valor venal do bem. Quanto ao pedido de justiça gratuita, vale dispor, que a finalidade da justiça gratuita é garantir o amplo acesso à Jurisdição às pessoas notoriamente menos favorecidas economicamente. Anote-se, ainda, que a declaração de pobreza gera presunção relativa acerca da necessidade da assistência gratuita, ou seja, juris tantum, podendo o Julgador verificar outros elementos constantes do processo para decidir acerca do deferimento ou não do benefício. Portanto, deve ser amparado pelo benefício da Assistência Judiciária aquele cuja situação econômica não lhe permita satisfazer o ônus processual atinente às despesas do processo, os honorários de advogado e de perito sem prejuízo do sustento próprio ou da família. Os autores reivindicam área de mais de 300 hectares, mas não juntam aos autos qualquer comprovação de rendimentos, declaração completa ou certidão de isenção desta, dentre outros que se prestem a comprovar a hipossuficiência para suportar os custos do processo. Isto posto, determino a intimação dos autores, por seu advogado constituído nos autos, via DJ e Sistema, para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial no sentido de que corrijam o valor da causa sob pena de arbitramento do mesmo por este juízo, bem como que tragam aos autos elementos que justifiquem a concessão da justiça gratuita, sob pena de indeferimento desta. De outro lado, emendem igualmente a inicial no sentido de corrigirem o endereço do requerido, posto indicarem bairro Morro nesta cidade de Augusto Corrêa, quando é sabido por este juízo que este não existe nesta comarca. Defiro desde já, se assim optar, pelo parcelamento das custas nos termos do art. 1ª da Portaria Conjunta nº3/2017 – GP/VP/CJRMB/CJCI. P. R. I. Cumpra-se. Augusto Corrêa, datado eletronicamente. ANGELA GRAZIELA ZOTTIS Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

Proc. nº: 0800079-95.2025.8.14.0068 MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE: AURENIR SILVA SIMÕES ADVOGADA: CAMILA DO NASCIMENTO DA SILVA, OABPA 17.031 AUTORIDADE COATORA: Ivanez Baldez do Nascimento (Secretária de Educação) e o Município de Augusto Corrêa **DECISÃO** Vistos, etc. Cuida-se de Mandado de Segurança impetrado por AURENIR SILVA SIMÕES para atacar ato administrativo praticado pelas autoridades coatoras, representadas por IVANEZ BALDES NASCIMENTO, na qualidade de Secretária Municipal de Educação de Augusto Corrêa, e pelo próprio MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA, que removeram, de forma supostamente injustificada, a impetrante de sua lotação original, qual seja, na Unidade Rosa Athayde para EMEF Valentina Pinheiro da Silva, quando licenciada para o exercício de cargo classista. A impetrante sustenta, em sua inicial, que foi removida de sua função sem a devida motivação, estando em pleno gozo de licença para exercício de cargo classista, conforme direito garantido pela Constituição Federal. Aduz, que a remoção não foi fundamentada, configurando violação de seu direito constitucional à livre associação sindical, e, também, à proteção ao exercício de cargos representativos, direitos assegurados constitucionalmente. Junta documentos. É breve o relatório. Decido. Em análise preliminar, merece acolhimento o pleito da impetrante, uma vez que o direito à associação sindical, especialmente para o exercício de cargos classistas, é garantia constitucional, conforme disposto no artigo 8º da Constituição Federal, que assegura aos trabalhadores o direito de livre associação profissional. Ademais, o direito de licença para o exercício de cargo classista é também

reconhecido pela legislação, e a impetrante se encontra regularmente licenciada com fundamento em parecer jurídico da Procuradoria Municipal, o qual endossou a legalidade de sua licença, tornando a remoção sem fundamento no mínimo questionável. A decisão que resultou na remoção, a priori, configura flagrante ilegalidade, uma vez que a Administração Pública, para exercer sua discricionariedade, deve sempre agir dentro dos limites da lei e com observância dos princípios da legalidade, da motivação e da razoabilidade. A jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça, bem como a orientação do Estado do Pará, é no sentido de que a remoção de servidor público que se encontra em licença para exercício de cargo classista, sem a devida motivação ou justificativa legal, configura abuso de poder e ilegalidade. A ausência de fundamentação no ato de remoção torna a medida impugnada passível de anulação, pois não há qualquer esclarecimento quanto à necessidade ou conveniência administrativa da medida, o que ofende os princípios da motivação e da transparência na administração pública. Cito decisão nesse sentido: REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDORAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS. LICENÇA REMUNERADA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA. LIBERDADE SINDICAL. GARANTIA CONSTITUCIONAL. SENTENÇA CONFIRMADA. 1 - A liberdade sindical, prevista no art. 8º da Carta Constitucional Federal traduz-se em manifestação do direito fundamental de liberdade de associação (art. 5º, inciso XVII): 2 – No âmbito da Constituição Estadual, por seu turno, é assegurado aos servidores estaduais o exercício de mandato sindical sem prejuízo da remuneração do cargo ocupado, conforme se depreende de seu art. 27, inciso II 3- Em igual senso, a Lei Orgânica do Município e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Mojuí dos Campos, asseguram, no limite de até 02 (dois) servidores, o direito à licença remunerada para exercício de mandato classista. 4 – Sentença confirmada pela presente Remessa Necessária, nos termos do voto da relatora.(TJ-PA - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL: 0006231-30.2017.8.14.0051, Relator: EZILDA PASTANA MUTRAN, Data de Julgamento: 29/04/2019, 1ª Turma de Direito Público). APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA. PROFESSOR PÚBLICO LICENCIADO PARA EXERCER MANDATO CLASSISTA JUNTO AO SINTEPP. DIREITO AO PERCEBIMENTO DA REMUNERAÇÃO DE ACORDO COM A SUA LOTAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 61, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 035/2012 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA). NECESSIDADE DE OBSERVANCIA AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. IRREDUTIBILIDADE DE SALÁRIO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. que se argumente o poder discricionário da Administração Pública à realizar o aumento ou redução da carga horária de professor, o ato deve ser precedido do devido processo legal, oportunizando ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, bem como, deve ser preservado o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos, o que não se configurou na hipótese em julgamento.2. Precedentes do STJ e STF.3. Apelação Cível conhecida e improvida.4. Sentença confirmada em Remessa Necessária. ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível e Remessa Necessária nº 0002445-55.2017.8.14.0090. ACORDAM os Exmos. Desembargadores que integram a 1ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, e em remessa necessária confirmar a sentença, nos termos do voto da relatora. Belém (PA), 06 de julho de 2020. Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN Relatora (TJ-PA - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA: 0002445-55.2017.8.14.0090, Relator: EZILDA PASTANA MUTRAN, Data de Julgamento: 06/07/2020, 1ª Turma de Direito Público). Portanto, diante da plausibilidade do direito invocado, bem como da ausência de fundamentos que justifiquem a remoção da impetrante, **concedo liminarmente** a segurança pleiteada para **suspender os efeitos do ato administrativo que remove a impetrante de SUA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA NA UNIDADE ESCOLAR ROSA ATHAYDE para a emef VALENTINA PINHEIRO DA SILVA**, durante o período em que se encontra licenciada para o exercício de cargo classista, até o julgamento final do presente Mandado de Segurança. Prazo cumprimento - 48 horas. Ademais, considerando o princípio da legalidade e o direito constitucional à livre associação sindical, determino que as autoridades coatoras se abstenham de adotar qualquer medida que contrarie o direito da impetrante de exercer sua função sindical ou que implique em retaliação por esse exercício. Intime-se pessoalmente - a Secretaria Da Educação para cumprir a ordem, sob pena de aplicação de multa de R\$ 1.000,00- por dia de descumprimento - no limite de 10 dias. Intime-se as autoridades coatoras para, querendo, prestar as informações no prazo de 10 (dez) dias. Após, vistas ao Ministério Público para que se manifeste, caso entenda necessário. Cumpra-se. Augusto Correa, datado eletronicamente. **ANGELA GRAZIELA ZOTTIS** Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

IMPETRADA: IVANÊS BALDEZ DO NASCIMENTO

ENDEREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Praça São Miguel, nº 64- Bairro São Miguel, Augusto/PA

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO MIGUEL, S/N, AUGUSTO CORRÊA/PA

Processo: **0004892-48.2018.8.14.0068**

Autor: **BANCO DO BRASIL SA**

Advogado: **BERNARDO BUOSI OAB/PA 34287-A - MARCOS DÉLLI RIBEIRO**

**RODRIGUES, OAB/RN 5.553**

Requerido: **CARMEM ROMANA GONCALVES REIS**

SENTENÇA

Trata-se de Ação Monitória ajuizada pelo **BANCO DO BRASIL SA** contra o **CARMEM ROMANA GONCALVES REIS**, postulando a cobrança da quantia de **R\$164.897,69**.

Após citada, a parte ré se manteve inerte, dessa forma, reconheço a revelia e seus efeitos.

DECIDO

O feito dispensa produção de provas e comporta julgamento antecipado nos termos do art. 355, I do CPC.

Cabível o procedimento monitorio ao caso em tela, pois se trata de dívida instrumentalizada em documento escrito. Os documentos que acompanharam a inicial constituem prova de dívida e firmam presunção em favor da autora da legitimidade de sua origem, concernente Empréstimo conforme documentação apresentada, com valor total **R\$164.897,69**. – **ID 54732871 - Pág. 6/10**.

Destarte, a procedência do pedido monitorio é de rigor.

Há provas nos autos da entrega do dinheiro por parte da autora, não existindo nenhuma iniciativa da parte ré em rebater e desconstituir o título. Desse modo, está suficientemente provado o crédito.

Isso posto, julgo procedente o Pedido Monitorio, e converto o mandado de pagamento em mandado executivo extrajudicial pelo valor atualizado do título, com incidência de juros de 1% a.m contados da citação.

Intime-se a ré, para o pagamento no prazo de 15 dias, contados do trânsito em julgado, sob pena de multa nos termos do art. 523 do CPC, e execução forçada a requerimento do credor.

Arcará o réu com as despesas processuais e honorários advocatícios que fixo no valor de 10% do valor da condenação.



P.R.I

Datado eletronicamente.

Angela Graziela Zottis

Juíza de Direito Titular da Comarca de Augusto Corrêa

Requerido:

**CARMEM ROMANA GONÇALVES REIS**

**ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CARDOSO, 122, NAZARÉ, AUGUSTO CORRÊA/PA**

**Processo: 0800161-05.2020.8.14.0068**

**Autor: MARIA LUIZA TAVARES MATOS**

Advogado: **SIDNEY PANTOJA ALMEIDA**, OAB/PA nº 24803

**Réus/. MARIA JOSE e outros**

**Advogada: ELAINE RABELO LIMA OAB/PA nº 22.885 - DJULI BARBOSA SAMPAIO OAB/PA 17.325**

### **Sentença**

Cuida-se de Ação Possessória proposta por **MARIA LUIZA TAVARES MATOS** em face de **MARIA JOSE e outros**, aduzindo que é possuidora do imóvel rural com área de 18 há – localizado em Augusto Corrêa/PA.

Não foi concedida liminar, porque ausente os requisitos para sua concessão;

Devidamente citados – os réus contestação a ação.

As partes devidamente intimadas para produzir provas, se mantiveram inerte – operando assim a preclusão – dessa forma, decido pelo julgamento antecipado da lide.

Decido.

Não assiste razão ao autor.

Analisando as provas dos autos, a autora não se desincumbiu de comprovar os requisitos necessários a ação possessória – art. 561 do CPC – visto o ônus probatório previsto no art. 373, I do CPC.

Os interditos possessórios se pautam na demonstração do exercício fático da posse sobre o bem, sendo irrelevante a discussão de domínio. Para o deferimento da ação de reintegração de posse devem ser preenchidos os requisitos do art. 561 do CPC, não restando comprovada a posse da autora que se diz

possuidora a mais de 40 anos do imóvel, nem mesmo de modo indireto, tampouco o esbulho praticado pelos requeridos preenchimento.

Dessa forma, julgo improcedente a demanda, nos termos do art. 487, I do CPC.

Intimem-se as partes por meio de seus advogados.

Isentos de custas.

Após o prazo recursal archive-se, dando baixa no sistema.

P. R. I. Cumpra-se.

Datado eletronicamente.

**ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**

Juíza de Direito Titular da

Vara Única de Augusto Corrêa

### **Ação de Inventário**

**Processo nº 0005817-78.2017.814.0068**

**Requerente: Maria do Socorro Luz Alves**

**Advogado: Paulo Henrique Ferreira da Silva, OAB/PA nº 9.591**

**De Cujus: Roberto Carlos Luz Alves**

### **SENTENÇA**

Vistos etc.

A requerente intimada, por meio de seu advogado, via sistema PJE, para que providenciasse o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, permaneceu inerte, conforme certidão de id. 136458477.

Dessa forma, diante da inércia da embargante e seu patrono quanto a regularização das custas processuais, DETERMINO o cancelamento da distribuição destes autos, nos termos do art. 290 e art. 485, IV do CPC.

Considerando que a extinção do processo não isenta a embargante do pagamento das custas processuais pendentes, com o trânsito em julgado, à UNAJ para que seja feito o cálculo, havendo pendência, as custas processuais deverão ser recolhidas pela embargante.

Em seguida, intime-se a requerente, por meio de seu patrono, via publicação no DJe/PA, para que

proceda ao recolhimento das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias.

Deverá ser feita a ressalva à requerente que, caso não haja o recolhimento das custas processuais no prazo acima determinado, fica autorizado o arquivamento destes autos e a instauração de Procedimento Administrativo de Cobrança - PAC, nos termos da Resolução do TJE/PA nº 20/2021 – GP e do art. 46, § 2º e seguintes da Lei nº 8.328/2015 (com nova redação dada pela Lei nº 9.217/2021).

Após o prazo sem recolhimento de custas, arquivem-se estes autos e proceda-se a abertura do PAC e demais determinações previstas na Resolução nº 20/2021.

P. R. I. Cumpra-se.

Data assinada eletronicamente.

**ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

PROC. Nº 0800487-57.2023.8.14.0068

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

IMPETRANTE: GABRIEL CARDOSO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): LARISSA GABRIELLE LIMA PAIXÃO, OABPA 34871

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORREA/PREFEITO DE AUGUSTO CORRÊA

Procurador-Geral do Município: MARCELO CUNHA VASCONCELOS OAB/PA nº 30.395

JOSILAINE CUNHA TEIXEIRA BRITO - OAB/PA 33.756

DECISÃO

Vistos,

Petição com pedido de cumprimento de sentença (ID 127895516) e juntada certidão do Oficial de Justiça, **informando a intimação do impetrado (ID 128229102)**.

O impetrado apresentou petição alegando nulidade por falta de intimação da sentença proferida nos autos (ID 128993235). Contudo, conforme certidão da Secretaria Judicial, há registro no sistema da expedição da intimação pessoal ao Prefeito Municipal, com devolução certificada (ID 128229102), bem como intimação via sistema ao Município de Augusto Corrêa (ID 129276777).

É o relatório. Decido.

Diante das informações constantes nos autos, verifica-se o cumprimento de todas as etapas processuais inerentes ao rito do Mandado de Segurança. Assim, determino que a Secretaria Judicial expeça Certidão de Trânsito em Julgado, nos termos do art. 502 do CPC.

Na sequência, expeça-se Mandado de Intimação ao Município de Augusto Corrêa, na pessoa do Prefeito Municipal, para cumprimento da sentença no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de adoção das medidas cabíveis para garantir a efetivação da decisão.

Após, conclusos.

P. R. I.

Cumpra-se.

Augusto Corrêa, datado eletronicamente.

**ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**

Juíza da Vara Única da

Comarca de Augusto Corrêa

**Processo: 0800345-24.2021.8.14.0068**

**Autores: LEILA CRISTINA BORGES BRITO**

**Advogado: ALEXANDRE SANTOS FERNANDES - OAB/PA 28.279**

**Decisão**

Intime-se a autora, por meio de seu advogado, para se manifestar quanto a certidão juntada nos autos, no prazo de 15 dias – sob pena de arquivamento do processo nos termos do art. 485, III e IV do CPC.

**Decorrido o prazo sem a manifestação dos autores – determino o arquivamento dos autos e baixa do processo.**

P.R.I

Datado eletronicamente.

Angela Graziela Zottis

Juíza de Direito

Ação de Exoneração de Pensão Alimentícia

Processo nº 0800117-83.2020.814.0068

Requerente: Carlos Alberto da Silva Santiago

Advogado: Luiz Renato Jardim Lopes, OAB/PA nº 5.325

Advogada peticionante: Maria Cláudia da Silva Santos, OAB/PA nº 15.393-B

Requerido: Cassio Brito Santiago

## **DECISÃO**

Vistos,

Trata-se de Ação de Exoneração de Pensão Alimentícia intentada pelo requerente CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTIAGO em desfavor de CASSIO BRITO SANTIAGO, seu filho.

O requerente informou novo endereço do requerido para citação no id. 127027027.

No entanto, compulsando os autos, fora verificado que o endereço do requerido não está localizado nesta comarca – Rua 18 de Agosto, nº 49, próximo ao campo Ás de Ouro, bairro São João, município de Ananindeua/PA.

Observe-se que o juízo competente para processar e julgar a Ação de Exoneração de Alimentos é o do domicílio ou residência do alimentando, ou seja, daquele que recebe a pensão, nestes autos, o ora requerido, nos termos do art. 53, II do CPC.

Dessa forma, em razão da incompetência deste juízo, DECLINO A COMPETÊNCIA para a comarca de Ananindeua/PA, devendo os autos para lá serem remetidos.

P. R. I. Cumpra-se.

Data assinada eletronicamente.

**ANGELA GRAZIELA ZOTTIS**

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

PROC. ° 0000102-36.2009.8.14.0068

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQUENTE: EDINALDA DA SILVA FREIRAS

ADVOGADA: ANA MARIA BARBOSA BICHARA, OABPA 26.646

EXECUTADO: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

ADVOGADO: MARCELO CUNHA VASCONCELOS, OABPA 30395

## DECISÃO

Cuida-se de Cumprimento de Sentença movido por EDINALDA DA SILVA FREIRAS contra o MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA, objetivando o recebimento de valores decorrentes da condenação em danos morais, materiais, honorários de sucumbência, fixados em 10% sobre o valor da condenação.

A exequente apresentou planilha com os valores que entende devidos, totalizando R\$ 114.504,67, conforme documento de ID 25294784.

Intimado, o Município manifestou-se em ID57574314, alegando que o valor correto seria R\$ 177.253,14 (cento e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e catorze centavos).

Sustenta que o exequente utilizou incorretamente os índices de atualização aplicados, argumentando que o exequente usou o IPCA-E e juros de mora de 0,50% ao mês, quando o correto seria aplicar a remuneração da caderneta de poupança, conforme a Lei nº 11.960/09 a partir de 2009.

Diante da divergência sobre o valor devido, os autos foram remetidos à contadoria judicial para realização dos cálculos. Após a conclusão, as partes foram intimadas para se manifestarem sobre os resultados dos cálculos judiciais.

O exequente concordou com os cálculos elaborados pela contadoria judicial.

Por sua vez, o Município e Augusto Corrêa alegou ART. 1º-F DA LEI Nº 9.494/1997, alterado pela LEI Nº 11.960/2009.

É o relatório. Decido.

As alterações legislativas e a jurisprudência consolidada dos tribunais superiores e determinam que a atualização dos valores devidos pela Fazenda Pública deve seguir a seguinte ordem: Até dezembro de 2002: Juros de mora de 0,5% ao mês e correção monetária conforme o Manual de Cálculos da Justiça Federal; Lei nº 11.960/2009 a partir de julho de 2009, com a vigência da Lei nº 11.960/2009: aplicação da remuneração da caderneta de poupança para os juros de mora e IPCA-E para correção monetária, em conformidade com a jurisprudência do STF.

Quanto à atualização dos valores devidos a título de danos morais, o exequente adotou como termo inicial para correção a data do evento danoso. Entretanto, o título executivo estabelece que a correção deve ocorrer a partir da data do arbitramento, sendo, portanto, o cálculo do exequente incorreto neste ponto.

Diante dos elementos apresentados, entendo que os cálculos elaborados pela contadoria judicial estão corretos, pois foram realizados em estrita conformidade com o título executivo e a legislação vigente. A contadoria seguiu rigorosamente os parâmetros legais aplicáveis à atualização dos valores devidos pela Fazenda Pública, conforme pacificado nos Tribunais Superiores, notadamente o julgamento do RE nº 870.947/SE e o Tema nº 905 de Recursos Repetitivos, que fixaram os critérios para atualização de débitos da Fazenda Pública.

A contadoria judicial, órgão técnico e imparcial, observou de maneira precisa os critérios legais e jurisprudenciais aplicáveis, o que reforça a legitimidade e imparcialidade dos cálculos apurados.

Os valores apresentados estão em conformidade com o título executivo, refletindo adequadamente a atualização monetária e os juros de mora devidos.

Isto Posto, julgo improcedente a Impugnação apresentada e HOMOLOGO POR SENTENÇA os cálculos apresentados pela contadoria judicial (ID 118353734), fixando o valor devido em R\$ 502.072,27 (quinhentos e dois mil e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), sendo ( R\$356.266,74 (principal + R\$ 100.162,60 juros),que totalizam R\$ 456.429,34 (quatrocentos e cinquenta e seis reais quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e quatro reais) relativos ao crédito do exequente e R\$ 45.642,93 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos) a título de honorários sucumbenciais.

Após o trânsito em julgado, formalize-se os respectivos ofícios requisitórios de precatório.

P. I. C.

Augusto Corrêa, datado eletronicamente.

ANGELA GRAZIELA ZOTTIS

Juíza de Direito Titular da

Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa

Processo: **0800580-88.2021.8.14.0068**

Requerente: Samuel Pinheiro da Silva

Advogada: Beatriz Marta Teixeira Alves, OAB/PA nº 30.548

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

## **DECISÃO**

Com a apresentação do laudo pericial – intinem-se as partes, para que no prazo de 15 dias, se manifestar sobre a prova.

Decorrido o prazo – com ou sem manifestação – voltem os autos conclusos.

Cumpra-se

Datado eletronicamente.

**ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS**

**Juíza Titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA**





**COMARCA DE BREVES****SECRETARIA DA 1ª VARA DE BREVES**

A(O) Excelentíssimo(a) Doutor(a) NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cumulativa de Breves e Termo Judiciário de Bagre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc. CONSIDERANDO que a função correicional consiste na orientação, fiscalização e inspeção permanente das atividades desempenhadas na Unidade Jurisdicional, e que anualmente o juiz realizará Correição Ordinária em sua Vara, consoante a disciplina contida no Provimento nº 004/2001 da Corregedoria de Justiça do TJPA; FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a partir do dia 10 de fevereiro de 2025, a partir das 09h, na Secretaria da 1ª Vara Cumulativa de Breves, Comarca de Breves, localizado na Avenida Rio Branco, Bairro Centro, Breves - PA, CEP: 68800- 000, Fone: (91) 98425-2083, será a presente Unidade Jurisdicional submetida à Correição Ordinária, sob a supervisão do(a) MM. Juiz titular, sendo que, por ocasião dos trabalhos, poderão as partes, interessados, pessoas físicas ou jurídicas, membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Advogados, encaminhar reclamações e sugestões, prioritariamente para o e-mail 1breves@tjpa.jus.br ou, se preferir, comparecendo ao local acima indicado para redução a termo. E para que seja levado ao conhecimento de todos, expeça-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e afixado uma via no quadro de avisos deste Termo para conhecimento dos interessados. Breves/PA, 07 de fevereiro de 2025. NICOLAS CAGE CAETANO DA SILVA Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cumulativa de Breves e Termo Judiciário de Bagre

**COMARCA DE CURUÇÁ****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CURUÇÁ**

Número do processo: 0800676-51.2024.8.14.0019 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARIA DE NAZARETH MONTEIRO GUIMARAES Participação: ADVOGADO Nome: WALLACE DAMASCENO TAVERNARD

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)****COMARCA DE CURUÇÁ****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA LOCAL DE CURUÇÁ (UNAJ-CR)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC nº:** 0800676-51.2024.8.14.0019

**NOTIFICADO(A):** MARIA DE NAZARETH MONTEIRO GUIMARAES

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o(a) Senhor(a) MARIA DE NAZARETH MONTEIRO GUIMARAES , atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial nº 0800676-51.2024.8.14.0019 no prazo de **15 (quinze) dias** ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Curuça, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos **6 de fevereiro de 2025**. Eu, Mara Regina Rodrigues Canelas - Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Curuça (UNAJ-CR), o confeccionei e assino eletronicamente.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **019unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3722-1455** nos dias úteis das 8h às 14h.

**MARA REGINA RODRIGUES CANELAS****Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local de Curuça (UNAJ-CR)**



**COMARCA DE SÃO FÉLIX DO XINGU****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0800147-90.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: ANNA KAROLINE MACHADO COTRINHO Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA OAB: 13604/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA

**Poder Judiciario**

**Tribunal de Justiça do Estado do Para**

**Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ**

---

---

**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO – SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800147-90.2025.8.14.0053

**NOTIFICADO(A): ANNA KAROLINE MACHADO COTRINHO**

Advogado: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA OAB: PA13604-B

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANNA KAROLINE MACHADO COTRINHO para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

**OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 7 de fevereiro de 2025

**Alan Maciel Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0800129-69.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: WELLINGTON FRANCISCO ROSA Participação: ADVOGADO Nome: ARTHUR MIRANDA SOUTO OAB: 21823/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARTHUR MIRANDA SOUTO

**Poder Judiciario**

**Tribunal de Justiça do Estado do Para**

**Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ**

---

---

---

## NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO – SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800129-69.2025.8.14.0053

**NOTIFICADO(A):WELLINGTON FRANCISCO ROSA**

Advogado: ARTHUR MIRANDA SOUTO OAB: PA21823

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) WELLINGTON FRANCISCO ROSA

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

## OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do

PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 7 de fevereiro de 2025

**Alan Maciel Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – SÃO FÉLIX DO XINGU**

Número do processo: 0800036-09.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BENTO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**A UNIDADE LOCAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800036-09.2025.8.14.0053

**NOTIFICADO(A):** REQUERIDO: BENTO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA

**Adv.:**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a): **BENTO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA**, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em processo judicial nº 0801143-25.2024.8.14.0053, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Félix do Xingu, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 7 de fevereiro de 2025. Eu, Alan Maciel Silva- Chefe da Unidade de Arrecadação Local de São Félix do Xingu o confeccionei e assino eletronicamente.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: **<https://apps.tjpa.jus.br/custas/>**, acessando a opção "**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 94 3435-1244 nos dias úteis das 8h às 14h.

Número do processo: 0800145-23.2025.8.14.0053 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RAFAEL LIMA FARIAS Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA OAB: 13604/PA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA

### Poder Judiciario

Tribunal de Justiça do Estado do Para

Unidade Local de Arrecadação de São Félix do Xingu-FRJ

---

---

---

### NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO – SÃO FÉLIX DO XINGU**, unidade judiciaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

**PAC:** 0800145-23.2025.8.14.0053

**NOTIFICADO(A):** RAFAEL LIMA FARIAS

Advogado: MARIA DE CAMPOS LUZ SILVEIRA OAB: PA13604-B

**FINALIDADE: NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) RAFAEL LIMA FARIAS para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

### OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancario a ser pago esta disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a

opção “**2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **053unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

São Félix do Xingu, 7 de fevereiro de 2025

**Alan Maciel Silva**

**Chefe da Unidade de Arrecadação – FRJ – SÃO FÉLIX DO XINGU**



**COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

EDITAL O Dr. FELIPPE JOSE SILVA FERREIRA - Juiz de Direito, Titular da Comarca de Senador José Porfírio/PA, no uso de suas atribuições legais etc. Em conformidade com o que dispõe os preceptivos legais constante dos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para compor a lista geral DEFINITIVA de jurados que funcionarão nas Sessões de Tribunal do Júri no ano de 2025. Alexon Mendes Farias - Servidor Público Municipal, Ana Cristina Tomé de França - Funcionária Pública, Antônio Cândido de Souza – Empresário, Antonio da Trindade Batista - Funcionário Pública, Antonio da Trindade Batista – Pastor Evangélico, Antônio Neudes Dantas Paiva – Professor, Belmiro Aparecido Pereira – Empresário, Benedita do Socorro Dias – Professora, Carla Milena Calado Lemos - Func. Publica, Carlos André A. de Oliveira – Empresário, Cleyse Maria Alves da Silva – Professora, Conceição de M. R. de Freitas - Funcionária Pública; Daiane Tavares de Souza – Func. Público, Dailce Moura de Sousa - Funcionária Pública, Daniel Carvalho de Lima - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares - Funcionário Público, Darlan da Silva Linhares – Professor, Diego da Silva Gil - Func. Publico, Edson Trindade Batista - Funcionário Público, Emilia Lessa Ferreira da Silva – Professora, Fabiana Mendes de O. Farias, Genilson Alves dos Santos – Professor, Gerson Ferreira dos Santos – Professor, MHeber moreira Dias – Funcionário Público, Inacio Junior Ferreira Souto – Func. Publico, Irandir Mendes Moura, Irandir Mendes Moura – Professora, Iranilde Nogueira Benjamim, Irisdalda de Sousa Ferreira – Autônoma, Ivan de Souza Dantas - Funcionário Público, Ivanize Santana Machado - Funcionário Público, Jacilene Alves da Costa – Professora, Jaidna Pinto da Silva – Func. Público, Jardelene Martins da Silva, Jeane da Silva Mendes – Autônoma, Jessica Alana de Souza Barros – Func. Pública, João Damasceno B. Calado - Funcionário Público, João Paulo Pina Maia - Func. Publico, José Aragão dos Santos – Empresário, Josilene Mendonça Teixeira - Func. Pública, Josué Mendes Lucas – Func. Público, Leandro Almeida da Silva – Comerciante, Leandro Patrik de O. Pena – Professor, Leiliane Lima de Jesus - Funcionário Público, Lucilene Leocádio da Silva – Professora, Luiz Odivaldo Sales Pena - Funcionário Público, Maciel Campos Oliveira – Func. Público, Manoel Máximo P. dos Santos - Funcionário Público, Marcia Maria Pena Mendes – Func. Público, Marcio Alves dos Santos – Func. Público, Mareia Soares de Albuquerque - Func. Publica, Maria Darlene Gil de Sousa – Professora, Maria Irecê G. de Sousa - Funcionária Pública, Maria J. Fernandes da Silva - Funcionária Pública, Maria Joana da Costa Chaves, Maria Lissandra dos Santos Guimaraes – Func. Pública, Maria Lucia Zortea Zen – Func. Público, Marilene de Alcântara Farias – Professora, Marinalda da Silva Santos, Marta Regina Lima de Jesus – Empresária, Maurício Júnior G. Dantas - Funcionário Público, Maxuel Moreira Dias – Func. Público, Merivânia Santana Silva – Professora, Meyres Regina Dias. da Costa – Professora, Nara do Socorro U. da Costa - Funcionária Pública, Natanael da Silva Araújo – Func. Público, Ney Alves dos Santos - Funcionário Público, Nilda Luciana F. dos Santos – Professora, Nixon Klauberg M. Calado – Professor, Noeme Ferreira da Silva - Professora; Paulino Moreira Dias - Funcionário Público, Raimundo Evan P. Mendes - Funcionário Público, Raimundo Firmino de Lima Neto – Func. Público, Raimundo Rafael da Silva Souza – Func. Público, Reginaldo Borges Costa - Funcionário Público, Ricardo Souza Mendes - Funcionário Público, Robson Leocádio da Silva – Professor, Rodolfo B. Prado Cota - Funcionário Público, M Rosana Pena de Souza - Func. Publica; Rosilene Pereira Gil - Funcionária Pública, Sadraque Bispo dos Santos, Sandra Maria da Silva – Professora, Sebastião Fogaço de Sousa – Func. Público, Silmara da Silva Mendes, MSilvia Daniela Macedo Calado – Func. Público, Simeias Macedo Xavier, Sinara de Souza Neres - Funcionário Pública, Suelene Alves A. Santana - Funcionária Pública, Suzely Gonçalves Garcias – Func. Pública, Thalita Torres Lima, Thamara de Nazaré Dias – Professora, MValmir da Silva dos Santos – Cabeleireiro, Valmir Mota da Silva - Func. Publico, Waylon José de Souza Silva – Professor, Wellington Moura de Souza – Empresário, Zulmira de Jesus Santos – Cabeleireira, E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente EDITAL, o qual será afixado no átrio do fórum da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte e Cinco (2025). Eu (José Edilson de Oliveira) Diretor de Secretaria, que o digitei e subscrevi. Felipe José Silva Ferreira, Juiz de Direito, Titular da comarca Senador José Porfírio.



**COMARCA DE VISEU****SECRETARIA DA VARA UNICA DE VISEU**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

VARA ÚNICA DE VISEU

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, NA MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO, Nº 01/2025

CONSIDERANDO o teor do SIGADOC PA-MEM-2025/00329 que indica a ausência de candidatos de nível médio e superior a serem convocados para preenchimento de vaga de estágio na Vara única de Comarca de Viseu/PA.

A Vara única da Comarca de Viseu/PA, atendendo o disposto na Lei Federal nº 11788/2008 e na Resolução nº 18/2018-GP e estando devidamente autorizada pelo SIGADOC PA-MEM-2025/00329, torna pública a abertura do Processo Seletivo visando a seleção para estágio de estudante de ensino superior, no âmbito desta Comarca, conforme o disposto neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pela Vara única de Viseu/PA.

1.2. O presente Processo Seletivo observará o disposto na Lei Federal nº 11788/2008, na Resolução nº 018/2018-GP e nas demais normas aplicáveis.

1.3. O Processo de Seleção de que trata este Edital tem por objetivo a seleção para fins de preenchimento de 2 vagas de estágio, destinado a estudante de ensino superior dos cursos de Direito ou Administração, vinculado a instituições públicas e privadas.

1.4. O estágio, a ser realizado no âmbito da Vara única de Viseu/PA, visa proporcionar a complementação do processo de ensino-aprendizagem ao estudante superior, constitui-se como instrumento de integração, voltado ao aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

**2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

2.1. No ato da convocação para formalização do estágio, os candidatos deverão atender cumulativamente às seguintes exigências:

a) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

b) Estar matriculado no curso de ensino superior de Administração ou Direito, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão oficial competente, com frequência regular;

c) Ter concluído, no mínimo, o 2º semestre ou período equivalente do ensino superior e estudar em turno vespertino ou noturno;

d) Não possuir dependência em matéria obrigatória que integre o currículo do respectivo curso;

e) Ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, seguindo o horário de funcionamento desta unidade, qual seja, de 08hr a 12hr, de segunda a sexta;

f) Não exercer qualquer atividade concomitante em outros órgãos ou unidades administrativas do Poder Judiciário, no Ministério Público, na Defensoria Pública, na Polícia Civil ou Federal, na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe;

g) Não realizar estágio em outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios;

h) Não ter estagiado no TJPA por mais de 18 meses, de forma contínua ou intercalada, exceto quando se tratar de Pessoa com Deficiência.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer a íntegra deste Edital, incluindo os seus anexos.

### 3. DA PROVA

3.1. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de entrevista e análise de currículo, que se dará no dia 17/02/2024, a partir das 14:30 horas, e 01 (uma) etapa de prova prática de digitação e uso de computador, que se dará no dia 20/02/2025, a partir das 14:30 horas, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Na primeira etapa, os candidatos serão entrevistados por ordem de chegada ao átrio do Fórum de Viseu/PA. Para efetuar a participação, o estudante deverá comparecer à entrevista munido de currículo contendo dados pessoais (RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, faculdade/universidade onde cursa e em qual turno) e acadêmico válidos, podendo fazer menção a cursos realizados que complementem sua formação.

3.3. Na segunda etapa, os candidatos deverão elaborar texto curto dentro dos parâmetros apresentados pelos avaliadores dentro de cenário simulado de atendimento ao público.

3.4. Na prova prática, será atribuída nota de até 10 pontos, sendo avaliados a familiaridade do candidato com uso do sistema Windows, navegadores de internet e programas do pacote OFFICE ou equivalentes (critério que vale 5 pontos) e capacidade de leitura, interpretação e elaboração de texto (critério que vale 5 pontos).

3.5. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo.

3.6. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso seja constatada a prestação de informações falsas ou inexatas, o candidato será desclassificado do presente Processo Seletivo, sem prejuízo das providências cíveis e criminais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a inclusão do estudante no programa de estágio, o mesmo será desligado.

3.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

### 4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. A lista de classificação para a 2ª etapa será divulgada na data provável de 18/02/2025, no Diário de Justiça Eletrônico (<https://dje.tjpa.jus.br/ClientDJEletronico/app/home.html>) e no átrio do Fórum de Viseu.

4.2. A lista de classificação final será divulgada na data provável de 21/02/2025, no Diário de Justiça Eletrônico (<https://dje.tjpa.jus.br/ClientDJEletronico/app/home.html>) e no átrio do Fórum de Viseu.

4.3. Após a confirmação de interesse na oportunidade de estágio, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio, através do endereço eletrônico [convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br), da seguinte documentação:

a) Cédula de identidade;

b) Comprovante da inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF), emitido no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal;

c) 1 (uma) fotografia 3x4;

d) Comprovante de residência;

e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;

f) Histórico escolar/acadêmico atualizado;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, caso o candidato seja do sexo masculino e tenha idade igual ou superior a 18 anos;

h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, caso seja maior de 18 anos;

i) Certidão comprobatória da inexistência de antecedentes criminais, emitida pela justiça comum do Estado do Pará, no sítio eletrônico deste Poder (<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/>);

j) Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;

k) Ficha cadastral preenchida, a qual será disponibilizada pelo agente de integração.

4.4. O prazo de que trata o item 4.3 será contado a partir da confirmação de interesse pelo estágio por parte do candidato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante justificativa encaminhada pelo mesmo ao endereço eletrônico [convocacoespecial@ciee.org.br](mailto:convocacoespecial@ciee.org.br).

4.5. O não atendimento do disposto nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 implicará a eliminação do candidato, salvo situações de força maior, que serão analisadas pela Administração.

4.6. Estando em ordem a documentação de que trata o item 4.3, será emitido o Termo de Compromisso de Estágio, que deve ser assinado pelo candidato e pela instituição de ensino, no prazo estabelecido pelo agente de integração.

4.7. A não assinatura do termo de compromisso de estágio, no prazo estabelecido pelo agente de integração, ensejará o cancelamento do estágio e a convocação do próximo candidato na lista.

4.8. A ausência de qualquer documentação, exigida para contratação, implicará a não inclusão do candidato no programa de estágio.

## 5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, se:

a) Não atender às respectivas convocações;

b) Não atender às determinações deste Edital e de seus eventuais atos complementares;

c) Não cumprir os prazos estabelecidos para formalização dos procedimentos necessários à realização do estágio;

d) Não realizar, ou realizar de forma incompleta, qualquer procedimento exigido pelo presente Edital.

5.2. Também implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis, o registro de declaração inexata ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori.

## 6. DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

6.1. A carga horária do estágio é de 4h diárias e 20h semanais.

6.2. A bolsa de estágio para Ensino Superior é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

6.3. O estagiário terá direito a auxílio transporte mensal, de acordo com o valor da tarifa urbana, na localidade em que for realizado o estágio.

6.4. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência.

6.5. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o TJPA, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação do presente Edital, bem como das demais normas pertinentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. A classificação final no presente processo gera para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das oportunidades de estágio eventualmente existentes ou que venham a ser ofertadas no TJPA, o qual se reserva o direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades da Administração, conforme disposto neste Edital e nas normas aplicáveis.

7.3. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o TJPA a utilizar-se dos dados informados pelo candidato, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

Viseu-PA, 06 de Fevereiro de 2025.

---

CHARLES CLAUDINO FERNANDES

Juiz de Direito da Comarca de Viseu/PA

**COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA****COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0801667-19.2024.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG SA Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA OAB: 108112/MG Participação: ADVOGADO Nome: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

---

---

---

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801667-19.2024.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0003502-85.2025.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BMG SA

Advogado: Advogado(s) do reclamado: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA

**NOTIFICAÇÃO**

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - MG108112 , para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 7 de fevereiro de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 7 de fevereiro de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

Número do processo: 0801668-04.2024.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI OAB: 5546/RO Participação: ADVOGADO Nome: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

PODER JUDICIÁRIO  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

---

---

---

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0801668-04.2024.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n.0800722-37.2021.8.14.0054

Devedor/Notificado: REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

Advogado: Advogado(s) do reclamado: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI

## NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogado do(a) REQUERIDO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - RO5546, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera imprimir o boleto bancario e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para, República Federativa do Brasil, aos 7 de fevereiro de 2025, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 7 de fevereiro de 2025.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA